


ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ -
AVISO DE ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 28/05/2018, Aviso de Julgamento de Amostra e Convocação de Resultado de Julgamento de Habilitação do Pregão Presencial de Registro de Preços 015/2018, ONDE LÊ-SE, município de Itaquianga-PE, LEIA-SE, município da Ilha de Itamaracá-PE.

Publicado por:
 Edson Teotônio da Silva
Código Identificador:8C8B668C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER JURÍDICO N.º 022/2018 - CPL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS
DA INGAZEIRA

PARECER JURÍDICO N.º 022/2018 - CPL

Assunto: recurso apresentado pela empresa BETANIAMED nos autos do processo licitatório pregão presencial n. 012/2017.

Trata-se de consulta formulada pela Comissão Permanente de

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
 José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
 Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira, acerca do recurso apresentado pela BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP nos autos do processo licitatório pregão presencial n. 00012/2017.

Ora, analisando o recurso apresentado, verificamos que o mesmo sequer pode ser conhecido. Senão vejamos.

Com efeito, a empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP apresentou o recurso administrativo em desacordo do previsto no Edital do Certame, ou seja, em setor diverso do previsto no Edital que regula o certame, em seu item 13.5 que prevê:

“13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE.”

Ora, a empresa recorrente apresentou o recurso na sede da Prefeitura Local, que possui outro endereço diverso da Secretária Municipal de Saúde/Comissão de Licitação, bem como protocolou através de um estagiário que não possui poderes para receber o recurso, sendo que a Comissão de Licitações apenas soube do referido muito após o termino do prazo.

Assim, não tendo cumprido as determinações contidas no item 13.5 do referido Edital, concluímos que o seu recurso sequer pode ser conhecido ou analisado, devendo ser julgado inexistente ou inadmissível, não devendo sequer ser apreciadas as questões levantadas pelo mesmo.

Portanto, a luz das considerações feitas, entendemos, S.M.J, pelo NÃO ACOLHIMENTO do recurso apresentado pela empresa recorrente.

Desta forma, submete a ilustre Comissão de Licitação para a decisão final.

Afogados da Ingazeira, 24 de maio de 2018.

ESTEFFERSON DARLEY FERNANDES NOGUEIRA
 Procurador Municipal
 OAB/PE 21.375

Publicado por:
 Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:C0D4AB75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2014-CPL

Processo Nº: 003/2014 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 002/2014 – Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO SETOR CONTÁBIL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE, Contratado: AUDITE CONSULTORES LTDA, CNPJ nº 17.290.774/0001-05, Prazo acrescido: 12 (seis) meses, nova vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015.

Afogados da Ingazeira - PE, 26 de Dezembro de 2014.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:FAF9561B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2014-CPL**

Processo Nº: 003/2014 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 002/2014 – Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO SETOR CONTABIL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE, Contratado: AUDITE CONSULTORES LTDA, CNPJ nº 17.290.774/0001-05, Prazo acrescido: 12 (seis) meses, nova vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Afogados da Ingazeira - PE, 28 de Dezembro de 2015.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:0A342645

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2014-CPL**

Processo Nº: 003/2014 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 002/2014 – Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO SETOR CONTABIL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE, Contratado: AUDITE CONSULTORES LTDA, CNPJ nº 17.290.774/0001-05, nova vigência: 01/01/2017 a 28/02/2017.

Afogados da Ingazeira - PE, 30 de Dezembro de 2016.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:A17F52EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2014-CPL**

Processo Nº: 003/2014 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 002/2014 – Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO SETOR CONTABIL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE, Contratado: AUDITE CONSULTORES LTDA, CNPJ nº 17.290.774/0001-05, nova vigência: 01/03/2017 a 31/12/2017.

Afogados da Ingazeira - PE, 24 de Fevereiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:76BA541D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2014-CPL**

Processo Nº: 003/2014 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 002/2014 – Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO SETOR CONTABIL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE, Contratado: AUDITE CONSULTORES LTDA, CNPJ nº 17.290.774/0001-05, Prazo acrescido: 12 (seis) meses, nova vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Afogados da Ingazeira - PE, 02 de Janeiro de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:A9E910F1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2014-CPL**

Processo Nº: 004/2014 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 003/2014 – Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO E PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE, Contratado: AUDITE CONSULTORES LTDA, CNPJ nº 17.290.774/0001-05, Prazo acrescido: 12 (seis) meses, nova vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015.

Afogados da Ingazeira - PE, 26 de Dezembro de 2014.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:05910073

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2014-CPL**

Processo Nº: 004/2014 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 003/2014 – Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO E PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE, Contratado: AUDITE CONSULTORES LTDA, CNPJ nº 17.290.774/0001-05, Prazo acrescido: 12 (seis) meses, nova vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Afogados da Ingazeira - PE, 28 de Dezembro de 2015.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:016B8E41

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2014-CPL**

Processo Nº: 004/2014 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 003/2014 – Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO E PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE, Contratado: AUDITE CONSULTORES LTDA, CNPJ nº 17.290.774/0001-05, nova vigência: 01/01/2017 a 28/02/2017.

Afogados da Ingazeira - PE, 30 de Dezembro de 2016.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:D9F7BABA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2014-CPL**

Processo Nº: 004/2014 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 003/2014 – Prorrogação da vigência do Contrato referente

à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO E PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE, Contratado: AUDITE CONSULTORES LTDA, CNPJ nº 17.290.774/0001-05, nova vigência: 01/03/2017 a 31/12/2017.

Afogados da Ingazeira - PE, 24 de Fevereiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:1951484E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2014-CPL

Processo Nº: 004/2014 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 003/2014 – Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO E PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE, Contratado: AUDITE CONSULTORES LTDA, CNPJ nº 17.290.774/0001-05, Prazo acrescido: 12 (seis) meses, nova vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Afogados da Ingazeira - PE, 02 de Janeiro de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:4917C35C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2015-CPL

Processo Nº: 016/2015 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 004/2015 – Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE COM ASSESSORIA JUNTO A GESTÃO INCLUINDO APOIO A IMPLANTAÇÃO / IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO e-SUS AB COM USO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DE E SERVIDOR ON-LINE, Contratado: LA INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ nº 69.890.721/0001-10, nova vigência: 01/01/2017 a 28/02/2017.

Afogados da Ingazeira - PE, 30 de Dezembro de 2016.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:79318C61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2015-CPL

Processo Nº: 016/2015 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 004/2015 – Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE COM ASSESSORIA JUNTO A GESTÃO INCLUINDO APOIO A IMPLANTAÇÃO / IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO e-SUS AB COM USO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DE E SERVIDOR ON-LINE, Contratado: LA INFORMATICA LTDA

EPP, CNPJ nº 69.890.721/0001-10, nova vigência: 01/03/2017 a 31/12/2017.

Afogados da Ingazeira - PE, 24 de Fevereiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:4114EBC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2015-CPL

Processo Nº: 016/2015 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 004/2015 – Supressão de 33% do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE COM ASSESSORIA JUNTO A GESTÃO INCLUINDO APOIO A IMPLANTAÇÃO / IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO e-SUS AB COM USO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DE E SERVIDOR ON-LINE, Contratado: LA INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ nº 69.890.721/0001-10, o valor do contrato mensal após a supressão ficou de R\$ 3.000,00 os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 16/03/2017.

Afogados da Ingazeira - PE, 16 de Março de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:A050C746

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2015-CPL

Processo Nº: 016/2015 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 004/2015 – Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE COM ASSESSORIA JUNTO A GESTÃO INCLUINDO APOIO A IMPLANTAÇÃO / IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO e-SUS AB COM USO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DE E SERVIDOR ON-LINE, Contratado: LA INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ nº 69.890.721/0001-10, nova vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Afogados da Ingazeira - PE, 02 de Janeiro de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:862A770F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2017-CPL

Processo Nº: 008/2017 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 008/2017 – Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, MEDIANTE DEMANDA ESPONTÂNEA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS ENCAMINHADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, Contratado: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS Mª. DO CARMO LTDA, CNPJ nº 10.477.615/0001-67, nova vigência: 10/03/2018 a 30/06/2018.

Afogados da Ingazeira - PE, 09 de Março de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:22547061**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2017-CPL**

Processo Nº: 008/2017 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 008/2017 – Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, MEDIANTE DEMANDA ESPONTÂNEA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS ENCAMINHADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, Contratado: INSTITUTO DE OLHOS DR. JEOVÁ RAIMUNDO LTDA, CNPJ nº 04.924.231/0001-42, nova vigência: 10/03/2018 a 30/06/2018.

Afogados da Ingazeira - PE, 09 de Março de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:325996D0**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2017-CPL**

Processo Nº: 008/2017 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 008/2017 – Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, MEDIANTE DEMANDA ESPONTÂNEA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS ENCAMINHADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, Contratado: J MOURA SOARES LTDA S/C, CNPJ nº 11.469.145/0001-52, nova vigência: 10/03/2018 a 30/06/2018.

Afogados da Ingazeira - PE, 09 de Março de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:08456792**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2017-CPL**

Processo Nº: 008/2017 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 008/2017 – Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, MEDIANTE DEMANDA ESPONTÂNEA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS ENCAMINHADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, Contratado: MOURA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 10.725.652/0001-47, nova vigência: 10/03/2018 a 30/06/2018.

Afogados da Ingazeira - PE, 09 de Março de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:2F2518D6**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2017-CPL**

Processo Nº: 012/2017 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 012/2017 – Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO DIGITAL, PARA CONTROLE DE PONTO DE FUNCIONÁRIOS DO TIPO COLETOR BIOMÉTRICO, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Contratado: CRISTINA RAFAELA RODRIGUES GOMES, CNPJ nº 26.691.875/0001-70, nova vigência: 28/03/2018 a 30/06/2018.

Afogados da Ingazeira - PE, 27 de Março de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:3E6794DD
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - AVISO DE
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 033/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 028/2018**, referente ao objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza e higiene conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Afrânio-PE, abertura efetuada em 22/05/2018, tendo como resultado **eVENCEDORAS** as Empresas: **YGOR ANTUNES ALCÂNTARA PEREIRA EIRELI-ME** nos itens 01, 14, 15, 16, 25, 28 e 36 e **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME** nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 54, por terem ofertados menores lances nos itens e por ter sido este o critério de julgamento. **O item 53 foi FRACASSADO**, tendo em vista nenhuma empresa ter cotado o referido item nas suas propostas de preços.

Afrânio-PE, 29 de Maio de 2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Pregoeiro

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 033/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 028/2018**, referente ao objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza e higiene conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Afrânio-PE. Empresas **VENCEDORAS: YGOR ANTUNES ALCÂNTARA PEREIRA EIRELI-ME e FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME. Homologado em: 29/05/18.**

Afrânio-PE, 29 de Maio de 2018.

ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:556B37F4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2018 - AVISO DE
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 034/2018, **modalidade: Pregão Presencial SRP nº 029/2018**, referente ao objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos

especializados no recrutamento e seleção, por meio de organização e execução de processo(s) seletivo(s) simplificado(s), com vistas à seleção de profissional(is) para o preenchimento de função(ões) existente(s) no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Afrânio - PE, ou que vierem a ser criadas, para Atendimento às Secretarias Municipais de: Educação e do Ensino Básico, Saúde, Desenvolvimento Social, Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Infraestrutura, conforme solicitação expressa das mesmas, com abertura efetuada em 15/05/2018, tendo como resultado **VENCEDORA** a Empresa: **DIGANALYSES CONSULTORIA E SERVIÇOS (Inscrita no CNPJ Nº 23.416.734/0001-51)**, por ter ofertado menor preço no único item (Valor Global) e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 29 de maio de 2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

OS SECRETÁRIOS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS e INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL e AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE tornam público a Homologação do Processo Licitatório n. 034/2018, **modalidade: Pregão Presencial SRP nº 029/2018**, referente ao objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados no recrutamento e seleção, por meio de organização e execução de processo(s) seletivo(s) simplificado(s), com vistas à seleção de profissional(is) para o preenchimento de função(ões) existente(s) no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Afrânio - PE, ou que vierem a ser criadas, para Atendimento às Secretarias Municipais de: Educação e do Ensino Básico, Saúde, Desenvolvimento Social, Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Infraestrutura, conforme solicitação expressa das mesmas. Empresa **VENCEDORA DIGANALYSES CONSULTORIA E SERVIÇOS (Inscrita no CNPJ Nº 23.416.734/0001-51)**. **Homologado em: 29/05/18.**

Afrânio-PE, 20 de fevereiro de 2018.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DO SOCORRO R. R. DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANA LUIZA D. CARVALHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador: 03214CFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - AVISO DE
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 042/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 036/2018**, referente ao objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículos novos, tipo AMBULÂNCIA A, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Afrânio - PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 25/05/2018, tendo como resultado **VENCEDOR** a Empresa: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS** no único item do certame, por ter ofertado menor lance e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 29 de Maio de 2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 042/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 036/2018**, referente ao objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículos novos, tipo AMBULÂNCIA A, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Afrânio - PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa **VENCEDORA: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS. Homologado em: 29/05/18.**

Afrânio-PE, 29 de Maio de 2018.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador: E4707BA2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.391/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar por doação o imóvel municipal que especifica para instalação de fábrica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por doação, em favor da empresa **ZENITH SOLAR FABRICAÇÃO DE PAINÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.966.971/0001-59, uma área correspondente a 5.18 hectares, medindo 200,00 metros de frente por 164,70 metros de fundos, lado esquerdo por 240,15 com Avenida Projetada, lado direito por 60 metros, por 80 metros com o Fórum de Justiça, lado direito por 201,81 com residências do Loteamento Ipiranga a ser desmembrada do Imóvel Urbano pertencente ao Município de Agrestina, matriculado no Cartório do 1º Ofício de Agrestina, no livro 2AAO, fls. 196/196V, matrícula 2582, R-5-2582, com as seguintes características: Um terreno medindo 588,00 metros de frente por 250,00 metros de fundos, localizado no perímetro urbano deste município, denominado Distrito Indústria com coordenadas Latitude 08°27'47.341604"S – Longitude 35°56'16.024201"W, conforme planta de desmembramento constante do anexo único desta lei.

Art. 2º A área descrita no artigo 1º deverá ser destinada exclusivamente para construção e instalação de Unidades industriais de fabricação de módulos fotovoltaicos, fabricação de vidro solar ou outros produtos correlatos, na forma do artigo 3º, admitida destinação diversa, após o prazo mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício, desde que observada às disposições do inciso IV do artigo 5º.

Art. 3º A ocupação da área em sua totalidade acontecerá em 03 (três) fases, sendo a 1ª fase a construção e instalação da Unidade industrial de fabricação de módulos fotovoltaicos; a 2ª fase a ampliação da Unidade industrial de fabricação de módulos fotovoltaicos; e a 3ª fase a instalação da Unidade industrial de fabricação de vidro solar ou outros produtos correlatos, estimando-se que não ultrapassará o prazo de 04 (quatro) anos para a conclusão do empreendimento.

Art. 4º Compete a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre o cumprimento dos encargos e prazos estabelecidos nesta Lei, comprometendo-se a donatária, por seu representante legal, a fornecer-lhe todas as informações e documentos necessários a este fim, no prazo previamente fixado, não inferior a 30 (trinta) dias úteis contados a partir da notificação.

Art. 5º Para os fins de que dispõe esta Lei, constituem encargos da empresa donatária:

I - a edificação de suas instalações, compreendidas todas as fases de que trata o artigo 3º, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, contados a partir da obtenção das licenças legais necessárias ao arranque das obras;

II - o início da construção do empreendimento na área de que trata o artigo 1º, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da outorga da escritura pública de doação, salvaguardando qualquer atraso na emissão das licenças necessárias ao arranque do projeto, que não seja imputável à donatária;

III - a mão-de-obra na construção e no desenvolver da atividade industrial e comercial, deverá observar o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de operários residentes neste município, exceto as funções especializadas, mediante prévia e específica justificação, ficando pressuposto que existirá mão-de-obra adequada às necessidades, disponível no município;

IV - utilizar o imóvel exclusivamente para o fim econômico descrito, sob pena de tornar nula de pleno direito à doação efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias, possibilitando-se, no caso concreto, e após 05 (cinco) anos da doação, a transferência para atividades de finalidade economia diversa, desde que mantidos os benefícios socioeconômicos iniciais, sempre mediante prévia comunicação ao doador e anuência deste, observada a inafastável indenização e demais obrigações previstas no artigo 9º e em seu parágrafo único;

V - manter o quantitativo de vagas de emprego descritas no Protocolo de Intenções e Compromisso, admitida a variação à menor de, no máximo, 40% (quarenta por cento) do quantitativo comprometido;

VI - quando houver área improdutiva ou sub-utilizada, sem planos de utilização por parte da Donatária no presente e futuro, e esta for superior a 30% (trinta por cento) do total da área doada, poderá o Município, se assim o desejar, mediante laudo técnico da área de engenharia, admitida à assistência, exercer o direito de reversão parcial do imóvel, independente de qualquer pagamento ou indenização;

VII - Cumprir fielmente os encargos gerais traçados no Protocolo de Intenções e Compromisso; e

VIII - garantir que a área não seja utilizada em desvio de finalidade ou por pessoa jurídica diversa da donatária, com exceção de empresas integradas no Grupo econômico da Donatária, desde que previamente comunicado ao doador, ou na hipótese do inciso IV deste, de forma excepcional e observados todos os requisitos.

Art. 6º Na hipótese de descumprimento de qualquer um dos encargos e prazos de que trata o artigo 5º, bem como nos de decretação de falência da empresa donatária, ou caso ocorra o fechamento da empresa ou o encerramento de suas atividades no imóvel objeto da presente lei, por qualquer motivo e a qualquer tempo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à imediata revogação da doação efetuada e a consequente reversão do imóvel ora doado, englobando todas as benfeitorias nele edificadas, sem direito a indenização, mediante averbação direta no Cartório competente, independentemente de notificação judicial, ou de qualquer indenização ou pagamento à empresa donatária.

Parágrafo Único - Implica, ainda, na retrocessão do imóvel ao patrimônio público do município com as eventuais benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer indenização ou providências judiciais ou extrajudiciais:

I - ocorrer falência ou concordata da empresa, antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos;

II - prática de sonegação fiscal ou não recolhimento dos encargos tributários decorrentes das atividades da empresa;

III - o não pagamento dos tributos municipais inscritos em dívida ativa e vencidos a mais de 02 (dois) anos, e no caso do ISSQN, vencidos a mais de 60 (sessenta) dias; e

IV - o cometimento de crimes ambientais.

Art. 7º A empresa beneficiada ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias para a implantação e funcionamento dos serviços e atividades, inclusive as ambientais, devendo ter o apoio possível e suficiente do Município.

Art. 8º A donatária não poderá alienar, gravar de qualquer forma, e nem locar o imóvel recebido durante o prazo de 05 (cinco) anos, salvo para as empresas integrantes do grupo Zenith Solar, mediante prévia comunicação ao Município de Agrestina, ou excepcionalmente, após 05 (cinco) anos, na hipótese prevista no inciso IV do artigo 5º, mantido, em todo o caso, o caráter econômico do empreendimento e os encargos modais previstos no artigo 5º.

Parágrafo Único - Somente depois de cumpridas as exigências e encargos previstos nesta Lei, e ultrapassados os 05 (cinco) anos da doação, é que a donatária terá adquirido o direito de plena propriedade.

Art. 9º Em caso de excepcional autorização pelo Chefe Poder Executivo Municipal a donatária, para a alienação e transferência das benfeitorias realizadas no terreno doado, para um terceiro, na hipótese de que trata o inciso IV do artigo 5º, fica a donatária obrigada a indenizar o município pelo valor de mercado do terreno doado, apurado por Comissão Especial, designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, acrescido de multa de 2.000 (dois mil) UFM.

Parágrafo Único - Em havendo a hipótese da alienação e transferência para terceiro, tratada no caput deste artigo, a empresa ou empresário que receber o imóvel, será obrigado a cumprir integralmente todos os prazos, encargos e condições dispostos nesta Lei, inclusive de destinação econômica, não podendo somar o tempo do antigo proprietário, iniciando-se, do começo, o prazo de que trata o artigo 8º, parte inicial.

Art. 10 O Poder Executivo Municipal poderá incluir no Protocolo de Intenções e Compromisso da doação outras cláusulas e condições que julgar conveniente ao resguardo do interesse público.

Art. 11 Da escritura de alienação por doação com encargos, a qual correrá sob as expensas da donatária, como as demais custas cartorárias, constará cláusula com transcrição da proposta apresentada pela donatária, que corresponderá aos encargos por ela assumidos, bem como cláusula de retrocessão ao município e as cláusulas gerais consignadas no Protocolo de Intenções e Compromisso.

Art. 12 A Prefeitura Municipal de Agrestina, na qualidade de doadora, celebrará com a donatária, como condição de validade do negócio jurídico, um Protocolo de Intenções e Compromissos, onde constaram as cláusulas e compromissos gerais e suplementares aos encargos consignados na presente lei.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:FB7C79C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA **AVISO DE PUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL RP 002/2018 REPETIÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, E

ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 283.122,39. DATA E HORA DE ABERTURA: 18/06/2018 ÀS 09:00HS. WILDERLAN RIBEIRO DA SILVA – PREGOEIRO. AGRESTINA, 29 DE MAIO DE 2018. INFORMAÇÕES: PELO E-MAIL: LICITACAOPMA@OUTLOOK.COM OU NA SALA DA CPL, NO ENDEREÇO SITO À RUA CÔNEGO JÚLIO CABRAL, 73, CENTRO, NESTA CIDADE, LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO LER E OBTER O TEXTO INTEGRAL DO EDITAL NO HORÁRIO DA 08:00 ÀS 13:00 HORAS.

AGRESTINA, 29 DE MAIO DE 2018.

THIAGO LUCENA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Wilderlan Ribeiro da Silva

Código Identificador:97274432

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA
PRETA – AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Proc. 032/2018 - Pregão Presencial n.º 015/2018. Serviços. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS, PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS – RPPS E RGPS – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA/COMPREV. Sessão: 14/06/2018 às 13h00min, na sala da CPL. **Edital e anexos:** (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min), através do E-mail: licitacaoap.pe@gmail.com. Informações na sala da CPL, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, Fone (081) 3681-1925 – Ramal 205.

Água Preta – PE, 29 de maio de 2018.

TALUCHA CALADO

Pregoeira

MICAELA DE MELO FERREIRA

Diretora

EDUARDO COUTINHO

Prefeito

Publicado por:

José Edilson de Sousa Santos

Código Identificador:713AD1E5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA
PRETA – AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Água Preta, no uso de suas atribuições legais, através da Diretora Executiva da Autarquia Água Preta Prev, resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 022/2018, Tomada de Preços nº 04/2018, por razões de conveniência e oportunidade. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Água Preta/PE, 29 de maio de 2018.

MICAELA DE MELO FERREIRA

Diretora

EDUARDO COUTINHO

Prefeito

Publicado por:

José Edilson de Sousa Santos

Código Identificador:7AD1EE92

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Proc. 030/2018 - Pregão Presencial n.º 013/2018. Compras. Objeto: Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário, com acessibilidade para 01 (um) cadeirante, conforme Termo de Compromisso nº 2600401712292150811. Valor Global Estimado: R\$ 190.000,00. Sessão: 14/06/2018 às 10h00min, na sala da CPL. **Edital e anexos:** (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min), através do E-mail: licitacaoap.pe@gmail.com. Informações na sala da CPL, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, Fone (081) 3681-1925 – Ramal 205.

Proc. 031/2018 - Pregão Presencial n.º 014/2018. Compras. Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos tipo ambulâncias de Transporte Tipo A. Conforme Termos de Compromissos nº 260040171219150984 e 2600401712261455906. Valor Global Estimado: R\$ 160.000,00. Sessão: 14/06/2018 às 11h00min, na sala da CPL. **Edital e anexos:** (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min), através do E-mail: licitacaoap.pe@gmail.com. Informações na sala da CPL, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, Fone (081) 3681-1925 – Ramal 205.

Água Preta – PE, 29 de maio de 2018.

TALUCHA CALADO

Pregoeira

ANTÔNIO MARCOS DE MELO FRAGOSO LIMA

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO COUTINHO

Prefeito

Publicado por:

José Edilson de Sousa Santos

Código Identificador:55C1F6E1

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Proc. nº 033/2018. Chamada Pública nº 02/2018 – Inexigibilidade nº 06/2018. Prestação de Serviços. Objeto: Credenciamento de empresa e/ou profissional especializado para serviços de confecção de prótese dentária, conforme valores fixados pela Secretaria Municipal de Saúde. Entrega da documentação para credenciamento: até o dia 15/06/2018 às 13h00min horas na sala da CPL.

Água Preta/PE, 29 de maio de 2018.

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS

Presidente da CPL

EDUARDO COUTINHO

Prefeito

Publicado por:

José Edilson de Sousa Santos

Código Identificador:3578C5F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 026/2018

MODALIDADE Nº PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL SOBRE INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E

PRODUZIDOS PELA CONTRATANTE E TRATADOS PELA CONTRATADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 68.900,00 (SESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

ABERTURA: 09:00 HS DIA 15 de Junho de 2018, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITUADA A PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N - CENTRO - ÁGUAS BELAS – PE, INFORMAÇÕES NO MESMO ENDEREÇO DA ABERTURA NO HORÁRIO DE 08:00 H AS 14:00 H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Águas Belas, 29 de Maio de 2018

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior

Código Identificador:C37A89CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO
DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 012/2018/PMA**

Processo nº 012/2018/PMA. CP. Pregão nº 005/2018. Compra/Serviço. Objeto: Contratação de prestação de serviços para gestão da frota da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar-condicionado, reboque, etc.. Valor R\$ 150.000,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE. CEP 55260-000; 13/06/2018; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3839-1156, e-mail cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 29 de Maio de 2018.

EVITON SANTOS DE MELO

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:4763A906

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 007/2018/FMS**

Processo nº 007/2018/FMS. CP. Pregão Presencial nº 007/2018. Compra/Serviço. Objeto: Contratação de prestação de serviços para gestão da frota do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar-condicionado, reboque, etc.. Valor R\$ 70.000,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 13/06/2018; Horário: 11:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3839-1156, e-mail: cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 29 de Maio de 2018.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO

Pregoeira (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:F2A53B50

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 017/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - SRP

Objeto Nat.: Serviços

Objeto: Registro de Preços para locação de palcos, camarins, som, geradores, banheiros químicos, pessoal de apoio e demais estruturas necessárias para uso em diversos eventos a serem realizados no Município de Altinho/PE.

Valor máximo aceitável: R\$ 655.800,00

Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho-PE em **14/06/2018 às 09:30 horas.**

Informações adicionais: Editais, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Altinho, 29 de maio de 2018.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva

Código Identificador:4F775156

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 005/2018**

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, no âmbito do Município de Angelim/PE devido à paralisação nacional dos caminhoneiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a paralisação nacional dos caminhoneiros em manifesto contra os preços dos combustíveis, dentre outras reivindicações;

CONSIDERANDO que desde o dia 21 de maio de 2018 (segunda-feira) protestos de caminhoneiros em rodovias federais e estaduais de todo o país impedem o tráfego de caminhões carregados;

CONSIDERANDO que a paralisação tem afetado diversos setores da economia no perímetro urbano e rural do Município de Angelim/PE em razão da ausência de fornecimento de produtos;

CONSIDERANDO que a paralisação já provoca a falta de produtos e materiais essenciais, como combustível, medicamentos e insumos hospitalares, alimentos, gás, entre outros;

CONSIDERANDO a indefinição do fim das paralisações e o tempo necessário para retomar as condições normais de transporte e distribuição de produtos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas que tenham como objetivo a manutenção de estoque e a garantia da correta, contínua e eficaz prestação dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a permissão de dispensa de licitação em casos de emergência para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo a segurança de pessoas, nos termos do art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/1993.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência pública no Município de Angelim/PE por um período de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Fica autorizada a aquisição de produtos necessários para a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais no âmbito do Município de Angelim/PE, o que inclui a compra de medicamentos e insumos hospitalares, bem como alimentos e gás a fornecedores que não estejam cadastrados como licitados na administração pública municipal, quando estes não puderem fornecer o material necessário.

Art. 3º Fica autorizada a aquisição de combustível para abastecimento dos transportes utilizados para serviços essenciais que sejam de propriedade do Poder Executivo Municipal de Angelim/PE em postos de combustíveis que não sejam cadastrados como licitados na administração pública municipal, quando estes não puderem fornecer o material necessário, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado estabelecido pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Angelim/PE, 29 de maio de 2018.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE

Prefeito de Angelim

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros

Código Identificador:7A03F3A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 007/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.

Objeto: Contratação de empresa (s) para aquisições de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, Estado de Pernambuco, conforme Proposta e consoante condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), Empresa Contratada: EMPRESA EUGENIANO AUTOMOVEIS LTDA, com sede na Rod. BR 104 nº1950 KM04 Divinópolis Caruaru-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.554.993/0001-50

Valor da Contratação:R\$ 269.980,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e oitenta reais)

Araripina, 29 de maio de 2018.

JOSÉ ÁLAVRO DE AZEVEDO SALVADOR JÚNIOR

Secretário de Saúde / Ordenador de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:2C4FCFF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 008/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.

Objeto: Contratação de empresa (s) para aquisições de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, Estado de Pernambuco, conforme Proposta e consoante condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), Empresa Contratada: EMPRESA SERVEL SERRA TELHADA VEICULOS LTDA, com sede na Rod. BR 316, KM22,2 S/N Cavalete Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.923.621/0002-24

Valor da Contratação:R\$ 399.980,00(trezentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais)

Araripina, 29 de maio de 2018.

JOSÉ ÁLVARO DE AZEVEDO SALVADOR JÚNIOR

Secretário de Saúde / Ordenador de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:70F6FF14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de hardware do parque de equipamentos de microinformática, manutenção de infraestrutura física e lógica de rede de computadores, acompanhamento de links de telecomunicações (voz, dados e VoIP), apoio ao backup, apoio a instalação e operação microcomputadores e ativos de rede de computadores, suporte aos usuários no uso do ambiente Linux e MS-Windows e outros (atendimento Help-desk seguindo metodologia ITIL), com técnicos residentes para a Prefeitura Municipal de Araripina.

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **SINVAL FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**
REVOGAR o processo licitatório em questão, tendo em vista necessidade de atualização do Termo de Referência.

Araripina, 29 de maio de 2018.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:44B16E52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 020/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 020/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018

Comissão: CPL/SEDE

Objeto Nat.: SERVIÇO

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de serviços de borracharia para atender a demanda dos veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Araripina, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I do Edital).

Valor Máximo: O valor total é de **R\$ 22.398,78 (vinte e dois mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)**, julgamento menor preço por **ITEM**.

Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **18 DE JUNHO DE 2018 às 11:00hs.**

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-2573, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 29 de maio de 2018.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE

Pregoeiro da CPL

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1AA5B808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE ERRATA

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2018 TOMADA DE PREÇOS 04/2018

Publicado nos canais de comunicação:

Diário de Pernambuco - ESPORTES, sábado 26 de maio de 2018.

Diário Oficial do estado de Pernambuco –Ano XCV – Nº 97 - 11 - Publicado no dia 26 de maio de 2018

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- Edição 2089, Ano VIX, Pág.: 07- Publicado em 28 de maio de 2018 Código Identificador 481C3C66.

ONDE SE LÊ:

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS /HABILITAÇÃO: 11 DE JUNHO DE 2018 às 08:30h

LEIA-SE:

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS /HABILITAÇÃO: 15 DE JUNHO DE 2018 às 08:30h

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina, 29 de maio de 2018.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE

Presidente

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4EDF99DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 010/2018

Pregão Presencial Nº. 007/2018

Comissão: CPL/SEDE

Objeto Nat.: Fornecimento

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de peças para manutenção e conserto das máquinas, patrol caterpillar 120k, retroescavadeira caterpillar 416-E e pá carregadeira hyundai HI 740 pertencentes à Frota do Município de Araripina-PE, conforme especificações contidas no anexo I deste edital (Termo de Referência).

CONTRATO nº 016/2018

Contratado: RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ Nº 05.901.771/0009-20

Valor Contratado: R\$ 190.785,00 (cento e noventa mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Prazo: A partir da assinatura até 31.12.2018.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-2573, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de maio de 2018.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Finanças

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:31DFF44C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017.

Objeto: Constitui objeto do presente contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município de Araripina, conforme especificações contidas no anexo I do edital (Termo de Referência).

Empresa Contratada: CASA BELA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-C&D MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, com endereço na Av Fernando Bezerra, Nº 506, centro, Ouricuri-PE CEP: 56.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.131.746/0001-22.

Valor da Contratação: R\$ 745.342,50 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Araripina, 23 de Maio 2018.

SINVAL FERREIRA DO SANTOS

Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas do Município de Araripina – PE

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E4A8AC43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017.

Objeto: Constitui objeto do presente contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município de Araripina, conforme especificações contidas no anexo I do edital (Termo de Referência).

Empresa Contratada: MAGAZINE DAS CIDADES- BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS, com sede na BR 232Nº 100- KM 126- GALPÃO 03- INDIANAPOLIS-CARUARU-PE CEP: 55.002-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.003.525/0001-01

Valor da Contratação: R\$ 600.625,00 (SEISCENTOS MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Araripina, 23 de Maio 2018.

SINVAL FERREIRA DO SANTOS

Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas do Município de Araripina – PE

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:37489688

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA DECRETO Nº 011 /2018

Decreta Situação de Emergência no Município de Barra de Guabiraba/PE, por desabastecimento de combustível e outros insumos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02 de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência pelos Municípios;

CONSIDERANDO o desabastecimento de combustível que afeta todo o território do Município de Barra de Guabiraba/PE;

CONSIDERANDO que este desabastecimento afeta diretamente os serviços públicos oferecidos pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a falta de combustível fragiliza, inclusive, o policiamento ostensivo promovido pela Polícia Militar;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Barra de Guabiraba/PE em manter os serviços públicos em funcionamento, em especial os serviços de saúde e de segurança pública;

CONSIDERANDO os dados preliminarmente levantados pela Administração Municipal quanto ao risco danos materiais, notadamente à saúde e segurança da população, decorrentes do desabastecimento na cidade são significativos e visíveis, resta demonstrada a necessidade de decretar situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, em virtude do desabastecimento de combustível na cidade, nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência pelos Municípios.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a organização da Secretaria Municipal de Finanças, nas ações de resposta à situação e para a reabilitação da normalidade dos serviços, visando otimizar todos os meios necessários a fim de garantir precipuamente os serviços essenciais como saúde e segurança pública, dentre outros.

Art. 3º A Secretaria de Finanças deverá restringir o abastecimento dos veículos que não estejam diretamente destinados aos serviços de saúde pública.

Art. 4º. Fica autorizado, excepcionalmente, o abastecimento de veículos da frota de veículos utilizada pela Polícia Militar de Pernambuco, ligados diretamente aos órgãos de Segurança Pública Estadual, mediante controle da Secretaria de Finanças, enquanto durar o período de excepcional de desabastecimento.

§1º. Fica salvaguardado o direito do Município de Barra de Guabiraba/PE em buscar o ressarcimento dos valores correspondentes ao combustível abastecido nos veículos de propriedade do Governo do Estado de Pernambuco, ligados diretamente aos órgãos de Segurança Pública Estadual.

§2º. A Procuradoria Geral do Município de Barra de Guabiraba efetuará a Notificação ao Governo do Estado de Pernambuco da autorização constante neste artigo, bem como, após normalizado o quadro atual, a Notificação para o pagamento dos valores descritos no parágrafo anterior.

§ 3º. A Secretaria de Finanças efetuará o controle do combustível fornecido mediante formulário específico que conterá minimamente: a quantidade de combustível fornecido, os dados do veículo abastecido, os dados do servidor público estadual condutor do veículo e sua assinatura.

Art. 4º - A bem de contingenciar o consumo de insumos para o atendimento às demandas emergenciais na área de saúde, ficam temporária e excepcionalmente suspensos os seguintes serviços:

I - Transporte escolar;

II - Postos de Saúde de Família da Zona Rural;

III - Transporte do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), com exceção do transporte de pacientes para hemodiálise, quimioterapia, radioterapia, que ficam mantidos enquanto houver combustível disponível;

IV - Transporte dos estudantes universitários;

V - Viagens administrativas, ressalvadas as necessárias ao atendimento de situação emergencial;

VI - Manutenção de estradas vicinais, construção de açudes, barreiros e outros serviços rurais não emergenciais;

VII - Outros serviços considerados não emergenciais pela Administração Municipal.

§ 1º - Ficam mantidos os serviços emergenciais de saúde, incluído o atendimento de emergência do Hospital Municipal.

§ 2º - As atividades dos Postos de Saúde de Família localizados na zona urbana do Município serão mantidas mediante os profissionais e insumos disponíveis, enquanto possível fora a sua continuidade, devendo estender o atendimento à população da zona rural, enquanto permanecer a inviabilidade de funcionamento.

§ 3º - O funcionamento das escolas, enquanto perdurar a situação emergencial decorrente do desabastecimento, ocorrerá em carga-horária horária limitada, sendo, no turno da manhã, até as 10:30h e, no turno da tarde até as 15:30h.

§ 4º - No período emergencial, a merenda será confeccionada e fornecida com os itens disponíveis em estoque, mediante cardápio adequado por profissional nutricionista sem prejuízo nutricional aos alunos.

§ 5º - As horas de aulas parcialmente não realizadas no período emergencial, assim como as aulas dos alunos impossibilitados do comparecimento em virtude da paralisação do transporte escolar serão recompostas mediante compensação planejada em projeto pedagógico específico a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante aulas distribuídas nos três turnos, de modo a cumprir integralmente o calendário escolar.

§ 6º - O Poder Executivo Municipal adotará medidas emergenciais para compatibilizar a coleta e disposição de resíduos sólidos à situação excepcional, de modo a evitar, no máximo possível, danos à saúde e ao meio ambiente dentro das limitações materiais presentes.

Art. 5º Com fundamento no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à situação de emergência.

Art. 6º As medidas de que trata o presente Decreto e que visam otimizar a prestação de serviços públicos vigorarão por tempo indeterminado, enquanto perdurarem os efeitos situação de desabastecimento que ensejaram sua edição.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 28 de maio de 2018.

WILSON MADEIRO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Alessandra Albuquerque Torres

Código Identificador:75711E56

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS - PE

PROCESSO Nº. 025/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 025/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 007/2018. Serviços. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos provenientes do lixo hospitalar no Município de Barreiros - PE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo - I ao edital. Valor estimado da contratação: R\$ 38.076,00 (trinta e oito mil e setenta e seis reais), Data e Local da Sessão de Abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Ayres Belo, 136, centro Barreiros (PE) (CEP: 55.560-000); Dia: 12/06/2018 - Horário: 14:00h, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 081-3675-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Barreiros (PE), 28 de maio de 2018

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS

Prefeito.

Publicado por:

Amanda Gonçalves Queiroga

Código Identificador:D2B0529C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS - PE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 /2018
PROCESSO Nº 004 /2018**

Chamamento Público nº 001/2018. Comissão: CPL- Objeto Nat.: Selecionar entidade/Instituição sem fins lucrativos para a gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde, no Hospital Distrital Jailton Messias de Albuquerque - CNES 2499975, do Município de Barreiros (PE), conforme disciplinado no Edital de Chamamento Público a disposição dos interessados, na sala de licitações. Data e Local da Sessão de Abertura: 12/06/2018, às 09:00h. Sede da Prefeitura. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Rua Ayres Belo, 136, Centro – Barreiros (PE), ou através do Fone/fax: 81-3675.1122, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por cpl@barreiros.pe.gov.br; Comissão Permanente de Licitação, 29.05.2018.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:F1CF7361

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
NOMEAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO**

PORTARIA Nº 130, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 35, inciso XIII, do Regimento Interno; CONSIDERANDO as disposições constantes do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e do artigo 146 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Municipal nº 2.245, de 03 de junho de 2015; CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público/Edital nº 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 03 de março de 2016; **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo os candidatos abaixo mencionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2015, Edital nº 001/2015, da Câmara Municipal de Belo Jardim, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no D.O.E em 03 de março de 2016, consoante o seguinte quadro geral:

Inscrição	Nome	Classificação	Cargo
079487	Ana Nely da Silva Claudiano	3º	Telefonista
079948	Gabriela Bezerra da Silva	3º	Assistente de Plenário
078807	Matheus Cordeiro Oliveira	5º	Agente Administrativo

Art. 2º Os candidatos nomeados, na forma do artigo 1º, ficam desde já convocados para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, iniciando o exercício de suas funções, desde que cumpridas às formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, através das declarações e documentações descritas no item 6.1 e alíneas, e 13 e alíneas, do Edital nº 001/2015.

Art. 3º O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º Além da convocação publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Belo Jardim, no endereço <http://camarabelojardim.pe.gov.br/>.

Art. 5º Os candidatos nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim e demais Leis e Regulamentos municipais

em vigor no Município de Belo Jardim, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Belo Jardim, 29 de maio de 2018.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Julio Augusto de Souza Carvalho

Código Identificador:28AC071A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - CPL. SERVIÇOS: contratação de empresa especializada em engenharia sanitária, para executar os serviços de limpeza urbana no Município de Belo Jardim/PE. Valor Global Estimado: R\$ 4.868.749,92 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, nesta cidade. Data: **28/06/2018**; Horário: **09:00** horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacao.belojardim.2018@gmail.com, ou ainda através do telefone (81) 3726-8711. Belo Jardim, 28 maio de 2018.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS

– Presidente da CPL.

Publicado por:

Nadja Damiana Ramos Barbosa

Código Identificador:D03E2DEF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO**

Processo N.º 028/2018. Pregão Presencial N.º 020/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos. As Secretarias Municipais de Bezerros, através de seu Gestor de contratos, convoca as empresas: **VENEZA CONSTRUCAO & LOCACAO EIRELI - EPP**, CNPJ 15.803.425/0001-06. Para no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis comparecer ao setor de contrato na sede da CPL, localizada na Praça Duque de Caxias, - Empresarial José Ferraz nº 9 – A – 1º andar, Centro, Bezerros/PE. O não comparecimento do prazo estabelecido ocasionará em penalidades conforme a Lei.

Bezerros, 29/05/2018.

JOSÉ FÁBIO SILVA SOARES

Gestor de Contratos.

SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:

Joelson de Lima Barbosa da Silva

Código Identificador:D6E42112

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATOS 007/2018**

PROCESSO Nº 007/2018. PREGÃO Nº 006/2018. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, destinados a suprir as necessidades de diversas Secretarias. **Contrato nº 033/2018.** Empresa

ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA – ME. CNPJ 24.658.170/0001-26. Valor do contrato: R\$ 47.978,63. **Contrato nº 036/2018.** Empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE CAMPELO – ME.** CNPJ 69.947.224/0001-01. Valor do contrato: R\$ 85.224,25. **Contrato nº 039/2018.** Empresa **COMERCIAL AVANCE LTDA – EPP.** CNPJ 16.434.993/0001-40. Valor do contrato: R\$ 60.902,22. **Contrato nº 042/2018.** Empresa **BETA SOLUTION COMERCIO DE ELETRO ELETRONICO LTDA – ME.** CNPJ 11.028.345/0001-70. Valor do contrato: R\$ 39.678,31. **Contrato nº 045/2018.** Empresa **BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.** CNPJ 13.344.533/0001-32. Valor do contrato: R\$ 3.466,98. **Contrato nº 048/2018.** Empresa **LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME.** CNPJ 20.693.777/0001-96. Valor do contrato: R\$ 65.262,40.

SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO

Publicado por:

Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:3BF0124D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE CONTRATOS 023/2018

PROCESSO Nº 023/2018. PREGÃO Nº 017/2018. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de peças e serviços mecânicos, destinados a suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município. **Contrato nº 051/2018.** Empresa **ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENESES CAVALCANTI.** CNPJ 07.525.034/0001-49. Valor do contrato: R\$ 800.250,00. **Contrato nº 055/2018.** Empresa **FRANCISCO GERMANO DA SILVA,** CNPJ 11.252.135/0001-60. Valor do contrato: R\$ 966.210,74. **Contrato nº 058/2018.** Empresa **PALLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP.** CNPJ 01.838.829/0001-20. Valor do contrato: R\$ 150.117,00. **Contrato nº 059/2018.** **R. M. AUTO PECAS EIRELI – EPP.** CNPJ 19.968.386/0001-56. Valor do contrato: R\$ 199.375,00. **Contrato nº 061/2018.** Empresa **TERRAMAQ PECAS E SERVICOS LTDA,** CNPJ 01.790.923/0001-57. Valor do contrato: R\$ 660.000,00. Data de assinatura: 05/03/2018.

SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO

Publicado por:

Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:6E5F1C0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATOS 007/2018

PROCESSO Nº 007/2018. PREGÃO Nº 006/2018. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contrato nº 034/2018.** Empresa **ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA – ME.** CNPJ 24.658.170/0001-26. Valor do contrato: R\$ 24.990,51. **Contrato nº 037/2018.** Empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE CAMPELO – ME.** CNPJ 69.947.224/0001-01. Valor do contrato: R\$ 19.569,30. **Contrato nº 040/2018.** Empresa **COMERCIAL AVANCE LTDA – EPP.** CNPJ 16.434.993/0001-40. Valor do contrato: R\$ 6.411,42. **Contrato nº 043/2018.** Empresa **BETA SOLUTION COMERCIO DE ELETRO ELETRONICO LTDA – ME.** CNPJ 11.028.345/0001-70. Valor do contrato: R\$ 29.711,00. **Contrato nº 046/2018.** Empresa **BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.** CNPJ 13.344.533/0001-32. Valor do contrato: R\$ 1.020,00. **Contrato nº 049/2018.** Empresa **LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME.** CNPJ 20.693.777/0001-96. Valor do contrato: R\$ 7.620,00.

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA

Publicado por:

Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:7BFFF490

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATOS 023/2018

PROCESSO Nº 023/2018. PREGÃO Nº 017/2018. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de peças e serviços mecânicos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contrato nº 052/2018.** Empresa **ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENESES CAVALCANTI.** CNPJ 07.525.034/0001-49. Valor do contrato: R\$ 77.000,00. **Contrato nº 053/2018.** Empresa **ELIEVALTER FERRAO MOREIRA.** CNPJ 12.299.252/0001-42. Valor do contrato: R\$ 64.636,00. **Contrato nº 056/2018.** Empresa **FRANCISCO GERMANO DA SILVA,** CNPJ 11.252.135/0001-60. Valor do contrato: R\$ 280.387,80. **Contrato nº 060/2018.** Empresa **R. M. AUTO PECAS EIRELI – EPP.** CNPJ 19.968.386/0001-56. Valor do contrato: R\$ 603.625,00. Data de assinatura: 16/03/2018.

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA

Publicado por:

Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:63396ACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATOS 007/2018

PROCESSO Nº 007/2018. PREGÃO Nº 006/2018. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Contrato nº 035/2018.** **ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA – ME.** CNPJ 24.658.170/0001-26. Valor do contrato: R\$ 10.482,86. **Contrato nº 038/2018.** Empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE CAMPELO – ME.** CNPJ 69.947.224/0001-01. Valor do contrato: R\$ 45.790,80. **Contrato nº 041/2018.** Empresa **COMERCIAL AVANCE LTDA – EPP.** CNPJ 16.434.993/0001-40. Valor do contrato: R\$ 28.456,82. **Contrato nº 044/2018.** Empresa **BETA SOLUTION COMERCIO DE ELETRO ELETRONICO LTDA – ME.** CNPJ 11.028.345/0001-70. Valor do contrato: R\$ 18.080,15. **Contrato nº 047/2018.** Empresa **BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.** CNPJ 13.344.533/0001-32. Valor do contrato: R\$ 905,76. **Contrato nº 050/2018.** Empresa **LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME.** CNPJ 20.693.777/0001-96. Valor do contrato: R\$ 15.480,40.

LUCIANA MARIA DE LIMA DUTRA

Publicado por:

Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:59F77069

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATOS 023/2018

PROCESSO Nº 023/2018. PREGÃO Nº 017/2018. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de peças e serviços mecânicos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Contrato nº 054/2018.** Empresa **FRANCISCO GERMANO DA SILVA,** CNPJ 11.252.135/0001-60. Valor do contrato: R\$ 94.599,78. Data de assinatura: 05/03/2018. **Contrato nº 057/2018.** Empresa **PALLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP.** CNPJ 01.838.829/0001-20. Valor do contrato: R\$ 107.250,00. Data de assinatura: 15/03/2018.

LUCIANA MARIA DE LIMA DUTRA

Publicado por:

Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:E12CF2F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE

**PROCESSO Nº 012/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 012/2018. CPL Pregão Nº 011/2018. Contratação de empresa para aquisição de 2 (dois) veículos 0 (zero) Km, tipo ambulância para simples remoção, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim – PE. Valor unitário estimado: R\$ 85.063,33 (oitenta e cinco mil, sessenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo um valor total estimado de R\$ 170.126,66 (cento e setenta mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 13/06/2018 às 09:30h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0813638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 29 de maio de 2018.

KÉZIA FERREIRA SILVA.

Pregoeira

Publicado por:

Jose Barbosa de Miranda Junior

Código Identificador:DB53A04A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE ADIAMENTO – SINE DIE

A Pregoeira Oficial do Município de Bom Jardim/PE vem a público comunicar as empresas licitantes do PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 017/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades do município de Bom Jardim - PE, que a sessão marcada para a oferta de lances e abertura dos envelopes de habilitação prevista para o dia 30/05/2018 às 09:30h, fica adiada **SINE DIE**. Maiores informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim- PE, 29 de maio de 2018.

KÉZIA FERREIRA SILVA

Pregoeira da CPL

Publicado por:

Jose Barbosa de Miranda Junior

Código Identificador:58A498E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE
DEUS-PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 004/2018 Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2018, Objeto Nat: Compra Objeto: Aquisição de 06 (seis) veículos automotores novos, zero quilometro (sem uso anterior), tipo ambulância, destinadas ao Hospital Dr. José Carlos de Santana, deste Município. Valor Máximo Aceitável: R\$ 506.700,00 (quinhentos e seis mil, e setecentos reais) Data de Abertura: Dia 12/06/2018, às 09:00 horas na sala de CPL, localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, neste Município. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão

de abertura do ou pelo telefone 3747-1156 ou email: brejocplsaude@hotmail.com, no período das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Brejo da Madre de Deus, 28 de maio de 2018.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ

– Pregoeira.

Publicado por:

José Jonathas Marques de Oliveira

Código Identificador:89DC6AE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.374, DE 16 DE MAIO DE 2018.**

Ementa: Dispõe sobre a autorização para construção e reforma de prédios de entidades sem fins lucrativos que promovam o seguimento da educação, desporto, cultura e saúde pública, instalações dos prédios e iluminação pública municipal e dá outras providências.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art.1º – Fica instituída a autorização para construção e reforma de prédios de entidades sem fins lucrativos do Município do Cabo de Santo Agostinho que promovem a educação, desporto, cultura ou saúde pública.

Paragrafo Único – Considera-se para efeito desta Lei, reformas e construções de quadras de esporte instaladas nas dependências da entidade

Art. 2º - O benefício será concedido apenas a entidades com data de fundação igual ou superior a 15 anos e que possuírem o Título de Utilidade Pública Municipal, Estadual ou Federal sob a apresentação de toda documentação solicitada pelo órgão competente do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 16 de maio de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 029/2018 de autoria do Vereador **Neemias José Silva, partido PV.**”

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:4BB27718

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.375, DE 16 DE MAIO DE 2018.**

Ementa: Estabelece a possibilidade do agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e para pessoas com deficiência já cadastradas nas Unidades de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art.1º – Os pacientes idosos e as pessoas com deficiência poderão agendar, por telefone, as suas consultas nas unidades de saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Parágrafo único – Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Unidade de Saúde, o estabelecimento compreendido como unidade básica de saúde, centro de saúde ou posto do Programa de Saúde da Família;

II – Idoso, a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60 anos na data da consulta; e

III – Deficiente, a pessoa que comprovar deficiência, sendo ela física ou mental, na data da consulta.

Art. 2º - O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas unidades de saúde onde o paciente já estiver cadastrado.

Art. 3º - Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade ou o cartão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º - As unidades de saúde deverão afixar, em local visível a população, material indicativo do conteúdo desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 16 de maio de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (smaj).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 030/2018 de autoria do Vereador **Neemias José Silva, partido PV.**”

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:05AF1E1A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.376, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Ementa: Institui a Semana Municipal de Enfermagem e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica instituída a Semana Municipal de Enfermagem no Município do Cabo de Santo Agostinho, a ser comemorada, anualmente, de 12 a 20 de maio.

Parágrafo Único – A Semana Municipal de Enfermagem será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º - Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, para:

I – promover palestras. Conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de enfermagem, incluindo aí a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área de saúde, capacitação, atualizações e, ainda premiações para os destaques da área ao longo do ano anterior a realização das comemorações; e

II – efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar a Semana de Enfermagem no Município.

Parágrafo Único – Nenhuma das datas em que ocorram a Semana Municipal de Enfermagem será considerada feriado municipal.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 16 de maio de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

JOSÉ CARLOS DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde (SMS).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 032/2018 de autoria do Vereador **Everaldo Cabral de Oliveira Junior, partido PRP.**”

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:84EB46AE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.377, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação, via internet, de informações sobre os plantões médicos nas unidades do SUS, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Prefeitura do Município do Cabo de Santo Agostinho e entidades conveniadas da área da saúde disponibilizarão em suas páginas na internet, relação com endereços de suas unidades de saúde que atendem ao SUS, que prestam serviços clínicos e ambulatoriais, com o nome, especialidade e horário dos plantões de seus médicos, bem como, o número telefônico e site da ouvidoria municipal de saúde.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 17 de maio de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

JOSÉ CARLOS DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde (SMS).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 047/2018 de autoria do Vereador **Ezequiel Manoel dos Santos, partido PT.**”

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:93F89E2A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.378, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Ementa: Dá o nome de Helena Maria dos Santos a travessa rua Trinta B, no bairro da Cohab, Cabo de Santo Agostinho, PE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Travessa Helena Maria dos Santos a inominada travessa da rua Trinta B, do bairro da Cohab, Cabo de Santo Agostinho, PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 17 de maio de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 042/2018 de autoria do Vereador **Neemias José Silva, partido PV.**”

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:12D99305

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.379, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Ementa: Inclui a festa cultural de Santo Antônio dos Montes, no calendário oficial do Município do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. – Inclui no calendário oficial do Município a festa cultural de Santo Antônio dos Montes que ocorre todos os anos em Ponte dos Carvalhos, no dia 13 de junho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 17 de maio de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 031/2018 de autoria do Vereador **Augusto Cesar da Cunha Paiva, partido PSC.**”

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:DA88F289

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 059/2018

Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos aprovados na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME 05, conforme a seguir:

1. Professor de Geografia Ensino Fundamental Anos Finais - SUPERIOR

Nome
Josenildo Santos Da Silva

Luciana Dantas Dos Santos
Conceição Da Luz Pereira
Klecian Meiricy Alves De Lima
Rafael Lima Dos Santos
Ivone Macário Da Silva Nascimento
Lucas Gomes Soares Da Silva
Pedro Xavier Da Silva Neto
Rosineide Rocha Martins
Edson José Do Nascimento
Ana Cristina Maciel Da Silva
Edigleison Fagundes De Oliveira
Claudemice Correia Do Nascimento Matias
Jefferson José Candido
João Paulo Andrade Rodrigues Do ó
Francisco De Assis Silva De Oliveira

2. O candidato relacionado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 31/08/2017.

3. O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Maio de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B3AB6A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 001/FMS/2018. **Processo** nº 061/FMS/2018. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rua da Reconciliação, nº 77 - A, Santo Estevão, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.580-780, a ser destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF Santo Estevão, através do Fundo Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** Adriana Carla Silva Campos, CPF/MF sob o nº 022.779.964-08. **Valor Total:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C1A39D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 005/PMCSA-SME/2018. **Processo** nº 040/PMCSA-SME/2018. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rua José Joaquim de Veras (antiga Rua Dois), nº 37, Quadra F, Lote 05, Loteamento Vila Claudete, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.519-150, a ser destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal Maria Tereza de Menezes, através da

Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **Locador:** Antonio Fernandes de Lira, CPF/MF sob o nº 136.650.814-91. **Valor Total:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de maio de 2018.

SUELI LIMA NUNES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:6E0E298F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício Nº 085/2018-SMS Cachoeirinha, 29 de maio de 2018.

A Sua Senhoria, o Senhor

Ivaldo de Almeida

MD. Prefeito do Município de Cachoeirinha

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro

Cachoeirinha-PE

Senhor Prefeito

Vimos através do presente, solicitar de Vossa Excelência a convocação do candidato constante no Anexo VI, aprovado na Seleção Pública Simplificada, Edital 002/2017, realizada por esta Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 040/2017 de 08 de junho de 2017.

Sem outro assunto para o momento, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração e apreço.

Atenciosamente,

SÍLVIO ROMERO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Anexo VI

COLOCAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CPF	PERÍODO
2º Segundo	00035	Rosa Emília de Abreu Santos	093.147.274-16	29/05/2018 a 11/10/2018

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:0B7C96CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício Nº 159/2018– SMEC. Em, 28 de maio de 2018.

A Sua Excelência, O Senhor

Ivaldo de Almeida

DD. Prefeito do Município

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro

Cachoeirinha – PE

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a convocação do candidato relacionado no anexo I, aprovado na Seleção Pública Simplificada, Edital nº 001/2017, realizada por essa Prefeitura de Cachoeirinha, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Sem outro assunto para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ROSEMARY RAMOS E SILVA

Secretária de Educação

ANEXO I – Ofício nº 159/2018

Nome	Inscrição	CPF	Função	Tipo	Lotação
Almeriana dos Santos Alves	00242	089.931.014-18	Professor de Pedagogia	Professor de Educação Infantil	E. M. Valvina Espíndola

ROSEMARY RAMOS E SILVA

- Secretária de Educação -

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:602D0ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício Nº 161/2018– SMEC. Em, 29 de maio de 2018.

A Sua Excelência, O Senhor

Ivaldo de Almeida

DD. Prefeito do Município

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro

Cachoeirinha – PE

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a convocação dos candidatos relacionados no anexo I, aprovados na Seleção Pública Simplificada, Edital nº 001/2017, realizada por essa Prefeitura de Cachoeirinha, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Sem outro assunto para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ROSEMARY RAMOS E SILVA

Secretária de Educação

ANEXO I – Ofício nº 161/2018

Nome	Inscrição	CPF	Função	Situação
JAQUELINE MARIA DE MELO MACÊDO	00126	082.837.944-00	Cuidador Infantil	Classificado
sabrina correia medeiros	00104	116.241.684-00	Cuidador Infantil	Classificado

ROSEMARY RAMOS E SILVA

- Secretária de Educação -

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:F52132E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício Nº 163/2018– SMEC. Em, 29 de maio de 2018.

A Sua Excelência, O Senhor

Ivaldo de Almeida

DD. Prefeito do Município

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro

Cachoeirinha – PE

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a convocação do candidato relacionado no anexo I, aprovado na Seleção Pública Simplificada, Edital nº 001/2017, realizada por essa Prefeitura de Cachoeirinha, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Sem outro assunto para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ROSEMARY RAMOS E SILVA

Secretária de Educação

ANEXO I – Ofício nº 163/2018

Nome	Inscrição	CPF	Função	Tipo	Lotação
Alexandra Lima da Silva	00298	036.589.034-10	Professor de Pedagogia	Professor de Ensino Fundamental I	E. M. Professor Antonio Malaquias

ROSEMARY RAMOS E SILVA

- Secretária de Educação -

Publicado por:

Franklin Emmanuel da Silva Mano

Código Identificador:6B364C9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DE PREFEITO**

PORTARIA Nº. 292/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das

atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme>, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Ofício nº 159/2018-SMEC de 28 de maio de 2018, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretária Municipal de Educação, que solicita a Convocação;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora ALMERIANA DOS SANTOS ALVES, inscrita no CPF nº 089.931.014-18, candidata aprovada e classificada

em 13º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 29 de maio de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Franklin Emmanuel da Silva Mano

Código Identificador:93C7396A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 293/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das

atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29

de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme>, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Ofício nº 161/2018-SMEC de 29 de maio de 2018, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretária Municipal de Educação, que solicita a Convocação;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora JAQUELINE MARIA DE MELO MACEDO, inscrita no CPF nº 082.837.944-00, candidata aprovada e classificada em 06º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE CUIDADORA INFANTIL, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 29 de maio de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:A7AA2210

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 294/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO,

no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme>, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Ofício nº 161/2018-SMEC de 29 de maio de 2018, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretária Municipal de Educação, que solicita a Convocação;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora SABRINA CORREIA MEDEIROS, inscrita no CPF nº 116.241.684-00, candidata aprovada e classificada em 07º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE CUIDADORA INFANTIL, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 29 de maio de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Franklin Emmanuel da Silva Mano

Código Identificador:733F25A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 295/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme>, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Ofício nº 163/2018-SMEC de 29 de maio de 2018, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretária Municipal de Educação, que solicita a Convocação;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora ALEXANDRA LIMA DA SILVA, inscrita no CPF nº 045.855.874-54, candidata aprovada e classificada em 16º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 29 de maio de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Franklin Emmanuel da Silva Mano

Código Identificador:012CC5D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 296/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 040/2017 de 08 de junho de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do

Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 002/2017 expedido em 06 de julho de 2017 e publicado em 07 de julho de 2017; Edital expedido pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 002/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> em 11/10/2017, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2017 ou no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-saude-2017>, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 11/10/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/10/2017 e Diário Oficial da União em 11/10/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Ofício nº 085/2018-SMEC de 29 de maio de 2018, expedido pelo Senhor Silvio Romero Ramos da Silva, Secretário Municipal de Saúde, que solicita a Convocação;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora ROSA EMÍLIA DE ABREU SANTOS, inscrita no CPF nº 093.147.274-16, candidata aprovada e classificada em 2º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA NASF, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 11 de outubro de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2017 expedido em 06 de julho de 2017 e publicado em 07 de julho de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 040/2017 de 08 de junho de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 002/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 29 de maio de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:8A0CB386

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 015/2018

Ementa: decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Caetés, para o expediente do dia 31 de maio de 2018, quinta-feira - "CORPUS CHRISTI".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAETÉS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com o disposto no art. 78, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Caetés, para o expediente do dia 31 de maio de 2018, quinta-feira - "CORPUS CHRISTI".

Parágrafo único – Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de maio de 2018.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:44A87946

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 026/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018

Processo Nº: 026/2018 – Pregão Presencial nº. 012/2018 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, ZERO KM, MODELO 4X4 EQUIPADO COM 75 CV DE POTÊNCIA, 3 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO COM RESERVA DE TORQUE, SISTEMA HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE ATÉ 2.800 KGF, EQUIPADO COM 02 VÁLVULAS DE CONTROLE REMOTO, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, EMBREAGEM MONO-DISCO CERAMÉTICO DE 280MM, FREIOS DE SERVIÇO A BANHO DE ÓLEO, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO.** Valor estimado total **R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)**. Data da Sessão de Abertura: 14/06/2018 às 09:00h na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: <http://carnaiba.pe.gov.br/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 29 de maio de 2018

DJACI SALVADOR XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1F07597B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 027/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018

Processo Nº: 027/2018 – TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaíba PE. Natureza do Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS MANOEL PATRIOTA E SÃO MIGUEL, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado **R\$ 287.116,48 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)**. Data da Sessão de Abertura: 15/06/2018 às 08:00h na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: <http://carnaiba.pe.gov.br/> . Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 29 de maio de 2018

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:63D821DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O Município de Casinhas/PE torna público, para conhecimento, que a licitação **Processo Nº 004/2018**, na modalidade **Pregão Presencial Nº 002/2018 - FMS** visando a **Aquisição de veículo tipo utilitário, 0 Km primeiro emplacamento, para suprir as necessidades levantadas pela secretaria municipal de saúde de Casinhas/PE, em conformidade com o termo de referência anexo do edital., em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo**, realizada em 29 de maio de 2018, às 10:00 horas foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Casinhas/PE, 29 de maio de 2018.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:D2E52A29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 021, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O Município de Chã Grande informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **28/05/2018**, aonde se lê: **DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA. Leia-se: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E AUTORIZA A ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO AO TRANSTORNO DECORRENTES DO MOVIMENTO DE PARALIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO.**

Gabinete do Prefeito, Chã Grande - PE, 28 de maio de 2018.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:0BD93DE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 014/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 014/2017. Processo Licitatório nº. 005/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº. 001/2017. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa para o fornecimento de Pneus de primeira linha, Câmara de AR e Protetores de Pneus a fim de atender as necessidades da Frota Municipal; Contratado: EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA – ME, CNPJ: 05.624.040/0001-28; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018.

Correntes, 29 de maio de 2018.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:1615C7C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018 – PL Nº 003/2018 AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO

COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cortês**, através de sua Pregoeira oficial, informa que as **11h00min do dia 01 de junho de 2018**, dará prosseguimento a reabertura da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE**, , suspensa em razão da greve dos caminhoneiros, falta de combustível e possíveis bloqueios nas estradas.

LOCAL: Rua Cel. José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês/PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 34.188,80 (trinta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
EDITAL à disposição dos interessados por email: cpl.fmsc@gmail.com

Cortês/PE, 29 de maio de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:C419E4D7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CORTÊS - FMAS
ATO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2018 –
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2018**

Na publicação de TERMO DE RATIFICAÇÃO - realizada no <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>, página 28, em 04.04.2018, edição 2052, Cod. Identificador: 5031BE5D. **Onde se ler:** Contrato nº 005/2018 – valor mensal R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Contrato nº 011/2018 – valor mensal R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Contrato nº 024/2018 – valor mensal R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). CONTRATADO: Valderir Bibiano de Melo. **Leia-se:** Contrato nº 005/2018 – valor mensal R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Contrato nº 011/2018 – valor mensal R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Contrato nº 024/2018 – valor mensal R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). CONTRATADO: Valderir Bibiano de Melo Filho.

Cortês, 30 de abril de 2018.

RAQUIELE CUNEGUNDES BIBIANO DE MELO
Secretária de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
José Edmilson dos Santos
Código Identificador:A74FDB10

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 005/2018 – PL Nº 005/2018 AVISO DE
REABERTURA DA SESSÃO**

**COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Cortês, através de sua Pregoeira oficial, informa que as **09h30min do dia 01 de junho de 2018**, dará prosseguimento a reabertura da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE**, suspensão em razão da greve dos caminhoneiros, falta de combustível e possíveis bloqueios nas estradas.

LOCAL: Rua Cel. José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês/PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 38.191,91 (trinta e oito mil cento e noventa um reais e noventa e um centavos).
EDITAL à disposição dos interessados por email: cpl.fmsc@gmail.com

Cortês/PE, 29 de maio de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:7374866A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 004/2018 – PL Nº 004/2018 AVISO DE
REABERTURA DA SESSÃO**

**COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Cortês, através de sua Pregoeira oficial, informa que as **08h00min do dia 01 de junho**

de 2018, dará prosseguimento a reabertura da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE**, suspensão em razão da greve dos caminhoneiros, falta de combustível e possíveis bloqueios nas estradas.

LOCAL: Rua Cel. José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês/PE.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 91.811,47 (noventa e um mil oitocentos e onze reais e quarenta e sete centavos).

EDITAL à disposição dos interessados por email: cpl.fmsc@gmail.com

Cortês/PE, 29 de maio de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:9CE5C1D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2018**

Objeto: **Eventual Fornecimento parcelado de Gases Medicinais para Uso Hospitalar e Concessão dos materiais necessários para acondicionamento, sob regime de Comodato, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza e do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, por um período de 12 (doze) meses.** Valor total estimado R\$ 79.983,50. Abertura **13/06/2018 às 09h**. Informação e obtenção do Edital e Anexos na CPL da Prefeitura, sito à Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro, Cupira - PE, os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital, do horário das 07:00 às 13:00h ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br.

PAULO MARQUES
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:DFD400A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 007/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018**

O Prefeito do Município de Escada, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, Inciso III – **RATIFICA** a contratação de Pessoa Física para prestação de serviço na confecção de peças de artesanato esculpido por meio de técnica de marchetaria em concreto armado com material incluso. O Artista **ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA**, CPF Nº 040.560.784-91, no Valor de R\$ 44.000,00. (quarenta e quatro mil reais).

Escada, 11 de maio de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Gestor do Município de Escada- PE

Publicado por:
José Gustavo Menezes Luna dos Santos
Código Identificador:3991F8C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO
022/2018 - PME**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU
Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

Processo nº 022/2018, CONVITE nº 008/2018 – Abertura 08/06/2018 às 09:00h - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) TECNICO / TECNOLOGO EM CONTRUÇÃO CIVIL - EDIFICIOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA, CONFORME PROJETO BASICO.** Valor estimado R\$ 18.774,00 (Dezoito mil, setecentos e setenta e quatro reais). Edital disponível na Sala da Licitação, Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu, Pernambuco, das 8:00 às 13:00 horas, devendo ser gravado mediante o fornecimento de CD-R ou Pen-Drive ou ainda impresso.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
– Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:02D22C12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO (DIÁRIO) E PERMANENTE (INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO, CENTROS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE.** Recebimento e abertura dos envelopes: dia 18/06/2018, às 09:00 horas. Valor máximo admitido: R\$ 195.662,79. Maiores informações na CPL, Rua Eufrásio Alencar, 13 – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:0F7DA99A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2018.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Exu, RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município e:

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Transporte comunicou o total colapso no abastecimento de óleo diesel, álcool e gasolina pelos fornecedores credenciados de combustíveis do Município;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Estadual Nº 46.061 de 25.05.2018, bem como o Decreto Municipal nº 011/2018 de 28/05/2018, que decretaram estado de emergência no Estado de Pernambuco e no Município de Exu-PE, respectivamente, tendo em

vista a crise de caráter nacional decorrente dos protestos dos caminhoneiros transportadores de carga em todo o país;

CONSIDERANDO, que as quantidades de óleo diesel, álcool e gasolina existentes nos tanques da frota de veículos do Município não são suficientes para o atendimento à população estudantil, que precisa do transporte escolar para chegar até as escolas;

CONSIDERANDO, que os alunos que dependem do transporte escolar não podem ser prejudicados;

DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado que o transporte escolar não fará as rotas costumeiras, restando, portanto, **suspensão desse serviço público a partir do dia 29 DE MAIO DE 2018, terça-feira**, até que seja reestabelecida a situação em todo país.

Art. 2º: Fica estabelecido também que as aulas da rede municipal de ensino serão suspensas no mesmo período indicado no caput do artigo anterior.

Parágrafo Único: As aulas retornarão à normalidade assim que a crise dos combustíveis no país cesse e não mais atinja este Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 29 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito, 28 de Maio de 2018.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:956E6F0F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

Processo Licitatório nº 0009/2018. Pregão Presencial nº 0008/2018. Aquisição. Objeto: **Aquisição parcelada, conforme demanda, de Materiais de Limpeza para suprir as necessidades do Município de Feira Nova: Prefeitura e suas diversas Secretarias.** A Pregoeira do Município de Feira Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público a **CONVOCAÇÃO** das empresas que participaram do pregão presencial acima mencionado, para comparecer no dia **06 de Junho de 2018, às 10H00min**, na sede desta Prefeitura, Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro, neste Município, para que seja procedida negociação referente a: **ALESSANDRA SOARES GUEDES**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.689.431/0001-96, classificada em 2º (segundo) colocado nos itens – 02, 06, 13, 30, 49, 67, 78, 96; **L.O SOARES DE MORAES – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.576.285/0001-15, classificado em 2º (segundo) colocado nos itens – 01, 08, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 25, 27, 31, 42, 43, 46, 50, 54, 56, 60; e, **M. A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.409.559/0001-23, classificada em 2º (segundo) colocado nos itens – 03, 05, 12, 22, 24, 29, 34, 35, 51, 52, 55, 63, 65.

Feira Nova, 29 de Maio de 2018.

APARECIDA GOMES DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:88D73F62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DA SESSÃO -
PROCESSO Nº: 00027/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº
00015/2018.**

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DA SESSÃO - Processo Nº: 00027/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2018.

Processo Nº: 00027/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição de Materiais de Construção, hidráulico e elétrico, para uso das diversas Secretarias do Município, Feira Nova/PE. Valor: R\$ 154.183,55. Data e Local da **Sessão de Abertura: 12/06/2018 às 10h.** Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> Informações Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 29/05/2018.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:4FC02002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº:
000026/2018. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2018**

**MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Processo Nº: 000026/2018. CPL. Chamada Pública Nº 00004/2018

Processo Nº: 000026/2018. CPL. Chamada Pública Nº 00004/2018. Compra. Homologação da Chamada Pública Nº 00004/2018, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13: Associação dos P. P. Rurais do Sítio Quatis-feira Nova. CNPJ: 08.257.201/0001-80, pelo valor de R\$212.091,00.

Feira Nova, 21/05/2018.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:CD5EEBE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2018.**

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, no âmbito do Município de Feira Nova, devido à paralisação dos caminhoneiros e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a paralisação nacional dos caminhoneiros em manifesto contra os preços dos combustíveis, dentre outras reivindicações;

CONSIDERANDO que desde o dia 21 de maio de 2018 (segunda-feira) protestos de caminhoneiros em rodovias federais e estaduais de todo o país impedem o tráfego de caminhões carregados;

CONSIDERANDO que a paralisação tem afetado diversos setores da economia no perímetro urbano e rural do Município de Feira Nova em razão da ausência de fornecimento de produtos;

CONSIDERANDO que a paralisação já provoca a falta de produtos e materiais essenciais, como combustíveis, medicamentos e insumos hospitalares, alimentos, gás, entre outros;

CONSIDERANDO a indefinição do fim das paralisações e o tempo necessário para retomar as condições normais de transporte e distribuição de produtos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas que tenham como objetivo a manutenção de estoque e a garantia da correta, contínua e eficaz prestação dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a permissão de dispensa de licitação em casos de emergência para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo a segurança de pessoas, nos termos do art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência pública no Município de Feira Nova/PE por um período de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Fica autorizada a aquisição de produtos necessários para a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais no âmbito do Município de Feira Nova, o que inclui a compra de medicamentos e insumos hospitalares, bem como alimentos e gás a fornecedores que não estejam cadastrados como licitados na administração pública municipal, quando estes não puderem fornecer o material necessário.

Art. 3º Fica autorizada a aquisição de combustíveis para abastecimento dos transportes utilizados para serviços essenciais que sejam de propriedade do Poder Executivo Municipal de Feira Nova em postos de combustíveis que não sejam cadastrados como licitados na administração pública municipal, quando estes não puderem fornecer o material necessário, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado estabelecido pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira Nova PE, 28 de maio de 2018.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:24CB95C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018 Relativo ao Processo de licitação nº 018/2018 Pregão Eletrônico nº 001/2018 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS QUE SERVIRÃO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Firma Contratada; **ROMARIO JOSÉ NASCIMNETO ARAUJO- ME – INSCRITA NO CNPJ Nº 10.614.676/000129.** No Valor **R\$ R\$ 515.034,90 (quinhentos e quinze mil trinta e quatro reais e noventa centavos).** Data de assinatura do contrato: 27/04/2018. Prazo de vigência: 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:215E2DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2018 Relativo ao Processo de licitação nº 038/2018 Inexigibilidade nº 010/2018 Objeto: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA UPTOWN BLUES, TENDO COMO EMPRESÁRIO EXCLUSIVO A EMPRESA PROMUNDO AÇÕES CULTURAIS R SOCIOAMBIENTAIS RESPONSÁVEIS LTDA – CNPJ Nº 16.978.209/0001-64, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DAS ROSAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FLORES PE.** Empresa Contratada; **PROMUNDO AÇÕES CULTURAIS R SOCIOAMBIENTAIS RESPONSÁVEIS LTDA – CNPJ Nº 16.978.209/0001-64.** No Valor **R\$ 12.000,00 (doze mil reais).** Data de assinatura do contrato: 15/05/2018. Prazo de vigência: 30/06/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:3353A3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2018 Relativo ao Processo de licitação nº 039/2018 Inexigibilidade nº 011/2018 Objeto: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA BANDA GIL DUARTE O MOURÃO DAS VAQUEJADAS, TENDO COMO EMPRESÁRIO EXCLUSIVO A EMPRESA CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA ME – CNPJ Nº 24.360.324/0001-07, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES JUNINAS NO POVOADO DO TENÓRIO MUNICÍPIO DE FLORES PE.** Empresa Contratada; **CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA ME – CNPJ Nº 24.360.324/0001-07.** No Valor **R\$ 12.000,00 (doze mil reais).** Data de assinatura do contrato: 17/05/2018. Prazo de vigência: 30/06/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:8ECB8572

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2018 Relativo ao Processo de licitação nº 041/2018 Inexigibilidade nº 012/2018 Objeto: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA PICA PAU E FARRA DO BRASIL, TENDO COMO EMPRESÁRIO EXCLUSIVO A EMPRESA CÍCERA FLORO DA SILVA ME – CNPJ Nº 20.384.124/0001-25, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES JUNINAS NO POVOADO DO SACO DO ROMÃO MUNICÍPIO DE FLORES PE.** Empresa Contratada; **CÍCERA FLORO DA SILVA ME – CNPJ Nº 20.384.124/0001-25.** No Valor **R\$ 9.000,00 (nove mil reais).** Data de assinatura do contrato: 22/05/2018. Prazo de vigência: 30/09/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:D21D222D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial nº 009/2018**, de 04 de abril de 2018, cujo objeto é a **contratação de consultoria e assessoria jurídica, especialmente no campo administrativo e trabalhista, objetivando uma otimização da gestão administrativa municipal na prevenção de litígios administrativos e trabalhistas, além de defesa processual adequada, por meio de contratação de empresa com experiência e capacidade técnica**, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente Ata, favorecendo a empresa **BERNADO LUSTOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.143.999/0001-99, perfazendo um total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Floresta e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Floresta – PE, 29 de maio de 2018.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:C15EF12E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial nº 010/2018**, de 10 de abril de 2018, cujo objeto é a **contratação de uma pessoa jurídica visando à confecção de diários de classe para utilização na rede municipal de ensino da cidade de Floresta**, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente Ata, favorecendo a empresa **CORNELIO FERRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.220.390/0001-69, perfazendo um total de **R\$ 119.250,00 (cento e dezenove mil e duzentos e cinquenta reais)**, por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Floresta e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Floresta – PE, 29 de maio de 2018.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:5AFFE8E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Floresta no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO** do Pregão Presencial nº 001-FMS/2018. Empresa **HABILITADA/VENCEDORA: WILLIAM CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 30.445.080/0001-50, com endereço na Rua Vereadora Dayse Alves Aguiar, 528, Centro – na Cidade de Belém do São Francisco – PE. **PROPOSTA – Valor Mensal R\$ 13.000,00 (treze mil reais), valor Total R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).** Prazo 12 (doze) meses.

Floresta PE, 29 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:C6912E51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 011/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – Objetivo: **aquisição de gêneros alimentícios industrializados para compor a merenda escolar do município de Floresta.** DATA: 19.06.2018, às 09:00 horas. Valor estimado: R\$ 1.733.831,28. Tipo menor preço (por lote). Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h às 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 29 de abril de 2018.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:6C5144FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 013/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – Objetivo: **registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia, visando à prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de ar condicionado pertencentes à prefeitura e Fundo Municipal de Assistência Social.** DATA: 13.06.2018, às 09:00 horas. Valor estimado: R\$ 113.500,00 (cento e três mil reais). Tipo menor preço (por lote). Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h às 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 29 de abril de 2018.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:9A25780F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PP Nº 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Replicação de edital (edital retificado)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – Objetivo: **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos (palco, som, iluminação, gerador, tenda e banheiros), incluindo montagem e desmontagem para atender as festividades oficiais do município de Floresta pelo um período de 12 (doze) meses.** Valor estimado: R\$ 652.100,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e cem reais). Tipo menor preço (por item). DATA: 13.06.2018, às 12:00 horas. Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h às 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 29 de maio de 2018.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:C44BD107

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2018 REPUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 002/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se reaberto, cujo certame acima foi declarado **DESERTO Objeto:** aquisição de aquisição de combustíveis automotivos, de forma parcelada, destinados aos veículos próprios e locados das Secretarias da Prefeitura de Frei Miguelinho-PE e Fundo Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar de Frei Miguelinho-PE, valor máximo aceitável, Valor: R\$ 1.621.000,00. Data e local da sessão: 14/06/2018, às 12:00 hs, no Auditório da Secretaria de Ação Social – Av. Presidente Kennedy, s/n – Centro - Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – cplfrei2017-2020@outlook.com – Edital a disposição no site: www.freimiguelinho.pe.gov.br no linkErrata e Avisos Processos Licitatórios Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente: 08:00 às 12:00h.

Frei Miguelinho, 29 de Maio de 2018

AUGUSTO CÉSAR P. DO NASCIMENTO

Pregoeiro.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:B652A9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
REPUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 002/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se reaberto, cujo certame acima foi declarado **DESERTO Objeto:** aquisição de aquisição de combustíveis automotivos, de forma parcelada, destinados aos veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Frei Miguelinho, valor máximo aceitável, Valor: R\$ 648.500,00. Data e local da sessão: 14/06/2018, às 13:00 hs, no Auditório da Secretaria de Ação Social – Av. Presidente Kennedy, s/n – Centro - Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – cplfrei2017-2020@outlook.com – Edital a disposição no site: www.freimiguelinho.pe.gov.br no linkErrata e Avisos Processos Licitatórios Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente: 08:00 às 12:00h.

Frei Miguelinho, 29 de Maio de 2018

AUGUSTO CÉSAR P. DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:7D35C916

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2018

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, no âmbito do Município de Frei Miguelinho/PE, devido à paralisação dos caminhoneiros e estabelece outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a paralisação nacional dos caminhoneiros em manifesto contra os preços dos combustíveis, dentre outras reivindicações;

CONSIDERANDO que desde o dia 21 de maio de 2018 (segunda-feira) estão ocorrendo protestos de caminhoneiros em rodovias federais e estaduais de todo o país impedem o tráfego de caminhões carregados;

CONSIDERANDO o desabastecimento que afetou todo o Município de Frei Miguelinho, em diversos segmentos, inclusive no que respeita ao suprimento das necessidades básicas, como alimentação, medicamentos e insumos hospitalares, combustível, gás de cozinha, dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas que tenham como objetivo a manutenção de estoque e a garantia da correta, contínua e eficaz prestação dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a permissão de dispensa de licitação em casos de emergência para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo à segurança de pessoas, nos termos do art.24, inc. IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA no Município de Frei Miguelinho, por um período de 30 (trinta) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Ficam suspensos, enquanto não houver o reestabelecimento da situação de normalidade administrativa, os seguintes serviços básicos:

- I** – Aulas da rede Municipal de Ensino;
- II** – PSF's da Zona Rural;
- III** – Transporte do Tratamento fora de Domicílio (TFD);
- IV** – Transporte Universitário e viagens administrativas;
- V** – Manutenção de Estradas vicinais;

Art. 3º - Fica mantidos os seguintes serviços essenciais de saúde;

- I** – Transporte do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) hemodíalise/caruaru;
- II** – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 4º - Fica autorizada a aquisição de produtos necessários para a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais no âmbito do Município de Frei Miguelinho, o que inclui a compra de medicamentos e insumos hospitalares, bem como alimentos e gás de cozinha a fornecedores que não estejam cadastrados como licitados na Administração Pública municipal, quando estes não puderem fornecer o material necessário.

Art. 5º - Fica autorizada a aquisição de gasolina, álcool e óleo diesel para abastecimento dos veículos utilizados para serviços essenciais que seja propriedade do Poder Executivo Municipal de Frei Miguelinho em postos de combustíveis que não sejam cadastrados como licitados na administração pública quando estes não puderem fornecer o material necessário, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado estabelecido pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

Art. 6º - Caberá as Secretarias Municipais e aos seus Departamentos, a manutenção, a preservação e o funcionamento dos serviços públicos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 25 de maio de 2018.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adelson José de Sousa Junior

Código Identificador:4B4D179F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 027/2017 – PL Nº 065/2017 ERRATA

Em referência ao Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº 127/2018 da Dispensa Nº 027/2017 publicado no dia 17/05/2018, o Fundo Municipal de Assistência Social informa:

Onde se lê: Processo Licitatório nº 023/2017 e Dispensa nº 012/2017

Leia-se: Processo Licitatório nº 065/2017 e Dispensa nº 027/2017

Publicado por:

Valter Janson Alves de Pinho

Código Identificador:4FE03C14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA TERMO DE RATIFICAÇÃO PL Nº 081/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017. ERRATA

Em referência ao Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº 037/2018 do Pregão Presencial Nº 039/2017 publicado no dia 17/05/2018, o Fundo Municipal de Saúde informa:

Onde se lê: Contrato 048/2018

Leia-se: Contrato 037/2018

Publicado por:

Valter Janson Alves de Pinho

Código Identificador:D0E784CC

GABINETE DA PREFEITA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2018.

Dispõe sobre o piso salarial dos Professores Efetivos da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Gameleira aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º O piso salarial dos Professores Efetivos da rede municipal de ensino da Gameleira/PE não poderá ser inferior a:

I – R\$ 1.823,09 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e nove centavos) para os servidores que laborem a carga horária de 148,5 (cento e quarenta e oito inteiros e cinco décimos) horas mensais;

II – R\$ 1.841,51 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) para os servidores que laborem a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais;

III – R\$ 2.071,70 (dois mil e setenta e um reais e setenta centavos) para os servidores que laborem a carga horária de 168,5 (cento e sessenta e oito inteiros e cinco décimos) horas mensais; e

IV – R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para os servidores que laborem a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

§1º A presente lei não altera a jornada de trabalho dos profissionais, prevalecendo os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.078/2010 e Lei Municipal nº 1.079/2010, considerando a redação dada pela Lei Municipal nº 1.156/2017.

§2º Os valores estabelecidos na presente lei serão observados o pagamento da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado pela Lei Municipal nº 1.156/2017.

Art. 2º A criação das despesas de que tratam os artigos 1º e 2º, ficam condicionados à elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gameleira, segunda-feira, 28 de maio de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:94985CBE

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 1.169/2018.

Regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS), no Município da Gameleira – PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Gameleira aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída a regulamentação para utilização do incentivo financeiro referente ao Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS), no Município da Gameleira – PE.

Art. 2º Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados pela Portaria nº 3.129, de 28 de dezembro de 2016, do Ministério da Saúde, em decorrência do cumprimento dos critérios fixados pela mesma, será repassado o percentual de 60% aos profissionais da saúde ativos que sejam responsáveis pelas ações contingenciais de prevenção e controle do vetor *Aedes aegypti*, devendo estes estarem efetivamente realizando as referidas ações.

§1º os 40% remanescentes serão utilizados para aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI, utilizados pelos profissionais mencionados no caput do presente artigo.

§2º Os percentuais mencionados no caput e no parágrafo anterior serão aplicados sobre o montante de recursos recebidos regularmente pelo Fundo Municipal de Saúde referente ao Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS).

Art. 3º Na hipótese do recurso de que trata a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.219/16, ter sido transferido sem que o município tenha executado integralmente o objeto originalmente pactuado, o repasse dependerá da anuência expressa do Ministério da Saúde ou por órgão vinculado ao referido ministério, que seja responsável pelo repasse e prestação de contas.

Art. 4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, segunda-feira, 28 de maio de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6997C206

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 008/2018

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, no âmbito do Município da Gameleira, devido à paralisação dos caminhoneiros e estabelece outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a paralisação nacional dos caminhoneiros em manifesto contra os preços dos combustíveis, dentre outras reivindicações;

CONSIDERANDO que desde o dia 21 de maio de 2018 (segunda-feira) protestos de caminhoneiros em rodovias federais e estaduais de todo o país impedem o tráfego de caminhões carregados;

CONSIDERANDO que a paralisação tem afetado diversos setores da economia no perímetro urbano e rural do Município da Gameleira em razão da ausência de fornecimento de produtos;

CONSIDERANDO que a paralisação já provoca a falta de produtos e materiais essenciais, como combustível, medicamentos e insumos hospitalares, alimentos, gás, entre outros;

CONSIDERANDO a indefinição do fim das paralisações e o tempo necessário para retomar as condições normais de transporte e distribuição de produtos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas que tenham como objetivo a manutenção de estoque e a garantia da correta, contínua e eficaz prestação dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a permissão de dispensa de licitação em casos de emergência para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo a segurança de pessoas, nos termos do art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência pública no Município da Gameleira/PE por um período de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Fica autorizada a aquisição de produtos necessários para a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais no âmbito do Município da Gameleira, o que inclui a compra de medicamentos e insumos hospitalares, bem como alimentos e gás a fornecedores que não estejam cadastrados como licitados na administração pública municipal, quando estes não puderem fornecer o material necessário.

Art. 3º Fica autorizada a aquisição de gasolina para abastecimento dos transportes utilizados para serviços essenciais que sejam de propriedade do Poder Executivo Municipal da Gameleira em postos de combustíveis que não sejam cadastrados como licitados na administração pública municipal, quando estes não puderem fornecer o material necessário, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado estabelecido pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de maio de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Valter Janson Alves de Pinho

Código Identificador:ECF266DB

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 007/2018

Trata sobre a concessão de diárias aos servidores da Prefeitura Municipal da Gameleira para atividades administrativas, de capacitação e de representação, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado e autorizado, os valores das diárias a serem pagas aos Servidores da Administração Municipal, quando estes realizarem viagens e serviços desta Prefeitura e que são constantes no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Os critérios adotados para fixação dos valores das diárias de que trata o artigo anterior, tem por base a distância, ao tempo e duração de permanência do serviço fora da Sede Municipal e a categoria funcional do mesmo.

§1º Fica vedada a concessão de quantidade superior a uma diária por dia de afastamento do servidor.

§2º Apenas fará jus à percepção da diária, aquele que permanecer por no mínimo 06 (seis) horas no local para onde a viagem teve destino.

Art. 3º O Servidor que no exercício de suas atividades necessitar pernoitar na localidade a qual for executar tarefa do interesse do Município, terá o valor a referida diária acrescida em 100% (cem por cento).

Art. 4º Somente perceberá diárias o servidor que for designado pelo titular da Secretaria a que pertença ou pelo Chefe do Poder Executivo, que fará na Tesouraria Municipal requisição do numerário correspondente, conforme o previsto na Lei Federal nº 4.320/64, estando incluído no valor de cada diária os gastos com transporte, alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ao desempenho das tarefas que motivarem a viagem, exceto gastos com passagens aéreas que serão custeadas diretamente pela Prefeitura.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 006/2017.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeita do Município da Gameleira/PE

ANEXO ÚNICO

Grupo	Beneficiários	Destino			
		Brasília e Outras Capitais	Recife	Municípios com mais de 100Km de distância da sede	Municípios com até 100Km de distância da sede
		valor da diária	valor da diária	valor da diária	valor da diária
01	Prefeito e Vice-Prefeito	220,00	150,00	150,00	100,00
02	Secretários, Procurador e Controlador	170,00	100,00	100,00	70,00
03	Chefe de Gabinete, Diretores e Assessores	100,00	70,00	70,00	50,00
04	Demais servidores	70,00	50,00	50,00	30,00

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeita do Município da Gameleira/pe

Publicado por:

Valter Janson Alves de Pinho

Código Identificador:689D9AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA TERMO DE RATIFICAÇÃO PL Nº 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 ERRATA

Em referência ao Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº 038/2018 do Pregão Presencial Nº 002/2018 publicado no dia 17/05/2018, a Prefeitura Municipal da Gameleira informa:

Onde se lê: Contrato 049/2018

Leia-se: Contrato 038/2018

Publicado por:

Valter Janson Alves de Pinho

Código Identificador:4B52A0C6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS PORTARIA Nº 114/2018

A Presidenta da **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de provas, realizado no dia 14 de abril de 2014.

CONSIDERANDO a Portaria nº 023/2014 de 02 de junho de 2014, que homologa o Concurso Público,

RESOLVE:

CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos aprovados e classificados abaixo relacionados, a comparecerem a Câmara Municipal de Garanhuns/Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, portando a documentação exigida no edital (cópia e original), conforme previsão no item 10.4 do Edital.

INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM	CARGO
500053	*EMERSON BERNARDO LOPES	98º	TÉCNICO LEGISLATIVO
500736	*GLEYDSON MATEUS DE OLIVEIRA PEIXOTO	43º	AGENTE LEGISLATIVO
502687	ALIKAELLI PAULINO DA PORCIÚNCULA	5º	AGENTE LEGISLATIVO
500154	GISLAINE ROCHA DE LIMA	6º	AGENTE LEGISLATIVO

***pessoas com deficiência.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM DE 29 DE MAIO DE 2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA

Presidenta

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:D49765F4

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO N.º 008 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação das modificações realizadas no plano de ação e cronograma de desembolso do convênio nº 005/2018 da Creche BETHESDA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013,

CONSIDERANDO a deliberação em plenária ordinária de 19 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a reunião ordinária (Ata 301/2018), em 19 de abril de 2018, em que o COMDICA deliberou sobre a modificação cronograma de desembolso do convênio nº 005/2018 da Creche BETHESDA.

CONSIDERANDO que se faz necessário a citada modificação por se tratar de uma sobra no valor total do Projeto;

CONSIDERANDO que por se tratar de uma economia feita no ato da compra à vista do material, havendo uma sobra de R\$ 2.940,40 (dois mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos);

CONSIDERANDO que com essa sobra, será aplicado no plano de trabalho no item telhas Brasilit, adquirido assim, mais sessenta e duas telhas no valor de R\$ 2.907,87 (dois mil novecentos e sete reais e oitenta e sete centavos);

CONSIDERANDO que as modificações realizadas na planilha de atividades de execução, no cronograma de desembolso e no plano de trabalho não alteram no objeto do projeto;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a modificação na planilha de atividades de execução, no cronograma de desembolso e no plano de trabalho do convênio nº 005/2018 da Creche BETHESDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 29 de maio de 2018.

YACY JANDIRA DE ANDRADE NOVAES

Presidente do COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53E80A30

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4467/2018

EMENTA: Institui a Semana Municipal para conscientização e apoio aos portadores da doença de Alzheimer no âmbito do Município de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ºFica instituída a “Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer” no Município de Garanhuns, a ser realizada anualmente, na terceira semana do mês de setembro.

Parágrafo único. A semana de que trata o *caput* deste artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto à importância de apoio aos portadores da doença de Alzheimer, bem como as problemáticas que acometem seus portadores e a divulgação dos sintomas a fim de que cada vez mais se tenha um diagnóstico precoce da doença.

Art. 2º A “Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer” prevê a realização de atividades conducentes a:

I – promover a integração das pessoas portadoras da doença em todos os níveis sociais;

II – esclarecer a comunidade em geral quanto às causas das respectivas doenças e os tratamentos adequados;

III – sintomas e necessidades de apoio familiar e comunitário aos portadores;

IV – realizar seminários, encontros e atividades afins, com vista à troca de experiências e informações entre familiares, responsáveis e demais pessoas envolvidas com pessoas portadoras da doença de Alzheimer;

V – promover campanhas educativas visando à conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras da doença.

Art. 3º A coordenação da Semana Municipal de Alzheimer ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em parceria com órgãos responsáveis pela organização do evento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 28 de maio de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:76110792

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4468/2018

EMENTA: Institui a Semana Municipal para conscientização e apoio aos portadores da doença de Parkinson no âmbito do Município de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ºFica instituída a “Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Parkinson” no Município de Garanhuns, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de abril.

Parágrafo único. A semana de que trata o *caput* deste artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto à importância de apoio aos portadores da doença de Parkinson, bem como as problemáticas que acometem seus portadores e a divulgação dos sintomas a fim de que cada vez mais se tenha um diagnóstico precoce da doença.

Art. 2º A “Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Parkinson” prevê a realização de atividades conducentes a:

I – promover a integração das pessoas portadoras da doença em todos os níveis sociais;

II – esclarecer a comunidade em geral quanto às causas das respectivas doenças e os tratamentos adequados;

III – sintomas e necessidades de apoio familiar e comunitário aos portadores;

IV – realizar seminários, encontros e atividades afins, com vista à troca de experiências e informações entre familiares, responsáveis e demais pessoas envolvidas com pessoas portadoras da doença de Parkinson;

V – promover campanhas educativas visando à conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras da doença.

Art. 3º A coordenação da Semana Municipal de Parkinson ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em parceria com órgãos responsáveis pela organização do evento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 28 de maio de 2018.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Luanny Porto Torres de Oliveira

Código Identificador:40243068

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4469/2018

EMENTA: Denomina de Rua João Cláudio Espinhara Brandão, um logradouro localizado no Loteamento Monterrey, no Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua João Cláudio Espinhara Brandão** o logradouro localizado no “Loteamento Monterrey”, com início entre as Quadras “D” e “E”, passando pelas Quadras “I” e “J” e pelo cruzamento com a seguinte Rua: Projetada n.º 08, com seu término na Rua Projetada n.º 13, no Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 28 de maio de 2018.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Luanny Porto Torres de Oliveira

Código Identificador:27F5EC12

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4470/2018

EMENTA: Denomina de Rua Reverendo Enéas Lins um logradouro localizado no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Reverendo Enéas Lins** o logradouro popularmente conhecido como Rua Enéas Lins, com início à Av. Duque de Caxias, passando pela Rua Luiz Borges e com seu término sem saída, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 28 de maio de 2018.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Luanny Porto Torres de Oliveira

Código Identificador:94F12415

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 025/2018

EMENTA: Cria Grupo Especial de Trabalho para o acompanhamento dos investimentos na Gestão e Infraestrutura Pública, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, do estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 4115/2015, em face da avaliação atuarial do ano de 2017. (Decreto Municipal nº 22/2017);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para o acompanhamento dos investimentos na Gestão e Infraestrutura Pública, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento e execução do projeto financiado pelo Banco do Brasil S.A., autorizado por meio da Lei Municipal 4.429/2017, de 16 de novembro de 2017.

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Finanças e terá a coordenação a cargo dos servidores: Flávio Eloia Sales mat. 11438, Coordenador e Carlos H. Joazeiro Arruda de Carvalho, mat. 12544 - Subcoordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

- 1º - Flavio Eloia Sales Mat. 11438 (Área Finanças);
- 2º - Carlos H. Joazeiro Arruda de Carvalho Mat. 12544 (Área Planejamento);
- 3º - Pedro Carlos Reinaux Maia Mat. 11440 (Área Obras);
- 4º - Mewitton Wibbay Silva Araújo Mat. 11444 (Área Governo);
- 5º - José Gundes de Barros Sobrinho Mat. 9328 (Área Infraestrutura).

Artigo 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração e Infraestrutura do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita e prestação de serviços à comunidade.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e do projeto de investimento em gestão e infraestrutura pública financiado pelo Banco do Brasil S.A., bem como, a outros órgãos oficiais.

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Finanças, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de investimentos em gestão e infraestrutura pública.

Artigo 3º - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Administração e a Procuradoria Geral, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 28 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:EB0EC7E2

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000131/2018**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.^a MARIA DO SOCORRO DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 04, Matrícula Funcional nº 5842, portadora do RG nº 7457607 SDS/PE e CPF nº 572.298.134-68, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 09 de Maio de 2018 até 22 de Junho de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 09 de Maio de 2018, finalizando seus efeitos em 22 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Maio de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9E8B0AA

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000133/2018**

"Dispõe sobre a Prorrogação de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.^a TERESA CRISTINA DE LIMA BARBOSA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Prorrogar o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **TERESA CRISTINA DE LIMA BARBOSA**, no cargo de Agente Administrativo, Nível PE-24, Matrícula Funcional nº 1096, portadora do RG nº 3.447.327 SDS/PE e CPF nº 628.590.564-91, lotada na Secretaria de Administração, concedido através da **Portaria nº 000058/2018** até 17 de Julho de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 29 de Maio de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6412EC0C

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 050/2018**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e implantação de grama sintética para o campo do Parque Euclides Dourado, no município de Garanhuns. **Valor Máximo Admitido: R\$ 284.715,00.**
Início do acolhimento das propostas: 01/06/2018 às 08:00h. **Limite para acolhimento e abertura das propostas:** 13/06/2018 às 09:00h. **Abertura da sessão pública de lances:** 13/06/2018, às 10:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: **www.licitacoes-e.com.br. Número da Licitação: 721554.**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA -
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:81379B74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 01 DO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
DE Nº 006/2018**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** por meio de sua **SECRETÁRIA ELIANE SIMÕES SILVA VILAR** vem por meio desta tornar pública a Errata nº 01 do Edital nº 006/2018 de 28 de maio de 2018.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo Ordenamento Jurídico Brasileiro, e os instrumentos de oportunidade e conveniência do qual dispõe o poder público;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo COMUD – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, no qual solicitou a retificação de alguns pontos do Edital de Seleção Simplificada de nº 006/2018;

RESOLVE alterar as seguintes redações:

PRIMEIRA - No Caput do Edital de Seleção Simplificada de nº 006/2018, para não gerar interpretação diversa ao texto, será acrescentado o conteúdo em negrito e grifado e passará a vigor o Edital com a seguinte redação:

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em razão da necessidade de contratação para substituição temporária de professores efetivos da área de Educação Física, níveis II, e **instrutores de língua Brasileira de sinais ou interprete de língua Brasileira de sinais**, que estejam afastados por: Licença Prêmio, Licença Médica, Licença para Trato de Interesse Particular, Licença para Estudo e Readaptação Temporária face a necessidade de continuidade dos serviços, bem como em excepcional interesse público.

SEGUNDA - No item 8.2.2 – Tabela II, foi observando que não há descrição do que seria a especialização em graduação pelo qual se refere este item, e consoante o Ordenamento Jurídico Brasileiro, tem-se que para fins de especialização em graduação deve o Profissional Interprete de Libras ter Certificado de proficiência obtido por instituições credenciadas ao MEC ou por meio do PROLIBRAS, razão por esta será acrescentado o item 8.2.2-A ao edital com a seguinte redação:

8.2.2-A - Especialização de Graduação pela qual se refere o item 8.2.2 – Tabela II, é o Certificado de proficiência obtido por instituições credenciadas ao MEC ou por meio do PROLIBRAS, com efeito eliminatório e classificatório, nos termos do art.20 do Decreto nº 5.626/05 que regulamenta a Lei nº 10.436/02, e o art.28, §2, I, da Lei 13.146/15, denominada Lei Brasileira de Inclusão.

TERCEIRA - No Anexo I, para fins de melhor dicção de escolaridade necessária para o Instrutor de Língua Brasileira de Sinais, ao referido anexo será acrescentado o conteúdo em negrito e grifado e passará a vigor o Edital com a seguinte redação:

CARGO	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Professor II – Ed. Física	Licenciatura Plena – Educação Física	01	100 h	R\$ 1.212,00
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	Magistério/ Nível Médio/ Licenciatura	01	150h	R\$ 1.602,00
Instrutor de Língua Brasileira de Sinais	Nível Médio/ <u>Certificado de Proficiência do item 8.2.2 e 8.2.2-A</u>	03	30h	R\$ 954,00

ANEXO I

Garanhuns, 29 de maio de 2018

Atenciosamente,

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR

Secretária de Educação

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:4F505C6C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GRANITO

GABINETE DO PREFEITO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 005, DE 29 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre a Declaração de Situação de emergência no âmbito municipal e autoriza adoção de medidas necessárias ao enfrentamento dos transtornos decorrentes da paralisação nos serviços de transporte rodoviário”..

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de uma das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a paralisação dos transportes rodoviários em toda Federação, implicando no desabastecimento de combustíveis,

produtos e insumos necessários na consecução dos serviços públicos prestados à população.

CONSIDERANDO a necessidade de providências pelo Poder Executivo para evitar a interrupção de serviços essenciais à população do Município de Granito, como serviços de saúde, limpeza urbana, ordem pública, segurança e bem estar das pessoas.

CONSIDERANDO o dever do município de Granito de prevenir situações que possam comprometer a regular prestação dos serviços essenciais à população e de evitar ameaças à ordem pública e aos direitos e garantia fundamentais, instruídos na Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXV do Artigo 5º da Constituição federal, que autoriza no caso de iminente perigo público, a autoridade competente usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretada a situação de emergência no âmbito do Município de Granito, em razão da falta de combustível nos postos de gasolina do município e de municípios vizinhos em decorrência da paralisação dos serviços de transporte rodoviário.

Art. 2º - Fica instituído o Gabinete de Crise, composto por agentes municipais, nomeados por Portarias que deverão monitorar as situações de emergência e acompanhar as ações necessárias ao enfrentamento em situações dessa natureza.

Art. 3º - A situação de emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias a assegurar a imediata resposta por parte do Poder Público à situação ora vigente e assegurar o retorno à normalidade, tais como:

I. A alocação de recursos orçamentários para o custeio das ações emergenciais;

II. A contratação emergencial para fornecimento de bens e prestação de serviços necessários ao restabelecimento da normalidade, adotando-se o procedimento compatível com a situação de emergência;

III. A requisição de equipamentos, material, mercadorias, gás de cozinha, víveres, medicamentos, veículos, combustível e outros itens que sejam necessários, de propriedade de particulares, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º - São serviços públicos essenciais para fins deste Decreto: o atendimento a saúde (transporte de pacientes em situação de urgência e ou emergência, como também os pacientes de hemodiálise, quimioterapia e radioterapia, distribuição de insumos e medicamentos); coleta de lixo que funcionará em tempo parcial; segurança pública e defesa civil.

Art. 5º - Os demais serviços serão suspensos, até a normalização do abastecimento de combustível.

Art. 6º - O presente Decreto tem vigência até que o fornecimento de combustível seja normalizado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal Granito, 29 de maio de 2018.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Duarte Gabriel

Código Identificador:C3B9C3D4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 158/2018, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, NAT.: SERVIÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGULARIZADA PARA FORNECER JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU,**

NOS MOLDES DO PRECONIZADO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PANIFICAÇÃO PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL. Onde se lê: Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **08/06/2018**, às 09:00h. **Leia se:** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **29/06/2018**, às 09:00h.

Igarassu, 29 de maio de 2018.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.

Pregoeira da CPL I.

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:CB76F58D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO: 011/2018. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 004/2018. **SRP Nº.** 001/2018 **NATUREZA DO OBJETO:** **OBJETO:** aquisição parcelada de gás de cozinha para diversas secretarias deste município. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R\$ 213.548,98 (duzentos e treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cícero Torres, 118 – centro – Inajá – PE no dia 15/06/2018 às 09:00hs. **PROCESSO LICITATÓRIO:** 012/2018. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 005/2018. **SRP Nº.** 002/2018 **NATUREZA DO OBJETO:** **OBJETO:** aquisição parcelada de material de construção para diversas secretarias deste município. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R\$ 917.808,88 (novecentos e dezessete mil, oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cícero Torres, 118 – centro – Inajá – PE no dia 18/06/2018 às 10:00hs. **PROCESSO LICITATÓRIO FMS:** 004/2018. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 004/2018. **NATUREZA DO OBJETO:** **OBJETO:** aquisição parcelada de medicamentos para farmácia básica municipal. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R\$ 416.991,10 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cícero Torres, 118 – centro – Inajá – PE no dia 14/06/2018 às 09:00hs. **PROCESSO LICITATÓRIO FMS:** 005/2018. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 005/2018. **NATUREZA DO OBJETO:** **OBJETO:** aquisição parcelada de gás medicinal (oxigênio) para o Hospital Municipal. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cícero Torres, 118 – centro – Inajá – PE no dia 14/06/2018 às 14:00hs. **PROCESSO LICITATÓRIO FMS:** 006/2018. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 006/2018. **NATUREZA DO OBJETO:** **OBJETO:** serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratorial em pessoas carente neste município. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R\$ 98.246,00 (noventa e oito mil duzentos e quarenta e seis reais). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cícero Torres, 118 – centro – Inajá – PE no dia 15/06/2018 às 11:00hs. Os editais poderão ser adquiridos gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no Prédio sede da Prefeitura Municipal no mesmo endereço acima descrito. Fone 87 3840-1156. Inajá, 29 de maio de 2018.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Natalia dos Santos Silva

Código Identificador:D43DF1D2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2018**

DECRETO Nº 017/2018, DE 27 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, DEVIDO À PARALISAÇÃO NACIONAL DOS CAMINHOEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a paralisação nacional dos caminhoneiros em manifesto contra os preços dos combustíveis, dentre outras reivindicações;

CONSIDERANDO que desde o dia 21 de maio de 2018 (segunda-feira) protestos de caminhoneiros em rodovias federais e estaduais de todo o país impedem o tráfego de caminhões carregados;

CONSIDERANDO que a paralisação tem afetado diversos setores da economia no perímetro urbano e rural do Município de Inajá em razão da ausência de fornecimentos de produtos;

CONSIDERANDO que em virtude de tal situação, a falta de combustível está prejudicando o transporte dos alunos e o abastecimento das escolas com gás de cozinha, água e merenda;

CONSIDERANDO a indefinição do fim das paralisações e o tempo necessário para retornar as condições normais de transportes e distribuição de produtos essenciais;

CONSIDERANDO a permissão de dispensa de licitação em casos de emergência para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo a segurança de pessoas, nos termos do artigo 24,inc.IV da Lei nº 8.666.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência pública no Município de Inajá –PE, por um período de 30(Trinta) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Fica autorizada aquisição de produtos necessários para a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais no âmbito do Município de Inajá, o que inclui a compra de medicamentos e insumos hospitalares, bem como alimentos e gás a fornecedores que não estejam cadastrados como licitados na Administração Pública Municipal, quando estes não puderem fornecer o material necessário.

I - O atendimento das Unidades Básicas de Saúde e do prédio administrativo será até as 12hs. A Unidade Mista de Saúde do Município terá seu serviço mantido normalmente;

II - Os serviços emergenciais de transporte (ambulâncias, apoio à hemodiálise), permanecem ativos. Todas as demais atividades que incluam transporte estão suspensas;

Art. 3º - Durante o período excepcional de emergência, ora declarada, a Administração fica autorizada a adquirir diretamente itens necessários para amparar situações emergenciais.

Art. 4º - Fica autorizada a aquisição de combustível para o abastecimento dos transportes utilizados para serviços essenciais que sejam de propriedade do Poder Executivo Municipal de Inajá em

postos de combustíveis que não sejam cadastrados como licitados na administração pública municipal, quando estes não puderem fornecer o material necessário, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado estabelecido pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

Art. 5º - O presente Decreto terá validade de 30 dias ou até que a situação seja normalizada.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inajá - PE, em 27 de Maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:443172DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI - PE COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PL Nº 023/2018 – PREGÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L e Pregoeiro, torna público o Resultado do Julgamento de Propostas de Preços ocorrido no dia 28/05/2018, no seguinte Processo Licitatório nº 023/2018 - Concorrência nº 002/2018, das empresas habilitadas Envelope nº 01- **B – MAX EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** e Empresa Envelope nº 02- **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI-ME**. Após a abertura dos envelopes foi desclassificada a proposta da empresa Envelope nº 01- **B – MAX EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, por não atender os requisitos previstos no art. 48, I da Lei 8.666/93, bem como não preencher os requisitos previstos no edital, já que não apresentou o prazo de validade da proposta, nem carta proposta, nem o cronograma físico financeiro, conforme previsto no item 5.2 “b” e “c” do edital, declarando vencedora do certame a empresa envelope nº 02- **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI-ME**. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos a esta fase, consoante o disposto no artigo 109, I, b, e § 4º da Lei nº 8.666/93 e suas modificações.

Ipupi-PE, 28 de maio de 2018.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:189072C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI - PE COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PL Nº 029/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2018.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para a realização de exames de imagem e média complexidade, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde, com entrega de forma parcelada, pelo período de 07 (sete) meses, no exercício de 2018, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital. Data da abertura: 08/06/2018 às 08:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas.

Ipupi – PE, 29 de maio de 2018.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro/Presidente CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:30427363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI - PE COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PL Nº 030/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 026/2018.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para a realização de exames de laboratório de média complexidade 2 e 3 para o laboratório de análises clínicas para as Unidades Mistas de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da Família, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde, com entrega de forma parcelada, pelo período de 07 (sete) meses, no exercício de 2018, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital. Data da abertura: 08/06/2018 às 09:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas.

Ipupi – PE, 29 de maio de 2018.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro/Presidente CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:D5011405

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI - PE COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PL Nº 031/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2018.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de peças e acessórios para frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais obras e urbanismo, educação e saúde, com entrega de forma parcelada, pelo período de 07 (sete) meses, no exercício de 2018, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital. Data da abertura: 11/06/2018 às 08:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas. Ipubi – PE, 29 de maio de 2018.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro/Presidente CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:9F3A68AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA
PROCESSO Nº 028/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Itacuruba, nos termos do Art. 25, Inc III, da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação para contratação de atrações artística para o Forró na Feira e Festa de Santo Antonio durante o mês de junho de 2018 no município de Itacuruba em favor de: ARTHUR CANDEIAS, contratação direta, que se apresentará dia 03/06/2018 pelo valor de R\$ 1.480,00; GENINHO BATALLA através da empresa CHARLES CRISTIANE DAS NEVES-ME, CNPJ: 05.455.990/0001-95, que se apresentará no 03/06/2018 pelo valor de R\$ 20,000,00; contratação direta do artista SAMARONE CARVALHO, que se apresentará no dia 10/06/2018

pelo valor de R\$ 1.200,00; BANDA FORRÓ DOS CUMPADRES, contratação direta que se apresentará no dia 13/06/2018 na Festa de Santo Antonio na Agrovila do Coité no valor de R\$ 1.200,00; PETRONIO E PLACILDO através da empresa PLACILDO JOÃO DA SILVA, CNPJ: 28.172.965/0001-80, que se apresentará no dia 13/06/2018 na Festa de Santo Antonio na Agrovila do Coité no valor de R\$ 8.500,00; NANARA BELLO E BANDA SANTA DOSE através da empresa BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ: 08.789.244/0002-98, se apresentará dia 17/06/2018 pelo valor de R\$ 22.000,00; JOÃO NETO & FABINHO contratação direta que se apresentará no dia 24/06/2018 no valor de R\$ 4.800,00; TOTINHA VALGUEIRO através da empresa CARLOS WESLEY MAGALHÃES DE CASTRO-ME, CNPJ: 22.634.875/0001-88, que se apresentará no dia 24/06/2018 pelo valor de R\$ 10.000,00. Itacuruba, 29 de maio de 2018.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ

– Prefeito.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:B0208DC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2018**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação da execução dos serviços da obra de reforma e ampliação do prédio Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município, conforme Projeto de Engenharia. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 02/05/2018. Licitantes cadastrados neste processo: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.018.256/0001-45; T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 17.393.791/0001-60. Às 09:00 horas do dia 25/05/2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - participação válida; ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - participação válida. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Todos os licitantes foram considerados habilitados. A Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

HISTÓRICO DA ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2018

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação da execução dos serviços da obra de reforma e ampliação do prédio Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município, conforme Projeto de Engenharia.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LAIANE BRITO DA SILVA	MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:30517CF9

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 388/2018, DE 29 DE MAIO DO ANO DE 2018.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos professores substitutos e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do vencimento mensal dos servidores das funções de professores substitutos, contratados temporariamente por excepcional interesse público, é de R\$ 1.054,00 (mil e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Revogam-se apenas às disposições em contrárias a aplicação desta Lei.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigência na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos financeiros e administrativos a partir da data retroativa do dia 1º de Maio do ano de 2018.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:713ED713

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 – TP 09/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim/PE – Contratante. T&D Serviços e Locações LTDA – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Tomada de Preços 09/2018”. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R\$ 987,51 (novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 571.934,32 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), perfazendo um aumento de 0,173% ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: itapetim/PE, 28 de maio de 2018. Assinam: Adelmo Alves de

Moura – Prefeito Municipal -Contratante. T&D Serviços e Locações LTDA – Contratada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E00E3FDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2018.

EMENTA: cria o Comitê de Gerenciamento de Crise no Gabinete do Prefeito, Estabelece medidas preventivas para manutenção dos serviços públicos municipais essenciais e administrativos, no âmbito do município de Itaquitanga, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a paralisação dos transportes rodoviários em todo o País comprometendo a segurança e o bem estar das pessoas, implicando a necessidade de providências para evitar a interrupção dos serviços essenciais à população do município de Itaquitanga;

CONSIDERANDO o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes da paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018, com o desabastecimento de bens indispensáveis à manutenção de serviços públicos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no Gabinete do Prefeito, o Comitê de Gerenciamento de Crise, com a seguinte composição:

I – Prefeito Municipal, a quem caberá à coordenação do colegiado;

II – Secretário Municipal de Políticas Públicas;

III - Secretária Municipal de Administração;

III – Secretária Municipal de Saúde;

IV - Secretária Municipal da Educação;

V - Secretário Municipal de Obras;

§ 1º O Comitê deverá propor e adotar todas as medidas preventivas ou reparadoras, administrativas e judiciais, visando à manutenção dos serviços públicos essenciais à população da Cidade de Itaquitanga.

§ 2º Compete também ao Comitê o monitoramento de toda a situação de abastecimento e operação dos serviços essenciais, bem como propor, se for o caso, a decretação de estado de calamidade pública ou a revogação do estado de emergência.

§ 3º terá duração Comitê de Gerenciamento de Crise enquanto persistir a situação de desabastecimento em razão da paralisação dos caminhoneiros;

Art. 3º Consideram-se serviços públicos essenciais para os fins deste decreto:

I - saúde (transporte de pacientes, gases medicinais, distribuição de insumos, vacinas e medicamentos);

II - educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais);

III - coleta de lixo;

IV - segurança urbana e defesa civil.

Art. 4º Cumpre ao Comitê de Gerenciamento de Crise estabelecer medidas preventivas para manutenção dos serviços públicos municipais essenciais e administrativos, a fim de trazer soluções às demandas oriundas do estado de crise, instaurado em decorrência do movimento paredista dos caminhoneiros.

Art. 5º As Secretarias Municipais e os demais órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta deverão implantar plano de racionalização de uso dos insumos no âmbito de suas respectivas competências, com o objetivo de preservar a continuidade das atividades essenciais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquitanga/PE, em 28 de maio de 2018.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Raquel Lima Rodrigues
Código Identificador:BE6D00CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033a/2018

Processo Licitatório Nº 006/2018. PRESENCIAL Nº 006/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ
contratado: 20.008.831/001-17. Contratado: VIVA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME – Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR
CONDICIONADO, DEVIDAMENTE INSTALADO PARA
CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO
AUGUSTO PINTO RIBEIRO . Fundamento Legal: 8.666/93 e suas
alterações. Vigência: 12 (MESES). Valor Total: R\$ 194.220,00. Data
de Assinatura: 26/02/2018.

MARIA DAS NEVES MONSÃO DE GOIS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:79E92199

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018, TOMADA DE
PREÇOS Nº 02/2018

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório nº 09/2018, Tomada de Preços nº 02/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção da primeira etapa do centro de eventos, na sede deste município. Valor estimado R\$ 351.867,00 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais). Recebimento dos envelopes dia 18/06/2018 às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08:00h às 13:00h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 29 de maio de 2018.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:3DAEF8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
ATA DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 16:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucati, reúnem-se a Comissão Permanente de Licitação, composta de dos membros, que são: José Jilvan da Silva - Presidente da CPL, Adalberto Francisco da Silva - Secretário da CPL e José Alexandre Lima da Silva - Relator da CPL, para fazer uma análise minuciosa nas documentações referente ao Processo Licitatório nº 07/2018, Modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção da primeira etapa do centro de eventos, na sede deste município. No recinto encontram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação e o Jurídico desta Prefeitura, após analisar as documentações de habilitação é verificado que a empresa DT TRANSPORTES MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 27.602.677/0001-56, apresentou Acerto Técnico de Fiscalização, estando assim em desconformidade com o instrumento convocatório (edital), portanto esta Inabilitada. Já a empresa ILHA DO JEQUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.241.357/0001-76, apresentou Acerto Técnico de construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, também não atende as exigência do Edital, sendo assim é declarada Inabilitada. Deste modo a Comissão de Licitação decide concluir o referido Processo como Fracassado. De acordo com o artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação para interposição de recurso. Então o Senhor Presidente deu por encerrado a sessão, mandando que eu José Alexandre Lima da Silva - Relator da CPL, lavrasse a presente ata que depois de lida e aprovada vem a ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Jucati, 28 de maio de 2018.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:CFC3408E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2018

Onde se lê:
Contratado: MARIA ELIZABETH DA SILVA LUNA. CPF: 613.989.264-34.

Lê-se:
Contratado: Espólio de MARIA LUIZA DA SILVA, CPF: 125.186.204-78, representada por MARIA ELIZABETH DA SILVA LUNA. CPF: 613.989.264-34.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE.
Secretária de Educação.

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/05/2018. Edição 2083.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:FE0B5116

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2018

Exonera Coordenador Municipal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera do Cargo de **Coordenador Municipal I**, a **Sra. Thairis Calyna Coelho Santos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 22 de Maio de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamyllle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:C1D024E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106/2018

Exonera Secretário Municipal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera do Cargo de **Secretário Municipal**, o **Sr. Wilian Cesar Oliveira Castro**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 28 de maio de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamyllle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:357D9BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2018

Nomeia Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura** a **Sra. Fabiana Ribeiro Granja** CPF: 756.009.514-34 RG 4.512.613 SSP/PE vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 28 de maio de 2018.

VILMAR CAPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamyllle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:A33449CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2018

Nomeia Assessor Municipal III do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de **Assessor Municipal III a Sra. Thairis Calyna Coelho Santos**- lotada na Secretaria de Governo- **SEGOV**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo á 02 de Maio de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 28 de Maio de 2018.

VILMAR CAPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamyllle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:D9AFF662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **Exonera** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Lagoa Grande**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **e-TCE**.

Valman Rivas Peixoto de Carvalho

Cargo: Secretário de Governo
CPF nº: 591.374.954-53
E-mail: valmanrivas@gmail.com
Tipo de vínculo: servidor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 28 de Maio de 2018.

VILMAR CAPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamyllle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:62DB958A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **Exonera** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **e-TCE**.

Valman Rivas Peixoto de Carvalho

Cargo: Secretário de Governo
CPF nº: 591.374.954-53
E-mail: valmanrivas@gmail.com
Tipo de vínculo: servidor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 28 de Maio de 2018.

VILMAR CAPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamyllle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:70F09B04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **Exonera** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **e-TCE**.

Valman Rivas Peixoto de Carvalho

Cargo: Secretário de Governo
CPF nº: 591.374.954-53
E-mail: valmanrivas@gmail.com
Tipo de vínculo: servidor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 28 de Maio de 2018.

VILMAR CAPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamyllle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:A4D218C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Lagoa Grande**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **e-TCE**.

Luciano Ferreira de Araújo

Cargo: Controlador Interno
CPF nº: 547.362.935-00
E-mail: luciano1406@gmail.com
Tipo de vínculo: servidor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 28 de Maio de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamyly Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:22694D11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **e-TCE**.

Luciano Ferreira de Araújo
Cargo: Controlador Interno
CPF nº: 547.362.935-00
E-mail: luciano1406@gmail.com
Tipo de vínculo: servidor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 28 de Maio de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamyly Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:5F1B0165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **e-TCE**.

Luciano Ferreira de Araújo
Cargo: Controlador Interno
CPF nº: 547.362.935-00
E-mail: luciano1406@gmail.com
Tipo de vínculo: servidor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 28 de Maio de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamyly Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:148361A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2018

Exonera Diretor de Atenção Básica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonera do Cargo de **DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA**, o **Sr. Reginaldo Santana Lima**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 28 de Maio de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamyly Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:65D00081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116/2018

Nomeia Diretora de Atenção Básica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente a lei de nº 005/2014.:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA**, a **Sra. Jane Cleia Rodrigues da Silva**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 28 de Maio de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamyly Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:870F04E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/2018

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Analista Educacional II** o(a) **Sr(a). MARONITA GOMES DE AMORIM**, em provimento comissionado, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 28 de Maio de 2018.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Jamylle Ítala Guimarães de Almeida

Código Identificador:F557470D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2018**

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, art.47, inciso I; de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera do Cargo de **Coordenador Pedagógico** o(a) Sr(a). **CÍCERA FERREIRA DOS SANTOS**, em provimento comissionado, com lotação no Centro de Educação Infantil Saberes – **CEIS** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10 de Maio de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco 28 de Maio de 2018.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Jamylle Ítala Guimarães de Almeida

Código Identificador:01E9C57A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2018**

Nomeia Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o Cargo de **Vice Diretor Escolar** o(a) Sr(a). **CLÁUDIA ANDREIA DA SILVA**, em provimento comissionado, com lotação na Escola Governador Eduardo Henrique Acioly Campos em provimento comissionado, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 28 de Maio de 2018.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Jamylle Ítala Guimarães de Almeida

Código Identificador:C5959C09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2018**

Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração formulado pelo servidor efetivo, através de requerimento matriz, como segue em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (o) (a) Sra. **HERMELINDA EVANGELISTA MIRANDA**, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para o qual foi nomeado através da **Portaria nº. 186/2008, de 26 de maio de 2008**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 28 de maio de 2018.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Jamylle Ítala Guimarães de Almeida

Código Identificador:538CD0BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FMS Nº 015/2018, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2018. Objeto Nat.: **Compras Objeto Descr Aquisição parcelada de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (LOTE FRACASSADO)** para suprir as necessidades das unidades que compõe o Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE. Julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**. Valor máximo aceitável global: **R\$ 72.783,80**. Início do acolhimento das propostas: 30/05/2018 às 10:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12/06/2018 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 12/06/2018, às 09:30h. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 721757**.

Lajedo, 29/05/2018.

NASSON ALEXANDRE B. NETO

Pregoeiro.

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:7BC30BAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PML Nº 024/2018, Tomada de Preço PML Nº 004/2018. Objeto Nat.: **Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para Recapeamento da Avenida 19 de Maio no Município de Lajedo/PE**. Valor máximo aceitável: **R\$ 480.698,78 (quatrocentos e oitenta mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)**. Local e data da Sessão de Abertura: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. Dia **15/06/2018 às 09:00h**. Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cplpml@hotmail.com.br e no site www.lajedo.pe.gov.br.

Lajedo, 29/05/2018.

NASSON ALEXANDRE B. NETO

Presidente.

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:16086C52

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 00006/2018

Processo Nº: 00004/2018. CPL. Chamada Pública Nº 00006/2018. Serviço. Homologação da Chamada Pública Nº 00006/2018, para Seleção de empresas dos Diversos Ramos de Atividades, Incluindo Aquelas Especializadas em Prospecção, Intermediação e Captação de Empresa e Entidades para Negociação e Contratação de Cotas de Patrocínio e Apoio Financeiro nas Áreas de Turismo, Lazer, Cultural, Turística e Social, que Manifestem Interesse em Colaborar com o Município de Limoeiro na Realização do São João de Limoeiro 2018, mediante aquisição de Cotas de Patrocínio, na Forma do Termo de Referência e Plano de Captação, através da através da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Cotas 1, 2, 3, 4, 5: Idea Producoes e Locacao de Estruturas e Iluminacao Ltda. CNPJ: 12.924.119/0001-30, pelo valor de R\$1.800.000,00.

Limoeiro, 28/05/2018.

GERALDO EUFRAZIO MUNIZ JÚNIOR.
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
 Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:4BB77E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 00056/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2018. Obra. Adiamento da Tomada de Preços Nº 00004/2018 para Contratação de empresa de engenharia para realização da obra de construção de 01(uma) Quadra Poliesportiva Coberta no Distrito de Gameleira, Município de Limoeiro/PE por meio do Convênio de nº 1028.596-16/2016-Ministério dos Esportes.. Valor: R\$804.893,40.Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para 05/06/2018 às 14:00h Motivos: Devido ao transtorno ocorrido pela greve dos caminhoneiros. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 30/05/2018.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
 Presidente da Cpl

Publicado por:
 Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:FB14F30D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 00057/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2018. Obra. Adiamento da Tomada de Preços Nº 00005/2018 para CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO URBANO, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, NA MARGEM DA RODOVIA PE-050-JUÁ - LIMOEIRO/PE, CONTRATO DE REPASSE Nº 1028.583-35/2016 - MINISTÉRIO DOS ESPORTES.. Valor: R\$633.610,35.Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para 06/06/2018 às 14:00h Motivo: Devido ao transtorno ocorrido com a greve dos caminhoneiros. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 29/05/2018.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:4AC0E145

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Presencial para contratação de empresa especializada em fornecimento de FOGOS DE ARTIFÍCIO em diversos formatos para uso nas comemorações JUNINAS e JULINAS do município. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 37.643,06 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e seis centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura de Machados na sala da Comissão Permanente de Licitação; 12/06/2018. **HORÁRIO:** 8h:00min. Informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

Cpl
 Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Joseane Dias de Lima
Código Identificador:074C5F2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
 CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018. Objeto Nat: compras. Comissão: Pregoeiro e Equipe- Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de utensílios médico hospitalar, medicamentos injetáveis, medicamentos para farmácia básica, medicamentos controlados, materiais odontológicos, instrumentos e equipamentos cirúrgicos para Hospital João Paulo II, PSF's e CAPS do município de Manari/PE. (licitação com cota reservada), Valor Máximo Aceitável: R\$ 333.319,88(Trezentos e trinta e três mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos). Abertura: Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova s/n – Centro – Manari – PE, às 10h00min do dia 14/06/2018. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (087) 3840-7311, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta feira.

Manari-PE, 29 de maio de 2018.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:495E98A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 021/2018

A Pregoeira torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Licitatório: nº. 035/2018, Modalidade: Pregão Presencial nº. 021/2018, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo automotor (tipo ambulância FURGÃO), zero quilômetro, para o Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba-PE. Após a análise documental e julgamento da proposta, declara-se vencedora do certame a empresa: **FIORI VEÍCOLO S.A (CNPJ Nº. 35.715.234/0001-08)**.

CLEA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

Código Identificador:95579EFF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2018 – GP**

Dispõe sobre a nomeação de Agente Público Municipal, para o Programa Leite de Todos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Sra. **EDJANE FRAGOSO DE SANTANA**, para responder como Agente Público Municipal no acompanhamento dos formulários de prestação de contas e controle de distribuição do **Programa Leite de Todos**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Moreno, 28 de maio de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA

Prefeito do Moreno

Publicado por:

Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva

Código Identificador:D015B210

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre permutas de fontes de recursos no orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a permutas de fontes de recursos no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Ficam alteradas no Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 10º da Lei nº 567 de 10 de janeiro de 2018, fontes de recursos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), relativas aos créditos especificados no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das alterações de que trata o art.1º são provenientes da mesma categoria de programação, em igual importância, dos créditos especificados no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Moreno, 25 de maio de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
39001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Programa	1003 – REESTRUTURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANA	17	5.000,00
Projeto/Atividade	1.198 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			5.000,00
ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
39001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	17	5.000,00
Projeto/Atividade	1.189 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			5.000,00

Publicado por:

Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva

Código Identificador:38372CAF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R\$ 1.674.900,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 9º, inciso VII, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 1.674.900,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Moreno, 25 de maio de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
39001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Programa	1003 – REESTRUTURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANA	17	1.674.900,00
Projeto/Atividade	1.198 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS		

Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
Total		1.674.900,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação	Fonte	Valor	
39001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Projeto/Atividade	1.192 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO-FIO	17	837.450,00
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	808 – IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS		
Projeto/Atividade	1.209 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE PONTES E BUEIROS	17	837.450,00
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			1.674.900,00

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:B68684C5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 053, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 8º, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Moreno, 25 de maio de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação	Fonte	Valor	
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda e Administração			
Programa	0 – OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Projeto/Atividade	0.7 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS	1	400.000,00
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			400.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação	Fonte	Valor	
39001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Projeto/Atividade	1.192 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO FIO	17	100.000,00

Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Projeto/Atividade	1.194 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCADARIAS, ENCOSTAS, MURO DE ARRIMO E APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA DESLIZAMENTOS DE BARREIRAS	17	100.000,00
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Projeto/Atividade	1.195 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E ABRIGO DE PASSAGEIROS	17	100.000,00
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	808 – IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS		
Projeto/Atividade	1.209 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE PONTES E BUEIROS	17	100.000,00
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			400.000,00

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:9D68451F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 054, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 8º, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2018.

Moreno, 25 de maio de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação	Fonte	Valor	
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda e Administração			
Programa	0 – OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Projeto/Atividade	0.7 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIO	17	50.000,00
Despesa	4.4.30.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		
Total			50.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação	Fonte	Valor	
39001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Programa	810 – MANUTENÇÃO,	27	50.000,00

	APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Projeto/Atividade	1.192 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO FIO		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			50.000,00

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:BBE146E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 25 de maio de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação	Fonte	Valor	
34001 – Secretaria Municipal de Educação			
Programa	1106 – TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	14	300.000,00
Projeto/Atividade	1.4 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			300.000,00
ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação	Fonte	Valor	
34001 – Secretaria Municipal de Educação			
Programa	1104 – EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO	2	50.000,00
Projeto/Atividade	1.168 – CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS ESPORTIVAS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1106 – TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	2	100.000,00
Projeto/Atividade	1.4 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1109 – MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	2	50.000,00
Projeto/Atividade	2.196 – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ESTUDANTES		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1109 – MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	14	60.000,00
Projeto/Atividade	2.266 – EXECUTAR, MONITORAR E AVALIAR AS AÇÕES DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CONVÊNIO FNDE/MEC		

Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1112 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	40.000,00
Projeto/Atividade	2.243 – OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS MORENENSES		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			300.000,00

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:07D31974

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 8º, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Moreno, 28 de maio de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação	Fonte	Valor	
39001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1	900.000,00
Projeto/Atividade	2.293 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			900.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação	Fonte	Valor	
39001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	17	100.000,00
Projeto/Atividade	1.188 – MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	17	200.000,00
Projeto/Atividade	1.189 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	17	60.000,00
Projeto/Atividade	1.190 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		

Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Projeto/Atividade	1.192 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO FIO	27	200.000,00
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Projeto/Atividade	1.196 – EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	120.000,00
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Projeto/Atividade	1.194 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCADARIAS, ENCOSTAS, MURO DE ARRIMO E APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA DESLIZAMENTOS DE BARREIRAS	17	75.000,00
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Projeto/Atividade	2.290 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1	50.000,00
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	805 – MELHORIA HABITACIONAL URBANA		
Projeto/Atividade	1.200 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES	24	50.000,00
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Projeto/Atividade	1.210 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS	17	45.000,00
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			900.000,00

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:C226F79B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 058, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 9º, inciso VII, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Moreno, 28 de maio de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos		
Programa	1201 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Projeto/Atividade	1.163 – REEQUIP. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	27
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
Total		150.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
39001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
Projeto/Atividade	1.192 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO FIO	27
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
Total		150.000,00

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:4DBB48E8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2017.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2017. CPL. Alteração do valor contratual, referente Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para a prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado, semidedicado e compartilhado à internet, com fornecimento de equipamentos para recepção/transmissão de sinal. **Contratado.** Empresa Locallink Telecomunicações Ltda - ME, CNPJ. nº 18.054.647/0001-61, Valor Acrescido: 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais). Valor atual do contrato: 47.375,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais). Vigência 07/07/2017 á 07/07/2018.

Nazaré da Mata, 29 Maio 2018.

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:0119AF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Locação de Imóvel situado nos Lotes 03 e 04 da quadra E do Loteamento Jardim Nazaré, para instalação e funcionamento da residência do Sargento do Tiro de Guerra. LOCADORA: Srª Edilma Batista da Silva, inscrita sob o CPF/MF de nº 054.577.114-55, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 10/04/2018 á 10/04/2019.

Nazaré da Mata, 29 Maio 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:BE68F657

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente – Locação de Imóvel situado a Rua Conselheiro João Alfredo- nº 181 – Centro, Nazaré da Mata - PE, para funcionamento da Secretaria de Educação do Município. LOCADOR Sr. José Barata de Moraes Sobrinho, inscrita sob o CPF/MF de nº 166.626.524-15, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 05/05/2018 á 05/05/2019.

Nazaré da Mata, 29 Maio 2018.

INÁCIOMANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:91454318

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente – Locação de Imóvel situado à Rua Bom Jesus nº 44/48, Centro – Nazaré da Mata, para funcionamento do Centro Administrativo onde serão alocadas vários anexos da Prefeitura, Ação Social e Saúde do Município. LOCADOR Sr. Antônio Hermenegildo Patrício, inscrita sob o CPF/MF de nº . 024.728.804-72, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 05/05/2018 á 05/05/2019.

Nazaré da Mata, 29 Maio 2018.

INÁCIOMANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:24E27117

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO – 022/2018. PREGÃO PRESENCIAL – 008/2018.**

Processo Licitatório - Nº 022/2018. CPL. Pregão 008/2018. Compras. Homologação do Pregão Presencial - 008/2018 para contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais Construção, destinados para atender as necessidades do Município de Nazaré da Mata/PE. Empresa 01 itens: 001 a 061, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. Empresa 01 – VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 69.921.211/0001-63 pelo valor global de R\$ 725.924,00 (Setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Nazaré da Mata, 29 de Maio de 2018.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9EB2C6AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO - 020/2018. PREGÃO - 006/2018.**

Processo Licitatório - Nº 020/2018. CPL. Pregão 006/2018. Compras. Homologação do Pregão - 006/2018, Contratação de empresa para Aquisição De Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis, Destinados A Merenda Escolar Para Diversos Programas Deste Município. **Empresa 01** item: 07, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 01-** ACE Comércio de Alimentos Eireli, CNPJ: 26.598.096/0001-25 pelo valor global de R\$ 21.400,00 (Vinte e um mil e quatrocentos reais). **Empresa 02:** itens: 10, 11, 14, 15, 20,

21 e 22, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 02:** J.I. do Nascimento, inscrita no CNPJ nº 29.393.004/0001-69, perfazendo o valor global de 124.505,00 (Vinte e um mil e quatrocentos reais). **Empresa 03:** itens: 01, 09, 16, 18, 24, 25, 29, 30 e 31, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 03:** Novo Rumo Distribuidora de Alimentos LTDA – ME, CNPJ: 12.130.507/0001-49 pelo valor global de R\$ 437.954,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).

Nazaré da Mata, 29 de Maio de 2018.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:8DBF14BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2017. FMAS. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Locação de Imóvel situado a Rua Conselheiro José Brasil, nº 128, - Centro – nesta cidade, para funcionamento do Centro de Políticas Públicas para o Idoso. LOCADOR: Sr. José Alfredo da Silva, inscrita sob o CPF/MF de nº 051.813.644-20, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 10/04/2018 á 10/04/2019.

Nazaré da Mata, 29 Maio 2018.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:28583A3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2017. FMS. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente – Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica, alocação de sistemas de informática e suporte em processamento de dados em saúde pública, mediante locação, contemplando a manutenção/atualização e, ainda, implantação, conversão e treinamento, com acesso simultâneo de usuários e que atenda as especificações técnicas. CONTRATADA: Empresa Marques Consult Digitalização e Digitação de Dados LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.945.192/0001-71, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 16/05/2018 á 16/05/2019.

Nazaré da Mata, 29 Maio 2018.

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6CEBE85A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2017. FMS. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente – Locação do imóvel situado na Avenida Mal. Dantas Barreto, nº 1236- Centro – Nazaré da Mata, CEP 55.800-000, que se destina ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, assim como todas as coordenações inerentes ao funcionamento dos serviços + Cd SUS + Central de Marcação e regulação + NASF + CAF (Farmácia). LOCADOR: Sr. Alan Tenório Miranda Lopes, inscrita sob o CPF/MF de nº 026.258.154-00, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 12/05/2018 á 12/05/2019.

Nazaré da Mata, 29 Maio 2018.

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:20733C17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2017. FMS. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente – locação do imóvel situado na Rua Ermírio Coutinho, Nº 52, - Centro – Nazaré da Mata- PE, CEP 55.800-000, que se destina ao funcionamento do Posto de Apoio aos Agentes de Endemias. LOCADORA: Sra. Josefa Rosina Oliveira de Abreus, inscrita sob o CPF/MF de nº 476.914.924-72, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 12/05/2018 á 12/05/2019.

Nazaré da Mata, 29 Maio 2018.

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:99E1E34F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2017. FMS. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente – Locação do imóvel situado na Rua Flávio Estelita-77-Juá- Nazaré da Mata- PE, CEP 55.800-000, que se destina ao funcionamento do PSF(Programa de Saúde da Família) Vila JK. LOCADOR: Sr. Kadmiel Vieira da Silva, inscrita sob o CPF/MF de nº 936.807.164-00, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 12/05/2018 á 12/05/2019.

Nazaré da Mata, 29 Maio 2018.

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:01E7AECF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2017. FMS. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente – Locação do imóvel situado na Rua Oswaldo Cruz,92 – Sertãozinho-Nazaré da Mata- PE, CEP 55.800-000, que se destina ao funcionamento do PSF (Programa de Saúde da Família) do Eugênio Bandeira. LOCADOR: Sr. Mário José Tavares de Farias, inscrita sob o CPF/MF de nº : 050.940.974-15, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 12/05/2018 á 12/05/2019.

Nazaré da Mata, 29 Maio 2018.

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A434EF2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 22/2018**

Ementa: Declara situação de emergência no Município de Nazaré da Mata e cria o Comitê de Gerenciamento de Crise no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a gravidade e as consequências da paralisação nacional em razão da greve dos caminhoneiros, cujo marco inicial se deu em 21/05/2018, provocando o desabastecimento de insumos e bens necessários à manutenção da continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que as quantidades de óleo diesel, álcool e gasolina existentes nos tanques da frota de veículos do Município não são suficientes para o atendimento à população, realizado pelos veículos da Prefeitura de Nazaré da Mata;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Estadual Nº 46.061 de 25.05.2018, que declara Situação de Emergência no Estado de Pernambuco,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de Nazaré da Mata, tendo em vista o desabastecimento de insumos, bens, produtos e demais gêneros destinados à população nazarena.

Art. 2º Fica criado o Comitê de Gerenciamento de Crise, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a seguinte composição:

- I – Prefeito, a quem caberá a coordenação dos trabalhos;
- II – Secretário Municipal de Administração;
- III - Secretário do Governo Municipal;
- IV - Secretário Municipal da Planejamento e Finanças e;
- V - Procurador Geral do Município;

§ 1º O Comitê deverá se reunir para apresentar propostas e adotar as medidas administrativas e judiciais, no que couber, para o atendimento ao interesse público, com vistas à manutenção dos serviços essenciais à população nazarena.

§ 2º Caberá ao Comitê o monitoramento, no couber, acerca do abastecimento, operação e manutenção dos serviços essenciais, devendo, se for o caso, propor a decretação de estado de calamidade pública, se preenchidos os requisitos ou mesmo a revogação deste Decreto, se superadas as dificuldades e reestabelecida a normalidade no âmbito do Município de Nazaré da Mata.

Art. 3º Para fins deste Decreto, consideram-se serviços públicos essenciais:

- I - saúde (transporte de pacientes e de material biológico, gases medicinais e combustível para geradores, distribuição de insumos, vacinas e medicamentos);
- II - educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais);
- III - coleta de lixo;
- IV – serviço funerário;
- V - segurança patrimonial e defesa civil, dentre outros integrados com o Estado de Pernambuco.

Art. 4º No caso de iminente perigo público, poderá ser requisitada propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, nos termos do art. 5º, inc. XXV, da Constituição Federal.

Art. 5º - Fica autorizada, com base no art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993, a dispensa de licitação para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos à segurança das pessoas.

Art.6º - Fica autorizada a aquisição de produtos necessários à continuidade da prestação de serviços públicos essenciais no âmbito do Município do Nazaré da Mata, a fornecedores que não estão listados como licitados na administração municipal, quando estes não puderem fornecer o material necessário.

Art. 7º Todos os órgãos da administração direta e indireta deverão adotar as medidas necessárias para a racionalização do uso de insumos para a prestação de serviços públicos, buscando garantir a manutenção da continuidade dos serviços essenciais.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a cessação da situação de emergência.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazaré da Mata/PE, 28 de maio de 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Luiz do Nascimento
Código Identificador:7731BF16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO 251/2018-PMO. CONCORRÊNCIA Nº 009/2018 – CPL/OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – SEFAD
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 251/2018-PMO. CONCORRÊNCIA Nº 009/2018 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA DE RESÍDUOS DE PODAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA. Valor: R\$ 134.937.579,11. Abertura: 12/07/2018 às 09:30 horas. Os interessados poderão adquirir o Edital e Anexos, gratuitamente mediante o fornecimento de CD-R, Pen Drive ou pelo e-mail: cpl_olinda@hotmail.com na sede da CPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas ou no site da Prefeitura Municipal de Olinda, www.olinda.pe.gov.br/licitacoes. Maiores informações através dos Fones: (081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 29 de maio de 2018,

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:B0BAD06B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6046/2018

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Autoriza o Município de Olinda a ceder, mediante convênio, contrato ou outro instrumento correlato, o direito real de uso, a administração, a manutenção, a conservação, a operação e a exploração econômica dos ativos imobiliários e mobiliários que compõem o Mercado Eufrásio Barbosa, ao Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei.
Em, 28 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1ºFica o Poder Executivo do Município de Olinda autorizado a ceder, mediante convênio, contrato de cessão ou instrumento correlato, em favor do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o direito real de uso, a administração, a manutenção, a conservação, a operação e a exploração econômica dos ativos imobiliários e mobiliários que compõem o imóvel integrante de seu patrimônio, denominado Mercado Eufrásio Barbosa, localizado na Av. Sigismundo Gonçalves, nº 77, Varadouro, Olinda.

Art. 2ºA cessão de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título oneroso, sendo o imóvel destinado ao funcionamento do Novo Mercado Eufrásio Barbosa – Centro Cultural.

§ 1º. A cessão de que trata esta Lei será formalizada mediante convênio, contrato de cessão de uso, ou instrumento correlato, do qual constarão as condições e obrigações pactuadas, bem como outras medidas essenciais à gestão eficiente do equipamento.

§ 2º. Como encargo oriundo da cessão do direito real de uso, o Estado de Pernambuco deverá gerir e manter o imóvel, durante o prazo de cessão, por intermédio da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – AD DIPER, ou de outra entidade integrante da administração direta ou indireta do Estado, conforme ajustado, ou ainda, mediante a contratação de terceiros, tudo de acordo com as condições estabelecidas no competente convênio, contrato de cessão de uso, ou instrumento correlato.

§ 3º. O Município assegurará em favor do Estado de Pernambuco, da AD DIPER e de terceiros contratados para a gestão do imóvel, a isenção do pagamento de quaisquer valores, impostos e taxas municipais, atinentes aos atos de gestão do Novo Mercado Eufrásio Barbosa – Centro Cultural, durante o período da cessão do imóvel.

Art. 3º.O imóvel objeto da cessão de uso deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º, obrigando-se o Estado de Pernambuco a dar-lhe destinação devida e, bem assim, a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 4º.Findo o período da cessão de uso, a renovação dependerá de lei específica.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 15 de maio de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JESUÍNO GOMES DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:93731AEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6043/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Denomina 2ª Travessa Flores do Campo, a atual Rua Malaquias Felipe da Costa, via pública localizada no bairro de Frágoso, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 18 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º Fica denominada 2ª Travessa Flores do Campo, a atual Rua Malaquias Neuzinha Moraes, no bairro de Frágoso, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 10 de maio de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JESUÍNO ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:A0CEFD2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6042/2018

Denomina Av. Flores do Campo, a atual Av. Neuzinha Moraes, no bairro de Frágoso, nesta cidade e revoga a Lei nº 5245, de 09 de novembro de 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 18 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º Fica denominada Av. Flores do Campo, a atual Av. Neuzinha Moraes, no bairro de Frágoso, nesta cidade.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 5245, de 09 de novembro de 2000.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 10 de maio de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JESUÍNO ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:025FFE52

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 195/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo CC-2 – **AMAURI INACIO DOS SANTOS**, a partir de 09 de maio de 2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Gabrielly Thainá Silva de Oliveira

Código Identificador:69EE034E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 194/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** Símbolo CC2 – **ELISA CELINA ALCANTARA CARVALHO MELO**, a partir de 09 de maio de 2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Gabrielly Thainá Silva de Oliveira

Código Identificador:255C018B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 199/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo CC-2 – **AMAURI INACIO DOS SANTOS**, Inscrito no CPF/MF sob nº 622.128.774-04 a partir de 09 de maio de 2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:3F7F35AD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 198/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-2 – ELISA CELINA ALCANTARA CARVALHO MELO, Inscrita no CPF/MF sob nº 060.533.874-44 a partir de 09 de maio de 2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BA06DBB5

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 193/2018**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, Símbolo CC-AE - DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO, Inscrita no CPF/MF sob nº 043.238.684-05 a partir de 07 de maio de 2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:C6F7677F

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 197/2018**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, Símbolo CC-5 – ANNA KARLA ARAÚJO DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 357.188.544-91 a partir de 02 de maio de 2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2CDC99C5

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 196/2018**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo CC-2 – ALEXSANDRO GABRIEL SANTANA DA SILVA, a partir de 09 de maio de 2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:ADB5DED9

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 187/2018**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA, Símbolo CCSE – ANA CLAUDIA MORAIS FONSECA, Inscrita no CPF/MF sob nº 041.950.014-63 a partir de 16 de abril de 2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:6456C4DF

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 188/2018**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE ALIMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-4 – JULIANA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 085.215.684-79 a partir de 02 de abril de 2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:B6F54BE9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 071, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

HOMOLOGO:

*Janaína Acioli:
Secretária da Fazenda e Administração/SEFAD*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a CI nº10/18,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora Maria Rosa Soares de Araújo, Matrícula nº 70.297-8, a receber suprimentos, referentes às verbas de nº 339030, 339036 e 339039, para atender pequenas despesas do Prédio da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude – SEEJ.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

III – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2018, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 02 de março de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A77F6BEB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 077, DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

HOMOLOGO:

*Janaína Acioli:
Secretária da Fazenda e Administração/SEFAD*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a CI nº 024/18,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **Bárbara Lustosa da Silveira Castro, Matrícula nº 70.84960-1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030, 339036 e 339039, para atender pequenas despesas da **Secretaria de Educação, Esportes e Juventude – SEEJ – SEGE**.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.

III – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2018**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 08 de março de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:7D33B297

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 157, DE 19 DE ABRIL DE 2018.**

HOMOLOGO:

*Janaína Acioli:
Secretária da Fazenda e Administração/SEFAD*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 045/18, **RESOLVE:**

I - AUTORIZAR o servidor **Marilberto Costa da Silva, matrícula nº 70.034-7, a receber suprimentos**, individuais de fundos, para atender pequenas despesas da Secretaria de Educação Esportes e Juventude/ Vila Olímpica, por serem de pequeno vulto e de pronto pagamento, não se sujeitam aos preceitos da Lei nº 8.666/93.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

III – RESPONSABILIZAR, integralmente, o referido servidor pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados em decreto nº 026/2017, e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 19 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Educação, esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:568C4ED9

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 021/2018**

A Secretária de Saúde Interina do Município de Olinda **Srª. EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal com redação e da Lei Complementar Municipal nº 04/98, **RESOLVE:**

Nomear os servidores: Ranulfo Gambôa Batista Júnior, Advogado, Assessor Jurídico da Secretaria de Saúde de Olinda e as Servidoras Kiara Christine Soares Costa, Assessora Jurídica/SSO mat. 64.088 e Karla Pollyana Santos Silva, Chefe da Divisão Pessoal/SSO mat. 62.414-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Sindicância, com sede na Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, incumbida de apurar, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos descritos na CI nº 129/2018 – CEVAO/SSO, datada de 08/05/2018, **apuração dos fatos ocorridos relacionados ao servidor GEOVANE DOS SANTOS FONSECA matrícula nº 19.3216.**

Dê-se ciência.

Publique-se.

Olinda, 29 de maio de 2018.

SRª. EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO

Secretária de Saúde Interina de Olinda

Publicado por:
Pedro Moraes
Código Identificador:9D89CAE8

**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TECNOLOGIA.
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

Dispõe sobre a promoção do Polo Junino.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o Polo Junino, em comemoração ao Festejo de São João; CONSIDERANDO que ficou sob a responsabilidade da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia a adoção de todos os procedimentos operacionais do Polo Junino; CONSIDERANDO que a promoção possibilitará incremento econômico ao município em virtude do impulsionamento para a circulação de bens aos comerciantes;

RESOLVE:

Art. 1º. Os serviços relativos ao Polo Junino a serem prestados no Município de Olinda serão feitos por meio de contrato, que será realizado pela Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia e a empresa ou instituição que apresentar a melhor proposta, nos termos da legislação aplicável, bem como do presente chamamento público.

Art. 2º. A autorização para a prestação de serviços para promoção do Polo Junino será realizada por ato administrativo.

REQUISITOS EXIGIDOS PARA A PROMOÇÃO

Art. 3º. As empresas e instituições que tenham interesse em promover um Polo Junino na Praça da Abolição, Carmo, Olinda-PE, no período de 21 a 24 de junho de 2018, deverão oferecer a seguinte estrutura:

- a-) Palco
- b-) Som
- c-) Iluminação
- d-) Gerador
- e-) Camarins
- f-) Atrações

Art. 4º. Todos os custos do evento deverão ser viabilizados pela empresa ou instituição proponente, sem ônus para o município, que viabilizará o uso do solo e as licenças municipais necessárias

Art. 5º. As propostas deverão ser entregues até o dia 08 de junho de 2018, às 13:00 horas, na sede da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, na Avenida Liberdade, 68, Carmo, Olinda, Pernambuco.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 6º. O deferimento ou não do pedido da proposta será ato do Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Olinda.

Art. 7º. Este Chamamento Público entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Olinda/PE, 29 de março de 2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia

Publicado por:

Christiane Ribeiro Calife

Código Identificador:DEBCB512

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02 HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 003/2018 – CPL - Pregão Presencial Nº 003/2018; Compra. **Homologação** do Pregão Nº 003/2018, **Objeto:** Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades das seguintes Unidades: **PSF Sindicalista José Hélio Cavalcanti; PSF do Engenho Coiceiro; PSF Newton Carneiro; PSF Santo Antônio I e Unidade da Família Antônio Ricardo Melo Madeira** para estas Unidades de Saúde do Município dos Palmares/PE e **Adjudicação** do Objeto as Empresa:

1-MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ: 69.950.913/0001-75. **Valor: R\$ 23.460,00 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta reais).**

2-CIRURGICA BOA VISTA COMÉRCIO-ME, inscrita sob o CNPJ: 02.527.531/0001-62. **Valor: R\$ 34.150,00 (trinta e quatro mil cento e cinquenta reais).**

3-VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ: 20.008.831/0001-17. **Valor: R\$ 17.850,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais).**

4-G.R INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS E INFORMÁTICA, inscrita sob o CNPJ: 11.543.636/0001-04. **Valor: R\$ 45.950,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).**

Palmares/PE, 29 de maio de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Secretário Executivo Municipal de Saúde

Portaria nº 211/2017

Publicado por:

Josinalda da Silva Gomes

Código Identificador:53FA7754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 007/2018 – CPL - Pregão Presencial Nº 007/2018; Compra. **Homologação** do Pregão Nº 007/2018, **Objeto:** Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Controle da Manutenção Corretiva e Preventiva incluindo fornecimento de peças e acessórios, através de Rede de Estabelecimento Credenciado, mediante a utilização de Sistema Informatizado Via Internet para atender a Frota do Fundo Municipal de Saúde do Município dos Palmares/PE e **Adjudicação** do Objeto as Empresa:

1-LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELE - EPP, inscrita sob o CNPJ: 12.039.966/0001-11. Valor: R\$ 510.880,00 (quinhentos e dez mil oitocentos e oitenta reais).

Palmares/PE, 29 de maio de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Secretário Executivo Municipal de Saúde

Portaria nº 211/2017

Publicado por:

Josinalda da Silva Gomes

Código Identificador:724BA75A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02 AVISO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 003/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 003/2018; Compra; Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõem a frota da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares/PE;

O Sr. Pregoeiro, informa que não houve empresas interessadas em participar do Processo Licitatório, declarando o mesmo **DESERTO**, por determinação legal fica marcada a nova data de abertura para o dia 15/06/2018 às 09h:00min.

Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288, E-mail: cplpalmares2018@gmail.com, no horário de 08:00h às 13h, de segunda a Sexta – feira.

Palmares/PE, 29 de maio de 2018.

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Portaria nº 004/2018

Publicado por:

Josinalda da Silva Gomes

Código Identificador:530F3FB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DOS PALMARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017. Objeto: acréscimos de serviços extras e excedentes e prorrogação do prazo de 90 dias da execução do Contrato nº 011/2017, referente à execução de serviço de Reforma e Restauração do Prédio da Câmara de Vereadores do Município dos Palmares. Vigência: 09/04/2018 a 09/07/2018. Valor Aditivo: 73.908,27; Contratado: CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELLI – EPP – LTDA - CNPJ/MF nº. 22.356.060/0001-84.

Palmares/PE, 09 de Abril de 2018.

SAULO CRISTEMES CRISPIM ACIOLI

Presidente.

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:0A6ED768

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2017 – CPL/FME. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.074.175/0001-38. Vigência: 02 de Maio de 2018 a 02 de Maio de

2019. Valor atual do contrato: R\$ 33.550,00 (Trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais).

Palmares, 02 de Maio de 2018.

ELIZANGELA Mª DAS NEVES LOPES

Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A3731F7D

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 123/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal **ABRAÃO MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 995702-1, do cargo comissionado de GERENTE DE SETOR, Símbolo CC-5, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CIDADE E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA / DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de maio de 2018**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:329BB1AC

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 124/2018**

*REPUBLICADA POR TER HAVIDO INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ABRAÃO MARINHO DE OLIVEIRA**, portadora Carteira de Identidade nº 7.224.153/SDS-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.424.944-18, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-4, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CIDADE E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA / DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **02 de maio de 2018**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:10B2C1DB

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 125/2018**

*REPUBLICADA POR TER HAVIDO INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EVERTON MAXWELL SILVA LINS**, portadora Carteira de Identidade nº 7.737.967/SDS-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.082.204-13, para exercer o cargo comissionado de GERENTE DE SETOR, Símbolo CC-5, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CIDADE E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA / DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **02 de maio de 2018**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:C851D912

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 175/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal **ELIJHON CORREIA DE AMORIM**, matrícula nº 996754-2, do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo CC-7, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **02 de maio de 2018**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:0E214A72

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO. Nº 035/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 024/2018.**

Processo Nº 035/2018. CPL – Pregão SRP Nº 024/2018. Compras. Aquisição de Material de Informática para atendimento as necessidades das Secretarias deste município. Valor máximo estimado R\$ 206.858,95. Data e hora da abertura 14/06/2018, às 9:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 29 de Maio de 2018.

JAQUELINE MORAES DA FONSECA

Pregoeira

CPL.

Publicado por:

Henrique Gomes de Vasconcelos

Código Identificador:E8D76009

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA PORTARIA Nº 185/2018-GP**

Prefeitura Municipal de Paranatama – PE

Considerando erro de digitação na publicação da Portaria nº. 185/2018, realizada no Diário Oficial da AMUPE, publicada na Edição nº 2079, de 14/05/2018, retifica-se a referida Portaria para a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALDIR PIMENTEL DE GOIS**, portador do **CPF nº 786.797.534-91**, para ocupar o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, com exercício a partir do dia 11º de maio de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 30, de 18 de junho de 2009, com a remuneração prevista em Lei Municipal.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALDI PIMENTEL DE GOIS**, portador do **CPF nº 786.797.534-91**, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, com exercício a partir do dia 11º de maio de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 30, de 18 de junho de 2009, com a remuneração prevista em Lei Municipal.

Onde se lê:

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, retroativa de 11 de maio de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS

Prefeito

Consolida-se a seguir a redação integral da referida Portaria.

PORTARIA Nº 185/2018-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALDI PIMENTEL DE GOIS**, portador do **CPF nº 786.797.534-91**, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, com exercício a partir do dia 11º de maio de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 30, de 18 de junho de 2009, com a remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 11 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:COF94929

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 186/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **NAGUIANE GOMES DA SILVA**, 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 05/03/2018 a 02/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 5º de março de 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 15º de maio de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:33F17657

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 187/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **CLÁUDIA FERREIRA TEIXEIRA DE MIRANDA**, 06 (seis) meses de readaptação de função da servidora requerente, para função compatível com a sua condição física e psicológica, conforme laudo médico e parecer jurídico anexo, a contar a partir de: 02/05/2018 a 29/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 2º de maio de 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 15º de maio de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:D797BC97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 188/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora **NOEMI DOS SANTOS MARQUES**, Matrícula nº. 094, da função de coordenador pedagógico, Revogando a verba indenizatória concedida pela Portaria Nº. 120/2017 – GP, a parti de 02/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 2º de maio de 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 15º de maio de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:5857D20B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 189/2018 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 47% por cento o(a) servidor(a) **NOEMI DOS SANTOS MARQUES**, portador do **CPF: 772.353.984-34**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 2º de maio 2018, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 Art. 3º.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 2º de maio 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 15º de maio de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:109E97DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 190/2018 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR ao termo aditivo Nº. 222/2018 do servidor(a), **JOSÉ FABIANO DOS SANTOS** Matrícula Nº. 1335, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, CPF: 046.041.744-40 a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 2º de maio de 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 15º de maio de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:EE766316

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 191/2018 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA DE BARROS SILVA DOS SANTOS**, 30 (dias) dias de licença médica, conforme parecer da junta médica e parecer jurídico anexo, a contar a partir de: 07/05/2018 a 05/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 7º de maio 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 15º de maio de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:2298F495

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 192/2018 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a verba indenizatória no percentual de 92% por cento o(a) servidor(a) **ANDREIA DE ALMEIDA DA SILVA**, portador do **CPF: 035.793.224-27**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de saúde e vigilância sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 2º de abril 2018, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 Art. 3º.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 2º de maio 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 16º de maio de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:D1D8A218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 193/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Amanda de Lucena Alves Costa	01/06/2015 à 01/06/2016	01/05/2018 à 30/05/2018
Fabio José Bezerra Santos	08/07/2016 à 08/07/2017	01/05/2018 à 30/05/2018
Nilton Cesar Machado Araújo	22/06/2016 à 22/06/2017	02/05/2018 à 01/06/2018
José Roberto Pinheiro da Silva	06/07/2015 à 06/07/2016	02/05/2018 à 01/06/2018
Flavio Cavalcante Paes	21/08/2016 à 21/08/2017	02/05/2018 à 31/05/2018
Maria das Dores Teixeira Almeida	25/07/2016 à 25/07/2017	07/05/2018 à 05/06/2018
Sonia dos Santos Carvalho	25/07/2016 à 25/07/2017	07/05/2018 à 05/06/2018
Celso Roberto Estevão dos Santos	02/05/2017 à 02/05/2018	07/05/2018 à 05/06/2018
Valderio Carlos de Oliveira	11/03/2017 à 11/03/2018	11/05/2018 à 10/06/2018
Edmario da Silva Sulino	03/05/2016 à 03/05/2017	15/05/2018 à 14/06/2018
Ariádnny Vasconcelos Tavares de Almeida	09/01/2017 à 09/01/2018	16/05/2018 à 14/06/2018
Josias Clementino de Melo	02/01/2017 à 02/01/2018	18/05/2018 à 17/06/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de maio 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito, em 18º de maio de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:E30A99CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 194/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **SILVANEIA DA SILVA BARBOSA RAMOS**, Salário-Família referente ao seu filho menor: **CECILIA BARBOSA RAMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23º de abril de 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, publique-se e Arquite-se.

Gabinete do Prefeito, em 18º de maio 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:5DA2FDEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 195/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **IZENÁRIA GOMES DOS SANTOS**, Salário-Família referente aos seus filhos menores: **GUILHERME BARBOSA DOS SANTOS E ENZO GABRIEL BARBOSA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14º de maio de 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, publique-se e Arquite-se.

Gabinete do Prefeito, em 18º de maio 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:9B0EF39C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 196/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **ISRAEL DUDA DA COSTA JUNIOR**, Salário-Família referente aos seus filhos menores: **MISAEAL LUCAS CAVALCANTE COSTA E MIKAEL ACSA CAVALCANTE COSTA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17º de maio de 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, publique-se e Arquite-se.

Gabinete do Prefeito, em 18º de maio 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:9A3B645D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 197/018-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - **RESCINDIR** o contrato Nº. **141/2018** do servidor(a), **MARIA MARTA REZENDE DE MORAIS** Matrícula Nº. 2133, **ENFERMEIRA**, CPF: 370.979.704-72 a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 2º de maio de 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito, em 21º de maio de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:A0A8E911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 199/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERANDO que a Sra. **JULIANA DOS SANTOS SILVA** foi eleita pelo voto direto, realizado no dia 10 de janeiro de 2016;

Art. 2º RESOLVE Nomear a Sra. **JULIANA DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR SUPLENTE deste Município pelo período de 30(trinta) dias a partir desta data 07/05/2018 à 05/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7º de maio de 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21º de maio de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:52CE56A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 12/2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, Prefeito Municipal de Paratama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Orgânica Municipal, e na Lei Estadual nº 8.123/68.

CONSIDERANDO que a competência do município para organizar o serviço público e seu pessoal é consuetudinária da autonomia administrativa, conforme dispõe (CF, art.30º,I);

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo, por ato próprio, praticar todos os atos relativos aos servidores (nomeação, demissão, transferência, promoção, punição, lotação, concessão de férias, licença, etc);

CONSIDERANDO que o ato da cessão permuta de servidor público é precário e discricionário e, sendo assim, pode ser revogado a qualquer momento, segundo critérios de conveniência e oportunidade de autoridade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38, incisos 1º e 2º, da Lei Estadual 123/68, que dispõe sobre regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, utilizando em comento por analogia, em razão da falta de legislação municipal que disciplina o assunto;

CONSIDERANDO que os servidores exercem funções idênticas, podendo um suprir o trabalho exercido pelo outro sem qualquer prejuízo;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de formalização dos procedimentos legais para sessão permuta de servidores.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a cessão permuta, pró-tempore, da servidora pública municipal **ROZANGELA ARAÚJO DA ROCHA**, professora regente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 1067, inscrita no Cadastro de Pessoal Física sob o nº972596244-34, com a servidor **JOSÉ MESSIAS PINTO DOS SANTOS**, professor regente, matrícula nº10962, inscrito no Cadastro de Pessoal Física sob o nº 094666314-97, lotado na Secretaria de Educação do Município de Garanhuns/PE.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, em 11 de Janeiro de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:6C99DEF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 200/2018-GP

EMENTA: Concede Licença Prêmio ao servidor, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio ao Servidor abaixo relacionado, conforme meses citados em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Idagaci Paulo Santos Oliveira	01 mês	07/05/2018 à 07/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito, em 23º de maio de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:861D528E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 201/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora **CICERA BARBOSA DOS SANTOS**, Matrícula nº. 1252, da função de Parteira, Revogando a verba indenizatória pela prestação de serviços complementares concedida pela Portaria Nº. 093/2017 – GP oportunidade em que determino o retorno da servidora para seu Cargo Efetivo de Origem, a partir de 02/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2º de maio 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito, em 23º de maio de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:7433E913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 202/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 99,6% por cento o(a) servidor(a) **PAULO EDIMARIO LUCAS SILVA JUNIOR**, portador do **CPF: 007.827.994-18**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de saúde e vigilância sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 2º de maio 2018, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 Art. 3º.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2º de maio 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito, em 23º de maio de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:40F236FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 203/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR ao termo aditivo Nº. **129/2018** do servidor(a), **ELIAS FLÁVIO QUITINO DE ARAÚJO** Matrícula Nº. 2093, **FARMACEUTICO**, CPF: 062.928.394-00 a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16º de maio de 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24º de maio de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A105C2B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 204/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR ao termo aditivo Nº. **153/2018** do servidor(a), **THIAGO BRITO DE LIRA** Matrícula Nº. 1837, **ENFERMEIRO**, CPF: 054.291.354-29 a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2º de abril de 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24º de maio de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida

Código Identificador:B94B9E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 205/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a verba indenizatória no percentual de 52,5% por cento o(a) servidor(a) **NOELLE DE ALMEIDA FERREIRA**, portador do **CPF: 075.148.424-54**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 2º de maio 2018, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 Art. 3º.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2º de maio 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24º de maio de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:62997D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 206/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 15,8% por cento o(a) servidor(a) **RITA CATARINA SOUZA DE OLIVEIRA**, portador do **CPF: 046.011.184-17**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 2º de maio 2018, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 Art. 3º.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2º de maio 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28º de maio de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F664A16A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 207/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 42% por cento o(a) servidor(a) **POLLYANA BEZERRA DE MATOS**, portador do **CPF: 046.044.124-80**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 2º de maio 2018, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 Art. 3º.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2º de maio 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28º de maio de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:D67C8FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº. 208/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 26,3% por cento o(a) servidor(a) **SUELI TEIXEIRA DA SILVA**, portador do **CPF: 046.732.594-40**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 2º de maio 2018, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 Art. 3º.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2º de maio 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28º de maio de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:790898F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº. 209/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 12% por cento o(a) servidor(a) **VANDERLUCIA MATIAS DE CARVALHO**, portador do **CPF: 039.334.784-21**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 2º de maio 2018, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 Art. 3º.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2º de maio 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28º de maio de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:5BF7EA53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº. 210/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 21.6% por cento o(a) servidor(a) **REGINALDO DOS SANTOS BEZERRA**, portador do **CPF: 046.074.634-00**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 2º de maio 2018, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 Art. 3º.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2º de maio 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28º de maio de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:F81E2097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº. 211/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 21.6% por cento o(a) servidor(a) **MARIA ZULEIDE SALGADO ALMEIDA**, portador do **CPF: 765.343.834-20**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 2º de maio 2018, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 Art. 3º.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2º de maio 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28º de maio de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:4568134C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº. 212/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 99,6% por cento o(a) servidor(a) **NADIEL TORRES DOS SANTOS**, portador do **CPF: 115.048.024-62**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 2º de maio 2018, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 Art. 3º.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2º de maio 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28º de maio de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:9F20AED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 213/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor(a) **JAQUELINE DE ARAÚJO COSTA**, portador do **CPF: 429.052.318-82**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 2º de maio 2018, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 Art. 3º.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2º de maio 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28º de maio de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:B22D8545

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 038/2018. Pregão Presencial Nº 016/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hora-Máquina Tipo Trator Agrícola 4 x 4, Potência Mínima 75 Cv, Equipado com Arado de 16 Discos, incluindo Operador, Combustível e Manutenção (se necessário), visando atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano deste Município/PE. A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que a Sessão prevista para o dia 29/05/2018 às 08:00h, **FICA ADIADA PARA O DIA 06 DE JUNHO DE 2018 ÀS 10:00h**. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 29/05/2018

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:8621E70D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018/PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018/PMP. Menor Preço Por Item. Serviços. O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para a Aquisição de Material Didático destinado para os Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino: Fundamental I/II – Educação Infantil Creche I e II / Grupo IV e V e EJA e Expediente para as escolas da rede municipal e EJA. Resolve Adjudicar em favor das licitantes vencedoras do Certame:

1 - LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 20.693.777/0001-96, com sede a Rua Manoel Bezerra da Silva, nº 07, Saramandaia, Igarassu – PE, foi declarada vencedora dos Itens (1 e 2) do ANEXO IV - A 1 - COTA PRINCIPAL – 75% e itens (1 e 2) do ANEXO IV - A 1 - COTA PRINCIPAL – 75%, com o valor global de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

2 - GILTON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 27.675.083/0001-75, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 61, Centro, Pesqueira – PE, foi declarada vencedora dos Itens (2 ao 53) do ANEXO VI – B3 - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI, com o valor global de 134.912,50 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

3 - ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA – ME, CNPJ Nº 27.925.938/0001-79, com sede no Rua Persia Lot Sto Inacio, nº 03, Campina de Feira, Igarassu – PE, foi declarada vencedora dos Itens (1 ao 27) do ANEXO – IV- A3 - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI o item (1) do ANEXO VI – B1 - COTA PRINCIPAL – 75% e o item (1) do ANEXO VI – B2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25%, com o valor global de 378.579,50 (Trezentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Para constar foi lavrado o presente termo, data do Termo de Adjudicação 02/04/2018.

Pesqueira – PE, 29 de maio de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Francescco Marcellino Ferreira Xavier

Código Identificador:1CFC83F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO
DE 2º LUGAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018/PMP. Fornecimento. Menor Preço por Item. Aquisição de Material Limpeza destinada para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. O município de Pesqueira – PE, através da Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas classificadas em 2º lugares dos Itens (16, 22 e 31) do referido pregão devido o não comparecimento para assinar o contrato da empresa classificada em primeiro lugar **BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 13.344.533/0001-32**, com sede na Rua Austrália, nº 1234, Posto de Monta, Igarassu – PE.

As licitantes citadas abaixo devem comparecer a sede da CPL de Pesqueira – PE, no prazo de cinco dias uteis para assinar o contrato.

- BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA - ME, CNPJ 11.028.345/0001 - 70, com sede na Av. General San Martin, nº 761, Cordeiro, Recife – PE, saiu classificada em segundo lugar dos Itens 16 e 31.

- OVERHALL SOLUÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 21.082.142/0001-15, com sede no Av. Osvaldo Maciel, nº 163, Loja 01, Centro, São Bento do Una – PE, saiu classificada em segundo lugar do Item 22.

Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 29 de maio de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Francescco Marcellino Ferreira Xavier

Código Identificador:58714B60

GABINETE DA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Pesqueira – PE, Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 009/2018/PMP. Objeto: Aquisição de Material Didático destinado para os Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino: Fundamental I/II – Educação Infantil Creche I e II / Grupo IV e V e EJA e Expediente para as escolas da rede municipal e EJA, que apresentou o seguinte resultado: **As licitantes: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 20.693.777/0001-96**, com sede a Rua Manoel Bezerra da Silva, nº 07, Saramandaia, Igarassu – PE, foi declarada vencedora dos Itens (1 e 2) do ANEXO IV - A 1 - COTA PRINCIPAL – 75% e itens (1 e 2) do ANEXO IV - A 1 - COTA PRINCIPAL – 75%, com o valor global de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); **GILTON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 27.675.083/0001-75**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 61, Centro, Pesqueira – PE, foi declarada vencedora dos Itens (2 ao 53) do ANEXO VI – B3 - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI, com o valor global de 134.912,50 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos); **ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA – ME, CNPJ Nº 27.925.938/0001-79**, com sede no Rua Persia Lot Sto Inacio, nº 03, Campina de Feira, Igarassu – PE, foi declarada vencedora dos Itens (1 ao 27) do ANEXO – IV- A3 - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI o item (1) do ANEXO VI – B1 - COTA PRINCIPAL – 75% e o item (1) do ANEXO VI – B2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25%, com o valor global de 378.579,50 (Trezentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Data da assinatura do Termo de Homologação 03/04/2018.

Pesqueira – PE, 29 de maio de 2018.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

Secretária de Educação

Publicado por:

Francescco Marcellino Ferreira Xavier

Código Identificador:EB49C8BB

GABINETE DA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/LIC/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018/PMP. Menor Preço Por Item. Aquisição de Material Didático destinado para

os Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino: Fundamental I/II – Educação Infantil Creche I e II / Grupo IV e V e EJA e Expediente para as escolas da rede municipal e EJA. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 20.693.777/0001-96**, foi declarada vencedora dos Itens (1 e 2) do ANEXO IV - A 1 - COTA PRINCIPAL – 75% e itens (1 e 2) do ANEXO IV - A 1 - COTA PRINCIPAL – 75%, com o valor global de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Vigência: 06/04/2018 até 31/12/2018. Data da assinatura do contrato 06/04/2018.

Pesqueira – PE, 29 de maio de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO

Prefeita

Publicado por:

Francescco Marcellino Ferreira Xavier

Código Identificador:64029850

GABINETE DA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/LIC/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018/PMP. Menor Preço Por Item. Aquisição de Material Didático destinado para os Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino: Fundamental I/II – Educação Infantil Creche I e II / Grupo IV e V e EJA e Expediente para as escolas da rede municipal e EJA. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA – ME, CNPJ Nº 27.925.938/0001-79**, foi declarada vencedora dos Itens (1 ao 27) do ANEXO – IV- A3 - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI o item (1) do ANEXO VI – B1 - COTA PRINCIPAL – 75% e o item (1) do ANEXO VI – B2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25%, com o valor global de 378.579,50 (Trezentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 06/04/2018 até 31/12/2018. Data da assinatura do contrato 06/04/2018.

Pesqueira – PE, 29 de maio de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO

Prefeita

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

Secretária de Educação

Publicado por:

Francescco Marcellino Ferreira Xavier

Código Identificador:338A08D2

GABINETE DA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/LIC/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018/PMP. Menor Preço Por Item. Aquisição de Material Didático destinado para os Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino: Fundamental I/II – Educação Infantil Creche I e II / Grupo IV e V e EJA e Expediente para as escolas da rede municipal e EJA. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **GILTON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 27.675.083/0001-75**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 61, Centro, Pesqueira – PE, foi declarada vencedora dos Itens (2 ao 53) do ANEXO VI – B3 - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI, com o valor global de 134.912,50 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos). Vigência: 06/04/2018 até 31/12/2018. Data da assinatura do contrato 06/04/2018.

Pesqueira – PE, 29 de maio de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO

Prefeita

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

Secretária de Educação

Publicado por:

Francescco Marcellino Ferreira Xavier

Código Identificador:CD936F32**GABINETE DA PREFEITO****PREFEITURA DE PESQUEIRA EXTRATO 2º TERMO
ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 052
/LIC/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2017****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE
PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.**CONTRATADO:** J. NEVES DE SOUZA JÚNIOR-ME – CNPJ:
27.551.550/0001-55, estabelecida a Rua Col. Pantaleão, 630,
Central – Pesqueira- PE.**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação
de serviços de portaria e zeladoria junto a Prefeitura e Secretaria de
Educação.**MODIFICAÇÃO:** O presente termo aditivo prorroga por mais 12
(doze) meses a prestação do serviço, objeto do contrato inicial,
conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.**VALOR:** O valor para a prestação de serviços objeto contratado é de
R\$ 785.376,00 (Setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e
seis reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 15/05/2018.

Pesqueira, 29 de maio de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO

Prefeita

Publicado por:

Francescco Marcellino Ferreira Xavier

Código Identificador:D19C1ABF**GABINETE DA PREFEITO****PREFEITURA DE PESQUEIRA SECRETÁRIA DE
EDUCAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO (VALOR)
AO TERMO DE CONTRATO Nº 069 /LIC/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2017****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE
PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.**CONTRATADO:** ROGERIO IRACELE DE MELO LEITE ME,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.800.037/0001-05, com sede na
Rua Adalberto de Freitas, nº 170, bairro: Centro, cidade de Pesqueira,
Estado de Pernambuco.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada destinada ao
fornecimento parcelado de Água Mineral em bombonas de 200 litros,
para a Rede Municipal de Ensino.**MODIFICAÇÃO:** Constatada a necessidade o presente Termo
Aditivo, modifica o valor inicial do contrato, por ocasiões da
necessidade da demanda.O presente termo aditivo acrescenta ao contrato original valor de R\$
18.330,00 (Dezoito mil trezentos e trinta reais), correspondente ao
percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BOMBONA DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, DE 1ª QUALIDADE, EM BOMBONAS DE 200 LITROS.	1000	18,33	18.330,00
VALOR GLOBAL R\$ 18.330,00 (Dezoito mil trezentos e trinta reais)				

Data de assinatura do Termo Aditivo: 18/05/2018.

Pesqueira, 29 de maio de 2018.

Publicado por:

Francescco Marcellino Ferreira Xavier

Código Identificador:2DC6651C**GABINETE DA PREFEITO****PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE EXTRATO DE 2º
TERMO ADITIVO (PRAZO) AO TERMO DE CONTRATO Nº
004 /LIC/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2017****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE
PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.**CONTRATADO:** CERTEC EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA -
EPP, CNPJ: 02.520.264/0001-00, estabelecida a Avenida Belmonte,
456, Vassoural, Caruaru - PE.**OBJETO:** contratação de empresa especializada na locação,
montagem e desmontagem de infraestrutura e equipamentos,
destinados à realização de eventos culturais e esportivos no Município
de Pesqueira-PE.**MODIFICAÇÃO:** Constatada a necessidade o presente termo
aditivo, prorroga por mais 3 (três) meses a prestação dos serviços
objeto do contrato inicial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93. Nova
vigência 31/01/2018 a 31/04/2018.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 31/01/2018.

Pesqueira, 29 de maio de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO

Prefeita

Publicado por:

Francescco Marcellino Ferreira Xavier

Código Identificador:AD307932**GABINETE DA PREFEITO****PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE EXTRATO DE 3º
TERMO ADITIVO (PRAZO/VALOR) AO TERMO DE
CONTRATO Nº 004 /LIC/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2017****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE
PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.**CONTRATADO:** CERTEC EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA -
EPP, CNPJ: 02.520.264/0001-00, estabelecida a Avenida Belmonte,
456, Vassoural, Caruaru - PE.**OBJETO:** contratação de empresa especializada na locação,
montagem e desmontagem de infraestrutura e equipamentos,
destinados à realização de eventos culturais e esportivos no Município
de Pesqueira-PE.**MODIFICAÇÃO:** Constatada a necessidade o presente termo
aditivo, altera o Prazo por mais 90 dias e o valor do contrato primitivo
e acrescentando-se o valor de R\$ 343.750,00 (Trezentos e quarenta e
três mil setecentos e cinquenta reais) correspondente 25% (Vinte e
cinco por cento) do contrato nº 004/LIC/2017. Nova vigência
30/04/2018 a 30/07/2018.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 30/04/2018.

Pesqueira, 29 de maio de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO

Prefeita

Publicado por:

Francescco Marcellino Ferreira Xavier

Código Identificador:23A38344

**GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE DECRETO Nº 018 DE 27
DE MAIO DE 2018. DECLARA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PESQUEIRA, DEVIDO À PARALISAÇÃO DOS
CAMINHONEIROS, BLOQUEIOS E DO
DESABASTECIMENTO GERAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais dispostas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a paralisação nacional dos caminhoneiros em manifesto contra os preços dos combustíveis, dentre outras reivindicações;

CONSIDERANDO que desde o dia 21 de maio de 2018 (segunda-feira) os referidos protestos instalados nas rodovias federais e estaduais de todo o país, estão impedindo a chegada nos municípios de diversos produtos essenciais à vida, que vêm através de navios e trens, bem como, caminhões onde estes transportariam até os distribuidores, que por sua vez, e repassaria ao consumidor final;

CONSIDERANDO que a paralisação tem afetado diversos setores da economia no perímetro urbano e rural do Município de Pesqueira em razão da ausência de fornecimento de produtos vitais à saúde pública, como medicamentos, insumos hospitalares, alimentos, gás, combustíveis, entre outros;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de transporte e assistência geral aos enfermos, decorrentes das políticas públicas de saúde, assistência social e outros serviços públicos;

CONSIDERANDO a dependência do sistema de transporte de estudantes como serviço suplementar de educação;

CONSIDERANDO a necessidade de priorização de serviços públicos estritamente essenciais e urgentes;

CONSIDERANDO a indefinição do fim das paralisações e o tempo necessário para retomar as condições normais de transporte e distribuição desses produtos cruciais à vida humana;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas que tenham como objetivo a manutenção de estoque e a garantia da correta, contínua e eficaz prestação dos serviços públicos indispensáveis à população;

CONSIDERANDO a permissão legal nos termos do art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666 de dispensa de licitação em casos de emergência, para distribuição de produtos e manutenção dos serviços públicos imprescindíveis à assistência da situação emergencial quando caracterizada urgência de atendimento e prevenção de condição que possa ocasionar prejuízo à segurança e a vida dos cidadãos;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação de emergência pública no Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, por um período de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, ou revogado a qualquer tempo, em virtude da greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos valores dos combustíveis e seus desdobramentos, que, precipuamente, impõe o desabastecimento de

combustíveis, gêneros alimentícios, hospitalares, água potável, medicamentos, gás butano, serviços, entre outros.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer aquisição de produtos necessários para a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, no âmbito do Município de Pesqueira, o que inclui a compra de medicamentos e insumos hospitalares, bem com, alimentos, água, combustíveis e gás, a fornecedores que não estejam cadastrados como licitados na administração pública municipal, quando estes não puderem fornecer o material fundamental, ficando dispensados de licitação dos contratos, com atenção aos preços de mercado, devendo ser encerrados no prazo de vigência deste Decreto, tudo isso, com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Art. 3º Autoriza-se ao Poder Executivo Municipal a requisitar veículos que não sejam de sua propriedade, e que não façam parte de sua frota contratada, para manutenção e garantia da execução dos serviços públicos essenciais, devendo posteriormente seus proprietários serem devidamente ressarcidos, com valor compatível ao do mercado.

Art. 4º Fica determinado as Secretarias Municipais que, no âmbito de suas competências, elaborem plano de manutenção de serviços públicos essenciais, para evitar colapso total, analisando a possibilidade de suspensão e/ou interrupção temporária de algum serviço pontual, em detrimento dos prioritários.

Art. 5º Determina-se as Secretarias Municipais efetuarem imediato levantamento dos seus estoques de combustíveis, gêneros alimentícios, medicamentos, água potável, gás, entre outros itens de consumo básico, de forma a efetuar uma partilha entre os órgãos da administração pública municipal, com a determinação das devidas compensações/devoluções, após encerrada a situação de emergência.

Art. 6º Determina-se a Secretaria de Infraestrutura que elabore um plano de contingência junto a empresa concessionária do serviço de coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana em geral.

Art. 7º Determina-se as Secretarias de Administração e Finanças que convoquem imediata reunião com os representantes das Forças Policiais Civil e Militar que atuam no Município, para elaborarem planos e colaborarem para que se garanta o cumprimento da Lei e a consequente ordem pública.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pesqueira, 27 de maio de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO

Prefeita

Publicado por:

Francescco Marcellino Ferreira Xavier

Código Identificador:F7FBE76A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 002/2018/FMAS -
PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**

-Processo Nº: 002/2018/FMAS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2018.

-Objeto Nat.: Compra

Objeto Descr.: contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Equipamentos Eletroeletrônicos, Móveis, Utensílios, Equipamentos de Informática e afins, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 180.140,45.

- Após o processamento da Pregão Presencial Nº 002/2018, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: 1 - VIVA

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, foi declarada vencedora dos itens nº 31, 46 e 52, com o Valor Global: R\$ 24.015,00 (vinte e quatro mil e quinze reais). 2 - F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP, CNPJ Nº 24.437.252/0001-40, foi declarada vencedora dos itens nº 29 e 50, com o Valor Global: R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais). 3 - E. T. MARQUES DAS FONSECA INFORMÁTICA EPP, CNPJ Nº 08.366.976/0001-94, foi declarada vencedora dos itens nº 10, 13, 32, 39, 41, 42, 43, 45 e 51, com o Valor Global R\$ 15.405,00 (quinze mil, quatrocentos e cinco reais). 4 - REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ Nº 11.004.395/0001-17, foi declarada vencedora dos itens nº 17, 26, 27 e 28, com o Valor Global: R\$ 8.339,00 (oito mil, trezentos e trinta e nove reais). 5 - FERRUDD COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 03.036.083/0001-67, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 08, 09, 11, 21, 23 e 38, com o Valor Global: R\$ 26.196,00 (vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais). E 6 - S. L. DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 29.955.518/0001-60, foi declarada vencedora dos itens nº 34, 36, 37, 40 e 44, com o Valor Global R\$ 13.675,00 (treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Ficando declarado desertos os itens nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 30, 33, 35, 47, 48, 49, 53, 54 e 55.

- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 28 de maio de 2018.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO

Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:

Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:BA25076A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 009/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

-Processo Nº: 009/2018/PMP.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 007/2018.

-Objeto Nat.: Compra

Objeto Descr.: contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Equipamentos Eletroeletrônicos, Móveis, Utensílios, Equipamentos de Informática e afins, destinados à Prefeitura e Secretarias Municipais de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 336.936,03.

- Após o processamento do Pregão Presencial Nº 007/2018, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: 1 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, foi declarada vencedora dos itens nº 24, 29, 30, 47, 49 e 51, com o Valor Global: R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais). 2 - F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP, CNPJ Nº 24.437.252/0001-40, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 32, 35 e 36, com o Valor Global: R\$ 10.475,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). 3 - E. T. MARQUES DAS FONSECA INFORMÁTICA EPP, CNPJ Nº 08.366.976/0001-94, foi declarada vencedora dos itens nº 06, 09, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 50, com o Valor Global R\$ 32.630,00 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta reais). 4 - REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ Nº 11.004.395/0001-17, foi declarada vencedora dos itens nº 14, 15, 25, 26 e 34, com o Valor Global: R\$ 33.265,00 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais). 5 - FERRUDD COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 03.036.083/0001-67, foi declarada vencedora dos itens nº 04, 05, 07, 19, 21, 27 e 37, com o Valor Global: R\$ 44.360,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais). Ficando declarados desertos os itens nº 02, 03, 08, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 28, 31, 33, 45, 46, 48, 52, 53, 54, 55, 56 e 57.

- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção –

PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 28 de maio de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:

Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:4DCE4F2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESPOSTA DE RECURSO DA DECISÃO DE HABILITAÇÃO
E INABILITAÇÃO. PROCESSO Nº: 033/2017 COMISSÃO:
CPL MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

RESPOSTA DE RECURSO DA DECISÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO. Processo Nº: 033/2017 Comissão: CPL Modalidade: Concorrência Nº 001/2017 Objeto Nat.: Contratação de empresa para executar os serviços de Limpeza Urbana deste Município. A CPL torna público, para conhecimento de quem interessar, depois da análise dos recursos e contrarrazões apresentadas tomar a seguinte **DECISÃO: DÁ-SE** provimento total ao recurso impetrado pela V2 Ambiental Ltda, CNPJ de nº 12.091.779/0001-87; **NEGA-SE** provimento total ao recurso impetrado pela. Esva Serviços Ambientais Ltda – ME, CNPJ de nº 22.768.009/0001-80. Fica, desde então, marcada a reunião de abertura das propostas. **Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE; 04/06/2018; Horário: 09:00h DESPACHO: RATIFICO** a decisão tomada pela comissão de licitação. Mais informações podem ser obtidas na CPL, situada à Avenida Joaquim Falcão, 109 – Centro - Pombos ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 29 de maio de 2018.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

Prefeito (*)

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:2E43C68D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020 2018 DECRETA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE POMBOS/PE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Ementa: Decreta situação de EMERGÊNCIA no âmbito da competência do município de Pombos/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a ocorrência da paralisação nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal;

CONSIDERANDO que a greve é um direito legítimo, pois amparado no artigo 9º da CF/88;

CONSIDERANDO o desabastecimento de combustíveis na rede de postos da cidade de Pombos, inclusive nos postos com os quais este município tem contratos de abastecimento;

CONSIDERANDO que o município é o responsável pelo transporte escolar por meio de frota terceirizada de toda a rede municipal e estadual e sem combustíveis, resta prejudicado o prosseguimento de tal serviço;

CONSIDERANDO, por fim, sem reservas combustíveis os serviços tido com essenciais: coleta e destinação final de lixo, saúde –

transportes de doentes, especialmente os urgentes no âmbito do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada “SITUAÇÃO DE EMERGENCIAL” no município de Pombos/PE, a partir de 29 de maio de 2018, em decorrência do desabastecimento de combustíveis e seus reflexos, entre elas a falta de insumos indispensáveis a sobrevivência e segurança da população, que impõe a Administração Municipal a imperiosa necessidade de economizar e direcionar seus recursos às atividades básicas e essenciais, tais como saúde – remoção de doentes, coleta e destinação final de lixo.

§ 1º Em face desta situação, as aulas na Rede Municipal de Ensino, bem como o transporte escolar oferecido pelo Município ficarão suspensas a partir do dia 29 de maio de 2018.

§ 2º Ficam, igualmente, suspensas as obras que necessitem do apoio das máquinas de propriedade do Município, mantidas pelo erário municipal, exceto as de caráter emergencial.

§ 3º A empresa responsável pela coleta e transporte de resíduos sólidos domésticos e comerciais poderá suspender os serviços em decorrência do desabastecimento de combustível.

Art. 2º Fica suspenso o deslocamento de paciente com Tratamento Fora do Domicílio – TFD, com exceção dos pacientes portadores de câncer, tratamento de hemodiálise.

Art. 3º Fica determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu encargo a expressa liberação de veículos oficiais, desde que para atender serviços de extrema necessidade e urgência.

Art. 4º Ficam mantidas todas as atividades ordinárias e rotinas administrativas das demais Secretarias e órgãos do Poder Executivo, que não impliquem em deslocamentos de veículos, exceto aquelas consideradas de caráter excepcional e inadiáveis.

Art. 5º As medidas adotadas pelo presente Decreto terão validade enquanto persistir o desabastecimento no âmbito do município de Pombos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pombos - PE, em 28 de maio de 2018.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva

Código Identificador:4EB8E8C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 018/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 008/2018 – RP - R; Compras; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição Parcelada de 1.500 (Hum mil e quinhentos) botijões de Gás de cozinha (Liquefeito de Petróleo) com 13 kg, para atender as necessidades das Secretarias do Município; Valor Estimado: R\$ 100.050,00 (Cem mil e cinquenta reais), Data e Local da Sessão de abertura: 13/06/2018 às 09h00min. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 29/05/2018.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro – CPL

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

Código Identificador:36701C8C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Processo Nº: 050/2017

Comissão: CPL

Tomada de Preços Nº 008/2017

Objeto Nat.: Implantação da Escola Municipal Josefa Beatriz de Aquino **(Prefeitura)**

Objeto Descr.: **Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e melhoria de prédio público para implantação da Escola Municipal Josefa Beatriz de Aquino.**

Empresa: Paubrasil Comércio e Construtora Ltda - ME

CNPJ: 23.198.833/0001-04

Valor Contratado: R\$159.633,84 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Termo Aditivo Nº: 01

Valor Acrescido: R\$ 5.096,40 (cinco mil e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Valor Suprimido: R\$ 0,00

Valor Acrescido Acumulado: R\$ 164.730,24 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)

Valor Suprimido: R\$ 0,00

Valor Suprimido Acumulado: R\$ 0,00

Rio Formoso, 24 de maio de 2018.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:71157691

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Processo Nº: 042/2017

Comissão: CPL

Tomada de Preços Nº 007/2017

Objeto Nat.: Implantação de novas instalações elétricas da Escola Maria José Monteiro no Distrito de Cocaú.

(Prefeitura)

Objeto Descr.: **Contratação de empresa para implantação de novas instalações elétricas da Escola Maria José Monteiro no Distrito de Cocaú neste município, conforme as especificações contidas nos anexos do edital da Tomada de Preços nº007/2017 e a proposta de preços da contratada.**

Empresa: PERNAMBUCO LOGÍSTICA EMPREENDIMENTO EIRELI-ME

CNPJ: 19.275.475/0001-19

Valor Contratado: R\$88.307,02 (oitenta e oito mil trezentos e sete reais e dois centavos)

Termo Aditivo Nº: 01

Valor Acrescido: R\$ 21.935,55 (vinte e um mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Valor Suprimido: R\$ 0,00

Valor Acrescido Acumulado: R\$110.242,57 (cento e dez mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

Valor Suprimido: R\$ 0,00

Valor Suprimido Acumulado: R\$ 0,00

Rio Formoso, 22 de maio de 2018.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:957C9B22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
050/2018

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que requereu a servidora, **Maria Cleonice de S. Gomes** em 11/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 30 (trinta) dias a servidora supramencionada, a partir de 01/06/2018/ até 30/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:FD0B2C04

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
051/2018

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada a Gratificação por tempo de serviço, correspondente ao quinquênio adquirido na respectiva data.

Servidor	Cargo	Data	Quinquênio
ANCILENE DJANIRA DE BARROS	AG. ADMINISTRATIVO	10.06.2018	2º

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 17 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:6936B2F4

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
052/2018

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Memorando nº 03/2018 do Diretor da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central- FACHUSC, em 15 de maio de 2018, quando da necessidade de 1 agente administrativo; Considerando que não há profissional disponível no quadro de funcionários efetivos para desempenhar suas determinadas funções ; Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar a contratação temporária de **Josileide Pereira dos Santos Carvalho** para o cargo de Agente Administrativo da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central- FACHUSC,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 18 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente
AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:7420DDF0

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a publicação do Processo Licitatório nº 089/2018 – Pregão Presencial nº 059/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e implantação de sistema de monitoramento de veículos do Transporte Escolar, para atender a frota do Município de salgueiro. Data de Abertura: 18/06/2018 às 11:00 hs. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 29 de Maio de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:2FC06212

PREFEITURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Considerando o feriado Municipal de 13 de Junho a Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Retificação do Processo Licitatório nº 088/2018 – Tomada de Preços nº 003/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de serviços, por agrupamentos, de conservação de pavimentos viários – “tapa-buracos”, com serviço de reposição de pavimento asfáltico e/ou paralelepípedo. Na publicação do dia 25 Maio de 2018, na página 55, Segunda coluna, onde Lê-se(...)Data de Abertura: 13/06/2018 às 09:00hs. Leia-se agora (...)Data de Abertura: 14/06/2018 às 11:00hs. Permanecem inalterados os demais termos. Maiores informações no Fone/fax (87) 3871-7070 ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 29 de Maio de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:AC466441

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a publicação do Processo Licitatório nº 092/2018 – Pregão Presencial nº 062/2018. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral natural sem gás, envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, e vasilhames para consumo do Gabinete do Prefeito, Coordenadoria do Controle Interno,

Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria da Mulher, Assessoria de Comunicação, Procuradoria Municipal, Secretaria de Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Secretaria de Desenvolvimento Rural conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, do Município de Salgueiro/PE e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Natureza do Objeto: Aquisição. Data de Abertura: 19/06/2018 às 08:00 hs. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 29 de Maio de 2018.

MARIA LÚCIA RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:0B1447E5

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 178 /2017 - Pregão Presencial nº 115/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2017 – Objeto: aquisição de material de construção, hidráulica, elétrica e afim, destinado a construção e reforma de diversas obras da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, conforme solicitação expressa da Secretaria. – Contrato CPL nº 063-A/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratada: C M Bezerra Gondim. – CNPJ nº 12.639.623/0001-98. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Valor contratado R\$ 348,47. Data: 16.03.2018.

MAURÍLIO SAMPAIO CARVALHO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:B780643E

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 178 /2017 - Pregão Presencial nº 115/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2017 – Objeto: aquisição de material de construção, hidráulica, elétrica e afim, destinado a construção e reforma de diversas obras da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, conforme solicitação expressa da Secretaria. – Contrato CPL nº 064/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratada: C M Bezerra Gondim. – CNPJ nº 12.639.623/0001-98. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Valor contratado R\$ 151,06. Data: 16.03.2018.

MAURÍLIO SAMPAIO CARVALHO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:BAE106F5

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 178 /2017 - Pregão Presencial nº 115/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2017 – Objeto: aquisição de material de construção, hidráulica, elétrica e afim, destinado a construção e reforma de diversas obras da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, conforme solicitação expressa da Secretaria. – Contrato CPL nº 065/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratada: C M Bezerra Gondim. – CNPJ nº 12.639.623/0001-98. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Valor contratado R\$ 117,00. Data: 16.03.2018.

MAURÍLIO SAMPAIO CARVALHO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:3F6C8EEE

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 178 /2017 - Pregão Presencial nº 115/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2017 – Objeto: aquisição de material de construção, hidráulica, elétrica e afim, destinado a construção e reforma de diversas obras da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, conforme solicitação expressa da Secretaria. – Contrato CPL nº 066/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratada: Marcos Marcelo de Barros LTDA - ME. – CNPJ nº 14.545.688/0001-08. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Valor contratado R\$ 1.091,70. Data: 12.03.2018.

MAURÍLIO SAMPAIO CARVALHO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:F0615F4C

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 178 /2017 - Pregão Presencial nº 115/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2017 – Objeto: aquisição de material de construção, hidráulica, elétrica e afim, destinado a construção e reforma de diversas obras da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, conforme solicitação expressa da Secretaria. – Contrato CPL nº 076/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratada: C M Bezerra Gondim. – CNPJ nº 12.639.623/0001-98. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Valor contratado R\$ 178,25. Data: 22.03.2018.

MAURÍLIO SAMPAIO CARVALHO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:F060254A

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0017/2018 - Objeto: Contratação da Associação de Tradições e Cultura Nordestina, para a prestação de serviço de apresentação artística musical de várias atrações locais. – Contrato CPL nº 079-A/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratada: Associação de Tradições e Cultura Nordestina. – CNPJ nº 18.961.642/0001-12. Vigência do contrato: 120(cento e vinte) dias. Valor contratado R\$ 5.900,00. Data: 23.03.2018.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO.

Secretário de Cultura e Esporte

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:DD19B248

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº012/2018 - Objeto: Aquisição de lâmpadas A60 LED-9W para atender as necessidades de manutenção de semáforos da cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.– Contrato CPL nº 080/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratada: Francisco e Erivalda Material de Construções LTDA ME. – CNPJ nº 19.550.469/0001-22. Vigência do contrato: 30(trinta) dias. Valor contratado R\$ 600,00. Data: 26.03.2018.

ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR.

Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:1D6E8A75

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 173/2017 - Pregão Presencial nº 111/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº068/2017 – Objeto: aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da mesma. Contrato CPL nº 081/2018 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Delmed Distribuidora de Produtos e Medicamentos Hospitalares LTDA. – CNPJ nº 11.322.503/0001-08. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Valor contratado R\$ 186.136,10. Data: 26.03.2018.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:096D9FB3

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº009/2018 - Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção e segurança (EPI), para uso da equipe responsável pela manutenção do cemitério Municipal, bem como pela equipe de manutenção e extensão da rede de esgoto do Município, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Contrato CPL nº 082/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratada: Rocha Comercio e Industria LTDA. – CNPJ nº 12.800.694/0001-20. Vigência do contrato: 60(sessenta) dias. Valor contratado R\$ 2.882,50. Data: 26.03.2018.

ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR.

Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:8093F41F

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 032 /2018 - Pregão Presencial nº 017/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003 /2018- Objeto: Aquisição de material de construção e hidráulica para fins de atender as demandas de extensão de rede de esgoto e as demandas dos cemitérios públicos da cidade e da zona rural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Contrato CPL nº 083/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratada: Rocha Comercio e Industria LTDA. – CNPJ nº 12.800.694/0001-20. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Valor contratado R\$ 5.290,51. Data: 27.03.2018.

ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR.

Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:DE2E28F4

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 025/2018 - Pregão Presencial nº 011/2018 – Objeto: prestação de terceiro, pessoa jurídica, para realização de exames de Baciloscopia Direta para BAAR (tuberculose), Baciloscopia Direta para Hanseníase, a fim de atender a necessidades dos usuários de saúde deste município e em atendimento solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contrato CPL nº 084/2018 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Laboratório Petri

LTDA. – CNPJ nº 12.979.968/0001-90. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Valor contratado R\$ 11.100,00. Data: 27.03.2018.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:D2AF028E

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 135 /2017 - Pregão Presencial nº 084/2017 - Objeto: contratação de empresa especializada em infraestrutura e apoio logístico a eventos a serem realizados pela Prefeitura de Salgueiro ou entidades da sociedade civil, conforme solicitação expressa da Secretaria de Cultura e Esportes. – Contrato CPL nº 085/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratada: A. G. Produções & Eventos LTDA. – CNPJ nº12.245.813/0001-20. Vigência do contrato: 60(sessenta) dias. Valor contratado R\$ 1.290,00. Data: 28.03.2018.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO.

Secretário de Cultura e Esporte

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:FE01BBC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 551/2018**

Ementa: Reajusta valor do Piso Salarial dos Professores de Saloá, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:**

Art. 1º.Fica fixado em R\$ 1.842,00 (mil oitocentos e quarenta e dois reais) o valor do menor vencimento básico dos professores efetivos do grupo ocupacional do magistério do município de Saloá, para a carga horária de 150 (cinto e cinquenta) horas.

Art. 2º.Fica fixado em R\$ 2.302,50 (dois mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos) o valor do menor vencimento básico dos professores efetivos do grupo ocupacional do magistério do município de Saloá, para a carga horária de 187,5 (cinto e oitenta e sete horas e meia).

Art. 3º.Fica fixado em R\$ 2.456,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) o valor do menor vencimento básico dos professores efetivos do grupo ocupacional do magistério do município de Saloá, para a carga horária de 200 (duzentas horas).

Art. 4º.Os valores resultantes da retroatividade desta Lei serão pagos aos professores divididos em 6 (seis) parcelas mensais.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, ficando o Executivo deste já autorizado, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias nos termo do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem, as despesas, previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e constarem do

anexo de metas fiscais constantes da Lei nº 541 de 12 de setembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art.7º. Apresente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2018.

Art.8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de Maio de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES

Prefeito

Publicado por:

Geane Alves Sampaio

Código Identificador:086CAEDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 13/2018**

EMENTA: Declara Situação de Emergência Pública no Município de Saloá e dar outras providências.

O **Prefeito do Município de Saloá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes da paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018, com o desabastecimento de bens indispensáveis à manutenção de serviços públicos essenciais no Município;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços públicos essenciais, em função do interesse público nos casos de situação de emergência;

CONSIDERANDO que a paralisação já provoca a falta de produtos e serviços essenciais à população do Município, notadamente ligados a saúde e educação;

CONSIDERANDO a Tutela Constitucional e as garantias a população notadamente ao acesso a saúde e educação;

CONSIDERANDO a necessidade da entrega de medicamentos e outros bens essenciais a população, notadamente aquela que se encontra em situação de risco;

DECRETA:

Art. 1ºFica declarada situação de emergência no Município de Saloá por um prazo de 60 (sessenta) dias, em razão do desabastecimento de bens, produtos e gêneros de primeira necessidade destinados à população Saloense.

Art. 2º. Fica autorizada a aquisição de produtos necessários para a continuidade de serviços públicos essenciais no âmbito do município de Saloá, o que inclui a compra de medicamentos e insumos hospitalares, combustíveis e lubrificantes bem como alimentos e gás a fornecedores que não estejam cadastrados como licitados na administração pública municipal, quando estes não puderem fornecer o material necessário.

Art. 3º. Fica autorizada a aquisição de gás natural e combustíveis para abastecimento dos veículos automotores contratados ou terceirizados ao Poder Executivo do Município de Saloá, em postos de combustíveis que não sejam cadastrados como licitados na Administração Pública Municipal, quando estes não puderem fornecer o material necessário, ou ainda diretamente nas distribuidoras de gás e petróleo registradas junto a Agência Nacional de Petróleo - ANP.

§ Único: quando da aquisição dos bens, referidos nos artigos acima transcritos, deve os gestores observarem os valores dos preços estabelecidos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

Art. 4º.O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período ou até que o fornecimento de combustível no município seja normalizado, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL, em 28 de maio de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES

Prefeito

Publicado por:

Geane Alves Sampaio

Código Identificador:17DAC1CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 025/2018. **Pregão Presencial:** 014/2018. **Objeto Nat.:** Serviço **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para locação de estruturas para realização das diversas festividades realizadas pelo Município de Sanharó/PE. **Valor global orçado:** R\$ 2.823.333,33. Após julgamento homologa-se o presente Pregão da seguinte maneira. **Empresas vencedoras:** **WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS – ME**, inscrito no CNPJ: **08.097.841/0001-70**. **Valor global:** R\$ 23.582,00; **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ: **04.638.333/0001-00**: **Valor global:** R\$ 568.310,00; **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA – ME**, inscrito no CNPJ: **08.604.460/0001-30** **Valor global:** R\$ 200.886,00.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Indianara Janine Gomes da Silva

Código Identificador:43FF4D6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 025/2018. **Pregão Presencial:** 014/2018. **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para locação de estruturas para realização das diversas festividades realizadas pelo Município de Sanharó/PE.. **Empresas contratadas:** **WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS – ME**, inscrito no CNPJ: **08.097.841/0001-70**. **Valor global:** R\$ 23.582,00; **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ: **04.638.333/0001-00**: **Valor global:** R\$ 568.310,00; **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA – ME**, inscrito no CNPJ: **08.604.460/0001-30** **Valor global:** R\$ 200.886,00. **Vigência:** 12 doze meses. **Heraldo José Oliveira Almeida - Prefeito.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com. Sanharó 29 de maio de 2018.

Publicado por:

Indianara Janine Gomes da Silva

Código Identificador:F5030515

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 020/2018. **Pregão Presencial:** 011/2018. **Objeto Nat.:** Aquisição **Objeto Descr.:** a aquisição parcelada de materiais permanentes, para atender a necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Sanharó/PE. **Valor global orçado:** R\$ 27.396,47. Após julgamento homologa-se o presente Pregão da seguinte maneira. **Empresas vencedoras:** S.L. DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.955.518/0001-60 **Valor global:** FMAS R\$ 13.670,00; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.008.831/0001-17: **Valor global:** FMASR\$ 13.412,60.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA

- Prefeito

Publicado por:

Indianara Janine Gomes da Silva

Código Identificador:47C47EF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 020/2018. **Pregão Presencial:** 011/2018. **Objeto Nat.:** Aquisição **Objeto Descr.:** a aquisição parcelada de materiais permanentes, para atender a necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Sanharó/PE. **Empresas contratadas:** S.L. DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.955.518/0001-60 **Valor global:** FMAS R\$ 13.670,00; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.008.831/0001-17: **Valor global:** FMASR\$ 13.412,60. **Vigência:** 31 de dezembro de 2018. **Heraldo José Oliveira Almeida - Prefeito.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com. Sanharó 29 de maio de 2018.

Publicado por:

Indianara Janine Gomes da Silva

Código Identificador:DA1709BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
INEXIBILIDADE Nº 010/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 027 / 2018 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 016/2018 - Ref. ao Processo Licitatório n. 027/2018- Inexigibilidade 010/2018 - **OBJETO: Contratação da atração GUILHERME DANTAS, para os Festejos Juninos no dia 16/06/2018 no Distrito do Livramento, no Município de Santa Filomena/PE – CONTRATADA EMPRESA:** TAJJA SERVIÇOS DE GESTÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.621.116/0001-00, Localizada na Rua Joaquim Sá, nº 93 – 303 B – Sala 01, Joaquim Tavora, CEP: 60.130-050, FORTALEZA – CE. **Valor Global R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Santa Filomena-PE, 25 de Maio de 2018

WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO

Gestor de Contratos

Publicado por:

Francisco de Assis Pires de Menezes

Código Identificador:D2A1D6EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
INEXIBILIDADE Nº 008/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 025 / 2018 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 014/2018 - Ref. ao Processo Licitatório n. 025/2018- Inexigibilidade 008/2018 - **OBJETO: Contratação da**

atração musical ZECA BOTA BOM E ÉLSON VAQUEIRO, para os Festejos Juninos no dia 27/06/2018 no Distrito do Socorro, no Município de Santa Filomena/PE – CONTRATADA EMPRESA: ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.512.575/0001-68, localizada na Rua Professor Carmélio Cardoso Jaques, nº 73, Sala 01, Centro, CEP: 56.200-000, Cidade de OURICURI (PE). **Valor Global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Santa Filomena-PE, 25 de Maio de 2018

WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO

Gestor de Contratos

Publicado por:

Francisco de Assis Pires de Menezes

Código Identificador:D481E992

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
INEXIBILIDADE Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 026 / 2018 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 015/2018 - Ref. ao Processo Licitatório n. 026/2018- Inexigibilidade 009/2018 - **OBJETO: contratação da atração ELMO OLIVEIRA E BAIÃO MAIS EU, para os Festejos Juninos no dia 16/06/2018 no Distrito do Livramento, no Município de Santa Filomena/PE – CONTRATADA EMPRESA:** ASSOCIACAO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB, inscrita no CNPJ/MF nº 14.676.364/0001-09, Localizada na Rua AV EDMUNDO DANTAS, nº 620 - CEP: 56.230-000, Centro, Exu – PE. **Valor Global R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Santa Filomena-PE, 25 de Maio de 2018

WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO

Gestor de Contratos

Publicado por:

Francisco de Assis Pires de Menezes

Código Identificador:FE4EB7E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 014/2018**

Pregão Presencial nº 014/2018. Processo Administrativo nº 028/2018 sessão dia 12/06/2018 às 09:00 horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de locação, incluindo instalação, manutenção e suporte operacional, de estrutura para viabilizar a realização de eventos comemorativos no Município de Santa Filomena-PE. Os editais encontram-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE - CEP 56.210-000, Fone (87)3874-7156.

Santa Filomena-PE, 29 de Maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco de Assis Pires de Menezes

Código Identificador:201C840D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2018**

Pregão Presencial nº 016/2018. Processo Administrativo nº 030/2018 sessão dia 13/06/2018 às 11:00 horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual Aquisição de livros didáticos para uso dos alunos na modalidade Educação Infantil. Os editais encontram-se

disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE - CEP 56.210-000, Fone (87)3874-7156.

Santa Filomena-PE, 29 de Maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco de Assis Pires de Menezes

Código Identificador:87798DE8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 015/2018**

Pregão Presencial nº 015/2018. Processo Administrativo nº 029/2018 sessão dia 13/06/2018 às 09:00 horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades do município, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Os editais encontram-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE - CEP 56.210-000, Fone (87)3874-7156.

Santa Filomena-PE, 29 de Maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco de Assis Pires de Menezes

Código Identificador:954DB907

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo de Licitação nº 025/2018 (Inexigibilidade nº 008/2018), ratifico a decisão da Comissão, para contratação da atração **ZECA BOTA BOM E ÉLSON VAQUEIRO** para os Festejos Juninos no dia 27/06/2018 no Distrito do Socorro, no Município de Santa Filomena/PE, por meio empresa ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.512.575/0001-68, detentora de cessão de direitos e obrigações.

Formule-se a emissão da respectiva Nota de Empenho de Despesa, após o decurso do prazo legal.

Publique-se na forma da Lei.

Santa Filomena-PE, 25 de Maio de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco de Assis Pires de Menezes

Código Identificador:3B4F2EAA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo de Licitação nº 026/2018 (Inexigibilidade nº 009/2018), ratifico a decisão da Comissão, para contratação da atração **ELMO OLIVEIRA E BAIÃO MAIS EU** para os Festejos Juninos no dia 16/06/2018 no Distrito do Livramento, no Município de Santa Filomena/PE, por meio empresa ASSOCIACAO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB, inscrita no CNPJ/MF nº 14.676.364/0001-09, detentora de cessão de direitos e obrigações.

Formule-se a emissão da respectiva Nota de Empenho de Despesa, após o decurso do prazo legal.

Publique-se na forma da Lei.

Santa Filomena-PE, 25 de Maio de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco de Assis Pires de Menezes

Código Identificador:82FEF42B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo de Licitação nº 027/2018 (Inexigibilidade nº 010/2018), ratifico a decisão da Comissão, para contratação do artista **GUILHERME DANTAS** para os Festejos Juninos no dia 16/06/2018 no Distrito do Livramento, no Município de Santa Filomena/PE, por meio empresa TAJJA SERVIÇOS DE GESTÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.621.116/0001-00, detentora de cessão de direitos e obrigações.

Formule-se a emissão da respectiva Nota de Empenho de Despesa, após o decurso do prazo legal.

Publique-se na forma da Lei.

Santa Filomena-PE, 25 de Maio de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco de Assis Pires de Menezes

Código Identificador:7DA9A03C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 25 DE MAIO DE 2018**

Declara Situação de Emergência, no âmbito do Município de São Benedito do Sul, devido à paralisação dos caminhoneiros, bloqueios e do desabastecimento geral, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais dispostas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a paralisação nacional dos caminhoneiros em manifesto contra os preços dos combustíveis, dentre outras reivindicações;

CONSIDERANDO que desde o dia 21 de maio de 2018 (segunda-feira) os referidos protestos instalados nas rodovias federais e estaduais de todo o país, estão impedindo a chegada nos municípios de diversos produtos essenciais a vida, que vêm através de navios e trens, bem como, caminhões onde estes transportariam até os distribuidores, que por sua vez, e repassaria ao consumidor final;

CONSIDERANDO que a paralisação tem afetado diversos setores da economia no perímetro urbano e rural do Município de São Benedito do Sul em razão da ausência de fornecimento de produtos vitais a saúde pública, como medicamentos, insumos hospitalares, alimentos, gás, combustíveis, entre outros;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de transporte e assistência geral aos enfermos, decorrentes das políticas públicas de saúde, assistência social e outros serviços públicos;

CONSIDERANDO a dependência do sistema de transporte de estudantes como serviço suplementar de educação;

CONSIDERANDO a necessidade de priorização de serviços públicos estritamente essenciais e urgentes;

CONSIDERANDO a indefinição do fim das paralisações e o tempo necessário para retomar as condições normais de transporte e distribuição desses produtos cruciais a vida humana;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas que tenham como objetivo a manutenção de estoque e a garantia da correta, contínua e eficaz prestação dos serviços públicos indispensáveis a população;

CONSIDERANDO a permissão legal nos termos do art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666 de dispensa de licitação em casos de emergência, para distribuição de produtos e manutenção dos serviços públicos imprescindíveis a assistência da situação emergencial quando caracterizada urgência de atendimento e prevenção de condição que possa ocasionar prejuízo a segurança e a vida dos cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência pública no Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, por um período de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, ou revogado a qualquer tempo, em virtude da greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos valores dos combustíveis e seus desdobramentos, que, precipuamente, impõe o desabastecimento de combustíveis, gêneros alimentícios, hospitalares, água potável, medicamentos, gás butano, serviços, entre outros.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer aquisição de produtos necessários para a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, no âmbito do Município de São Benedito do Sul, o que inclui a compra de medicamentos e insumos hospitalares, bem como, alimentos, água, combustíveis e gás, a fornecedores que não estejam cadastrados como licitados na administração pública municipal, quando estes não puderem fornecer o material fundamental, ficando dispensados de licitação dos contratos, com atenção aos preços de mercado, devendo ser encerrados no prazo de vigência deste Decreto, tudo isso, com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC101/2000).

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal está autorizado a adquirir gasolina, álcool, diesel e gás em qualquer posto de combustível desde que o preço seja compatível com o valor de mercado estabelecido pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), quando o fornecedor contratado através de licitação, não disponibilizar desses produtos primordiais para manutenção e garantia dos serviços públicos imprescindíveis.

Art. 3º Autoriza-se ao Poder Executivo Municipal a requisitar veículos que não sejam de sua propriedade, e que não façam parte de sua frota contratada, para manutenção e garantia da execução dos serviços públicos essenciais, devendo posteriormente seus proprietários serem devidamente ressarcidos, com valor compatível ao do mercado.

Art. 4º Fica determinado às Secretarias Municipais que, no âmbito de suas competências, elaborem plano de manutenção de serviços públicos essenciais, para evitar colapso total, analisando a possibilidade de suspensão e/ou interrupção temporária de algum serviço pontual, em detrimento dos prioritários.

Art. 5º Determina-se às Secretarias Municipais efetuarem imediato levantamento dos seus estoques de combustíveis, gêneros alimentícios, medicamentos, água potável, gás, entre outros itens de consumo básico, de forma a efetuar uma partilha entre os órgãos da administração pública municipal, com a determinação das devidas compensações/devoluções, após encerrada a situação de emergência.

Art. 6º Determina-se à Secretaria de Infraestrutura que elabore um plano de contingência junto a empresa concessionária do serviço de coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana em geral.

Art. 7º Determina-se às Secretarias de Administração e Finanças que convoquem imediata reunião com os representantes das Forças Policiais Civil e Militar que atuam no Município, para elaborarem planos e colaborarem para que se garanta o cumprimento da lei e a consequente ordem pública.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Benedito do Sul, Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:3617386D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 028/2018, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Processo nº 028/2018, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 017/2018, sistema registro de preço. Compras: Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de cadeiras adulto sobre longarinas com prancheta escamoteável de quatro lugares, para os alunos da Escola da rede Municipal Walderes Lira Brito. Valor Máximo admitido pela UG. R\$ 58.197,44 (Cinquenta e oito mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). A pregoeira, devido aos transtornos causados pela paralisação dos caminhoneiros, resolve suspender SINE DIE a sessão de abertura do processo acima citado. Outras informações podem ser obtidas no endereço, Praça Adalberto Paiva, nº 01, 2º andar, centro, Prédio da Prefeitura Municipal, São Bento do Una ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 29 de maio de 2018

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D0F47106

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº010/2018 PL Nº031/2018 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material elétrico para iluminação pública atender as necessidades da Prefeitura de São Joaquim do Monte, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável anual: R\$ 89.783,69 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) - Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião 14/06/2018; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 29/05/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:1B47AE4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 007/2018 PL Nº 008/2018 - OBJETO: Aquisição de uma Ambulância tipo A – Simples Remoção, tipo FURGONETA, 0KM, através da Proposta do Sistema E-gestor/Ministério da Saúde, para atenção especializada, conforme Termo de Compromisso nº **2613301712300952635** em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R\$ 81.225,00 (oitenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais). Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião - 13/06/2018; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 29/05/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS

Pregoeira.

Publicado por:

Gisele Ribeiro Farias

Código Identificador:0D2F2169

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 008/2018 PL Nº 009/2018 - OBJETO: Aquisição de uma Ambulância tipo A – Simples Remoção, tipo FURGONETA, 0KM, através da Proposta do Sistema E-gestor/Ministério da Saúde, para a atenção especializada, conforme Termo de Compromisso nº **261330171223212977**, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R\$ 81.225,00 (oitenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais). Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião - 13/06/2018; Horário: 11:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 29/05/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS

Pregoeira.

Publicado por:

Gisele Ribeiro Farias

Código Identificador:708B6BF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 034/2018 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 027/2018 – CONVITE Nº 004/2018**

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Instalação de quadros nas escolas municipais.

CONTRATADO: CONSTRUTORA ABRILMONTE EIRELI, estabelecida à Rua Soldado Heleno, nº 14, centro, São José do Belmonte - PE, CNPJ/MF sob o nº 29.732.727/0001-45.

VALOR: O preço total dos serviços é de R\$ 77.760,00 (setenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São José do Belmonte, 12 de abril de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:30AB3FB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 037/2018 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 029/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 010/2018**

CPL – COMPRAS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADO: MICHELLE S. DE MEDEIROS FONSECA EPP, estabelecida na Avenida Princesa Isabel, nº 10, centro, Flores (PE), CNPJ nº 12.044.927/0001-02.

VALOR: O valor total estimado para o material é de R\$ 100.160,00 (cem mil e cento e sessenta reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

VIGÊNCIA: de 30/04/2018 à 31/12/2018.

São José do Belmonte, 30 de abril de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:8377AD16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 038/2018 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 029/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 010/2018**

CPL – COMPRAS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADO: EL ELYON PNEUS EIRELI – ME, estabelecida na Avenida Paschoal Ardito, nº 2536, Vila Belvedere, Americana (SP), CNPJ nº 29.259.420/0001-79.

VALOR: O valor total estimado para o material é de R\$ 290.243,40 (duzentos e noventa mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

VIGÊNCIA: de 30/04/2018 à 31/12/2018.

São José do Belmonte, 30 de abril de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:B23C9DF6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 28 DE MAIO DE 2018**

Ementa: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE, DEVIDO À PARALIZAÇÃO DOS CAMINHONEIROS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de São José do Egito, Sr. **Evandro Perazzo Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, art. 3º, incisos I e IX, art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 1990, resolve:

CONSIDERANDO a paralisação nacional dos caminhoneiros em manifesto contra os preços dos combustíveis, dentre outras reivindicações;

CONSIDERANDO que desde o dia 21 de maio do corrente ano protestos de caminhoneiros em rodovias federais e estaduais de todo o país impedem o tráfego de caminhões carregados;

CONSIDERANDO que a paralisação tem afetado diversos setores da economia no perímetro urbano e rural do Município de São José do Egito em razão da ausência de fornecimento de produtos, dentre eles alimentos, combustível, rações animais, medicamentos, insumos hospitalares, gás de cozinha, itens de primeira necessidade, etc;

CONSIDERANDO a indefinição do fim das paralisações e do tempo necessário para normalizar o fornecimento dos itens acima citados, haja vista que há carência de tais produtos em todo o país, o que levará a uma demora considerável para a regularização do transporte e distribuição dos produtos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas que tenham como objetivo a manutenção de estoque e a garantia da correta, contínua e eficaz prestação dos serviços públicos essenciais, principalmente na saúde, segurança e alimentação humana e animal, pelo fato de que não está havendo fornecimento de ração e insumos necessários à criação animal, bem como não está havendo escoação das produções agrícola e pecuária, haja vista que esta é uma das bases de nossa economia;

CONSIDERANDO a permissão de dispensa de licitação em casos de emergência para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial quando possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa, nos termos do art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666;

DECRETA

Art. 1º Fica decretada situação de emergência pública no Município de São José do Egito/PE por um período de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Fica autorizada a aquisição de produtos necessários para a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais no âmbito do Município de São José do Egito/PE, o que inclui a compra de medicamentos e insumos hospitalares, bem como alimentos e gás a fornecedores que não estejam cadastrados como licitados na administração pública municipal, quando estes não puderem fornecer o material necessário, a tempo e modo.

Art. 3º Fica autorizada a aquisição de combustível para abastecimento dos transportes utilizados para serviços essenciais que sejam de propriedade do Poder Executivo Municipal de São José do Egito/PE em postos de combustíveis que não sejam cadastrados como licitados na administração pública municipal, quando estes não puderem fornecer o material necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 28 de maio de 2018.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:F3E0A8FB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização das obras de pavimentação em diversas ruas do Bairro do Coqueiro, no Município de Surubim/PE, conforme o Programa Planejamento Urbano, através da proposta nº 009332/2016, e Convênio MCID - 834670/2016, firmado com o Ministério das Cidades. À vista da documentação apresentada pelas licitantes e do Parecer da Engenharia, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Surubim, conforme fundamentação registrada em Ata, torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo licitatório acima identificado.

HABILITADOS:

PROQUALYT ENGENHARIA LTDA
CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTO EIRELI-EPP

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos na sala da CPL. Local: Comissão Permanente de Licitação, Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim.

Surubim, 29 de Maio de 2018.

FELIPE MOURA CÂMARA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:AB160F1D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 016/2018. CPL. Carta Convite nº 002/2018. Contratação. Homologo a Carta Convite nº 002/2018, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DA CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) LOCALIZADA NA RUA ARTUR BARBOSA MACIEL – TACAÍMBÓ - PE.** Como vencedora a empresa **J.C.M. CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ 17.653.616/0001-64**, vencedora como um valor global de **R\$ 143.130,53** (cento e quarenta e três mil cento e trinta reais e cinquenta e três centavos). Fica convocada a empresa vencedora para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato.

Tacaímbó, 25 de Maio de 2018.

ALVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:5D46DA4E

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 015/2018. CPL. Pregão Presencial (SRP) nº 007/2018. Contratação. Homologo o Pregão Presencial (SRP) nº 007/2018, que teve como objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GLP (GÁS DE COZINHA) ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS BOTIJÕES RECIPIENTE DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ - PE. Como vencedora a empresa **RODOLFO DO NASCIMENTO BARROS CNPJ: 28.429.419/0001-82**, vencedora como um valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando um valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Fica convocada a empresa vencedora para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato.

Tacaimbó, 29 de Maio de 2018.

ALVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:91A1C35E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA NO DECRETO Nº 25/2018

Errata no Decreto nº 25/2018, onde se lê:

Art. 4º - Com base no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários à manutenção de prestação de serviço essenciais e de ordem pública, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 5º - Determina às Secretarias Municipais efetuar imediato levantamento dos seus estoques de combustíveis, gênero alimentício, medicamento, água potável, gás butano, entre outros itens de consumo básico, de forma a efetuar uma partilha entre os órgãos da administração pública municipal, com a determinação das devidas compensações/devoluções após encerrada a situação de emergência.

Leia-se:

Art. 4º - Com base no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários à manutenção de prestação de serviços essenciais e de ordem pública, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 5º - Determina às Secretarias Municipais efetuar imediato levantamento dos seus estoques de combustíveis, gêneros alimentícios, medicamentos, água potável, gás butano, entre outros itens de consumo básico, de forma a efetuar uma partilha entre os órgãos da administração pública municipal, com a determinação das devidas compensações/devoluções após encerrada a situação de emergência.

Taquaritinga do Norte-PE, 29 de maio de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gercica de Andrade Lima
Código Identificador:25D0EBCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO PMT Nº. 024/2018 – Inexigibilidade PMT nº. 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Toritama, torna público que reconhece a Inexigibilidade de licitação com fundamento no *caput* do art. 25 inciso III da Lei nº 8.666/1993, visando a Contratação de atrações artísticas para apresentação de shows musicais nos festejos juninos (São João de Toritama 2018) nos dias 12, 24 e 28 de junho de 2018;

Favorecidos: CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 04.940.082/0001-05, diretamente com o artista Santana “O Cantador” no valor **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); M GIL PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ nº 06.350.303/0001-10, empresário exclusivo das atrações: Larissa e Laura no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e Adriano Estigado, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); **TN PRODUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 07.298.107/0001-07, diretamente com a **Banda Forró do Muído** no valor **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);**
Valor Global: 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais);
Termo de Inexigibilidade: 23/05/2018.
Ratificação: 25/05/2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município de Toritama

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:B259395E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 29, DE 26 MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a proibição de realização de despesas, em tempos de crise fiscal, sem prévia autorização do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 53 e 54 da Lei Orgânica do Município, bem como do artigo 9º da Lei Complementar Nº. 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO os dias de paralisação dos serviços de transporte rodoviário que irá impactar a economia nacional, com repercussão direta na arrecadação e nas transferências constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de controlar a execução orçamentária do Município, visando o equilíbrio fiscal entre as despesas realizadas com a receita arrecadada.

CONSIDERANDO as perspectivas de arrecadação para o exercício 2018 estarem sendo frustradas em decorrência da grave crise fiscal;

CONSIDERANDO que o ingresso da maior parte das receitas no Município são oriundas das transferências constitucionais e legais da União.

CONSIDERANDO os pacotes de medidas fiscais que o Governo Federal está tomando, como desonerações e isenções de tributos que impactarão nas receitas arrecadadas por essa Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Os Secretários Municipais ou qualquer outro servidor público estão expressamente **PROIBIDOS** de realizarem qualquer despesa, sem a **PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO**.

Art. 2º. Essa autorização, caso seja dada, será expressa, com a indicação da Secretaria da Fazenda da fonte de recursos a ser utilizada.

Art. 3º. A despesa executada sem essa autorização será custeada por aquele que a ordenou, sem o prévio consentimento do Chefe do Executivo, não isentando o agente público de outras sanções disciplinares.

Art. 4º. Essas medidas visam tão somente à manutenção do equilíbrio fiscal, preconizado na Lei Complementar nº. 101 de 2000, com o objetivo de resguardar o Erário Municipal em tempos de crise fiscal e política.

Art. 5º. Caso seja verificado que os repasses não sofreram queda ou que haja incremento na receita prevista, o referido Decreto será revogado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marcelo Francisco da Silva Junior

Código Identificador:65E39142

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 20, DE 29 DE MAIO DE 2018**

EMENTA: “Dispõe sobre declaração de situação de emergência no Município de Tupanatinga, em virtude da greve dos caminhoneiros e, consequente falta de combustível para frota municipal e demais insumos necessários para o funcionamento dos serviços essenciais, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a atual situação amplamente noticiada, sobre o desabastecimento provocado pelo movimento de paralisação dos serviços de transportes de cargas, iniciado no último dia 21, com graves consequências em todo Território Nacional, afetando, sobretudo, a distribuição regular dos combustíveis e demais atividade inerentes à sua falta;

CONSIDERANDO, que os estoques de combustíveis para os veículos oficiais do Município de Tupanatinga está esgotado, sem perspectiva quanto à sua normalização;

CONSIDERANDO, a disposição do art. ... da Lei Orgânica do Município de Tupanatinga;

CONSIDERANDO, que é dever do Município assegurar o bem-estar da população, garantido a plena qualidade de vida e dignidade da pessoa humana, na forma do art. 10, da Constituição da República;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estado de emergência no contexto geográfico do Município de Tupanatinga, em virtude da greve nacional dos caminhoneiros, mormente pela dificuldade de abastecimento da frota municipal e dos insumos necessários para prestação dos serviços essenciais e, inadiáveis à população.

Art. 2º. Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a requisição de bens e ou contratação de serviços, em caráter emergencial, como expressamente autorizado pelo art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 – licitações e contratos, com o objetivo de buscar a continuidade dos serviços considerados essenciais, restringindo-se ao período de validade do presente Decreto.

Art. 3º. Consideram-se serviços públicos essenciais para os fins deste decreto:

I. saúde (transporte de pacientes, de material biológico, gases medicinais e diesel para geradores, distribuição de insumos, vacinas e medicamentos)

II. educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais);

III. transporte coletivo urbano de passageiros; IV coleta de lixo;

IV. segurança urbana e defesa civil.

Art. 4º. Os casos omissos serão dirimidos pela Chefe do Poder Executivo;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá sua eficácia e vigência condicionada à reversão da situação de desabastecimento.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, segunda-feira, 29 de maio de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Mariano Ferreira de Brito

Código Identificador:37118254

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161, DE 02 DE MAIO DE 2018**

EMENTA: Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB 2018 – 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, após indicação de seus respectivos segmentos, os seguintes membros para compor o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB** (Biênio 2018-2020) - deste Município.

I - REPRESENTAÇÃO DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULARES	SUPLENTE
Valderi Macário dos Santos	Ermiro Miranda Neto
Maria Inês de Oliveira	Jaqueline Sobral Barbosa

II - REPRESENTAÇÃO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULARES	SUPLENTE
Rafael Cícero da Silva	Daniel dos Santos da Silva
José Firmo Leitão	Raimundo Edivan Rodrigues de Lima

III - REPRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR	SUPLENTE
Maria Aparecida do Nascimento Araújo	Fernanda Cristina Valadares Cavalcante Oliveira

IV - REPRESENTAÇÃO DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR	SUPLENTE
Cícero Batista de Souza	Heleno Pedro do Nascimento

V - REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR	SUPLENTE
Maria Erlange Firmino de Carvalho	Andréa Paixão de Lima Souza

VI - REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR	SUPLENTE
Samuel de Siqueira Barbosa	André Agostinho de Oliveira

VII - REPRESENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

TITULAR	SUPLENTE
Mariano Ferreira de Brito	Hélida Melo Rodrigues Santos

VIII - REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

TITULAR	SUPLENTE
Maria Edivânia Machado dos Santos	Maria Cleide da Silva Cavalcante

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. A composição do CACS-FUNDEB será vigente por 02 (dois) anos após a sua publicação, isto é, entre o biênio 2018-2020.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:

Mariano Ferreira de Brito

Código Identificador:327F5113

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA AVISO DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 036/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação na área de engenharia civil para Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambiental especificar, equipamentos, materiais e serviços, orçar obras, compor custos unitários de obras publica (laudo e avaliações) programar inspeção preventiva e corretiva, controlar a qualidade da obra, instalar instrumentos e controle de qualidade, fiscalizar obras publicas do município de Venturosa-PE

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 64.536,00

NATUREZA: SERVIÇOS

ABERTURA: 15/06/2018 AS 13h00min.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 29 de maio de 2018.

ROSINEY DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:602EE703

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA AVISO DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 037/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA A AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$45.756,63 .

NATUREZA: COMPRA

ABERTURA: 15/06/2018 AS 10h00min.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 29 de maio de 2018.

ROSINEY DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:3B4C6A4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA AVISO DE
LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0023/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2018.

NATUREZA: COMPRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 295.684,54

ABERTURA: 14/06/2018 ÀS 10h00min.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 29 de Maio de 2018.

ROSINEY DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:35038F19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATO DE
CONTRATO**

PROCESSO Nº 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDIMENTO DO CAMINHAO E COMPRESSOR DA MAQUINA PERFURATRIZ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018

Contratada: **ZENALDO LEANDRO PEDROSA;** CNPJ: **29.608.087/0001-66;** Valor: R\$ R\$ **36.174,40** (Trinta e seis mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos);

Vigência: 22/05/2018 a 31/12/2018;

Venturosa 22 de maio de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:451DEFCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
035/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2018, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", Objeto: Registro de Preço, para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina e diesel), tipo comum e aditivado para uso exclusivo dos veículos da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, com no máximo 30km do Município, de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência. Valor máximo aceitável R\$ 1.587.259,60. Data de Abertura: 15/06/2018 às 08h30min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.

Verdejante/PE, 27 de março de 2018.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:FE30A82B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00020/2018. Processo Nº: 0007/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa do ramo de engenharia visando a prestação de serviços para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde Porte - 01 do Fundo Municipal de saúde de vertente do Lério-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério - Recursos Federal : 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.301.1001.1042.0000 Construção, Reforma e/ou Ampliação em Unidades Básicas de Saúde 44.90.51 Obras e Instalações. Contratado: Construtora Salu Barbosa Ltda - EPP. CNPJ: 14.341.080/0001-53. Valor R\$134.644,80. Vigência: de 14/05/2018 a 14/02/2019. Vertente do Lério, 14/05/2018.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2EAB1F37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2018.

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, no âmbito do Município de Vertente do Lério, devido à paralisação dos caminhoneiros e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a paralisação nacional dos caminhoneiros em manifesto contra os preços dos combustíveis, dentre outras reivindicações;

CONSIDERANDO que desde o dia 21 de maio de 2018 (segunda-feira) protestos de caminhoneiros em rodovias federais e estaduais de todo o país impedem o tráfego de caminhões carregados;

CONSIDERANDO que a paralisação tem afetado diversos setores da economia no perímetro urbano e rural do Município de Vertente do Lério, em razão da ausência de fornecimento de produtos;

CONSIDERANDO que a paralisação já provoca a falta de produtos e materiais essenciais, como combustível, medicamentos e insumos hospitalares, alimentos, gás, entre outros;

CONSIDERANDO a indefinição do fim das paralisações e o tempo necessário para retomar as condições normais de transporte e distribuição de produtos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas que tenham como objetivo a manutenção de estoque e a garantia da correta, contínua e eficaz prestação dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a permissão de dispensa de licitação em casos de emergência para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo a segurança de pessoas, nos termos do art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência pública no Município de Vertente do Lério/PE por um período de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Fica autorizada a aquisição de produtos necessários para a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais no âmbito do Município de Vertente do Lério, o que inclui a compra de medicamentos e insumos hospitalares, bem como alimentos e gás a fornecedores que não estejam cadastrados como licitados na administração pública municipal, quando estes não puderem fornecer o material necessário.

Art. 3º Fica autorizada a aquisição de combustíveis para abastecimento dos transportes utilizados para serviços essenciais que sejam de propriedade do Poder Executivo Municipal de Vertente do Lério, em postos de combustíveis que não sejam cadastrados como licitados na administração pública municipal, quando estes não puderem fornecer o material necessário, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado estabelecido pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vertente do Lério/PE, em 25 de maio de 2018.

RENATO LIMA DE SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério/PE

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:79746EAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO APÓS PRAZO DE
RECURSO E CONTRARRAZÕES

PROC. Nº. 28/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03

O Município de Vicência/PE, por meio da CPL, torna público, o resultado final após concessão de prazo para RECURSO e CONTRARRAZÕES, do **Proc. Licitação n.º 28/2018** – Tomada de Preços 03/2018, cujo **objeto** é Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços remanescentes de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município, recursos oriundo do FEM 2014.

DECISÃO FINAL: Em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa RIO BRANCO CONTRUTORA

EIRELI-EPP, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo, portanto, como vencedora do certame, a Empresa **AC QUEIROZ CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP** – CNPJ: 23.277.087/0001-44.

Assim, submetemos o feito à autoridade superior para apreciação da decisão, conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

Vicência/PE, 29 de maio de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:F4B50640

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 017/2018

EMENTA: “DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA DEVIDO À PARALISAÇÃO DOS CAMINHONEIROS E ESTABELECE outras PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 67, INCISOS VI, IX, XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONSIDERANDO a paralisação nacional dos caminhoneiros em manifesto contra os preços dos combustíveis, dentre outras reivindicações;

CONSIDERANDO que desde o dia 21 de maio de 2018 (segunda-feira) protestos de caminhoneiros em rodovias federais e estaduais de todo o país impedem o tráfego de caminhões carregados;

CONSIDERANDO que a paralisação tem afetado diversos setores da economia no perímetro urbano e rural do Município de Vicência/PE em razão da ausência de fornecimento de produtos;

CONSIDERANDO que a paralisação já provoca a falta de produtos e materiais essenciais, como combustível, medicamentos e insumos hospitalares, alimentos, gás, entre outros;

CONSIDERANDO a indefinição do fim das paralisações e o tempo necessário para retomar as condições normais de transporte e distribuição de produtos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas que tenham como objetivo a manutenção de estoque e a garantia da correta, contínua e eficaz prestação dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Constituição Federal brasileira e a permissão de dispensa de licitação em casos de emergência para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo a segurança de pessoas, nos termos do art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência pública no Município de Vicência/PE por um período de 30 (trinta) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Fica autorizado o Município, com base nas diretrizes esculpidas na Constituição Federal brasileira e no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), proceder com dispensa de licitação para aquisição de combustível a fim de sanar a situação de emergência.

Parágrafo único: A aquisição se dará nos postos que ainda tenham em estoque para abastecer os transportes essenciais, tais como ambulância, transporte escolar e recolhimento de resíduos sólidos urbanos.

Art. 3º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a organização de cada Secretaria Municipal visando otimizar todos os meios necessários a fim de garantir precipuamente os serviços essenciais previstos no parágrafo único, do artigo 2º, deste Decreto.

Art. 4º - Caberá aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, bem como instituir medidas de contenção de combustível pela frota de cada órgão.

Art. 5º - Fica também autorizada a aquisição de produtos necessários para a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais no âmbito do Município de Vicência, o que inclui a compra de medicamentos e insumos hospitalares, bem como alimentos e gás a fornecedores que não estejam cadastrados como licitados na administração pública municipal, quando estes não puderem fornecer o material necessário.

Art. 6º Fica autorizada a aquisição de gasolina para abastecimento dos transportes utilizados para serviços essenciais que sejam de propriedade do Poder Executivo Municipal de Vicência/PE em postos de combustíveis que não sejam cadastrados como licitados na administração pública municipal, quando estes não puderem fornecer o material necessário, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado estabelecido pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 28 de maio de 2018.

Cumpra-se. Publique-se.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Layne Karla Lemos Moura

Código Identificador:C98079E1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU DECRETO Nº 038, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DE XEXÉU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes da paralisação nacional dos caminhoneiros, iniciada em 21 de maio de 2018, com o desabastecimento de bens indispensáveis à manutenção de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que as Unidades desta Prefeitura comunicaram o total colapso no abastecimento de óleo diesel, álcool e gasolina pelos fornecedores;

CONSIDERANDO que as quantidades de óleo diesel, álcool e gasolina existentes nos tanques da frota de veículos do Município não são suficientes para o atendimento à população, realizado pelos veículos da Prefeitura de Xexéu;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais das áreas de saúde, educação, assistência social, limpeza pública, manutenção das estradas, etc., não podem ser paralisados e para sua continuidade necessita-se do abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Xexéu, sob pena da população sofrer prejuízo irreparável;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Estadual nº 46.061, de 25 de maio de 2018, que declara Situação de Emergência no Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, a partir da presente data, 28 de maio de 2018, situação de emergência no Município de Xexéu em razão do desabastecimento de bens, produtos e gêneros essenciais, destinados à população Xexeuense.

Parágrafo Único: Deve o Poder Público garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais para a população de Xexéu.

Art. 2º Consideram-se serviços públicos essenciais, para os fins deste Decreto:

I – saúde;

II – educação;

III – transporte coletivo de passageiros;

IV – coleta de lixo;

V – serviço funerário.

Art. 3º No caso de iminente perigo público poderá ser requisitada propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, nos termos do art. 5º, inc. XXV, da Constituição Federal vigente.

Art. 4º As Secretarias Municipais e os demais órgãos e entidades, integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, deverão implantar plano de racionalização de uso dos insumos, no âmbito de suas respectivas competências, com o objetivo de preservar a continuidade das atividades essenciais.

Art. 5º Ficam autorizadas, na forma da lei, as alterações financeiras e orçamentárias necessárias ao atendimento das situações previstas neste Decreto.

Parágrafo Único: Fica autorizada, a contratação de serviço de apoio técnico-administrativo para consecução dos objetivos deste Decreto.

Art. 6º Fica designada a Secretaria Municipal de Administração como coordenadora dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito do Município.

Parágrafo Único: Para implementação das ações urgentes a serem adotadas, fica Secretaria de Administração autorizada, mediante portaria, a editar os atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o momento em que cessar o estado de emergência descrito.

Xexéu, 28 de maio de 2018.

EUDO MAGALHÃES LYRA

Prefeito

RODRIGO PINTO GONÇALVES DE AZEVEDO

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:A4989F45

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 8º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2011**

RE-RATIFICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 124/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 178/2011

MODALIDADE: DISPENSA Nº 071/2011

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATADA: NANCY GOMES DE QUEIROZ

CNPJ/MF: 401.401.804-00.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao Contrato nº 124/2011, no que pertine à correção na Cláusula Primeira no que se refere ao valor total:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – [...] perfazendo o valor total pelo período mencionado de R\$ 43.391,08 (quarenta e três mil, trezentos e noventa um reais e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – [...] perfazendo o valor total pelo período mencionado de R\$ 42.391,08 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.

ASSINATURA: 02/01/2018.

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA

Secretária de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:

Sérgio José Lino de Mendonça

Código Identificador:1E0B329C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.330/2018**

Ementa: Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Prefeitura Municipal, cria e extingue Secretarias, cria e extingue Cargos efetivos e comissionados, define gratificações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DO OBJETIVO E DOS PRINCÍPIOS**

**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO**

Art. 1º - Esta Lei estabelece a nova estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal do Município da Ilha de Itamaracá.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES**

Art. 2º - Compete à administração municipal, prover tudo o quanto diga respeito ao interesse do Município, baseando-se nos princípios insculpidos da Constituição Federativa do Brasil e na Lei Orgânica Municipal. Assim como princípios da economicidade, celeridade, eficiência e racionalidade administrativa.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS

Art. 3º - A estrutura básica da Administração Pública Municipal Direta será composta pelos seguintes órgãos:

I – Secretarias Municipais:

Secretaria de Governo;
Secretaria de Finança e Fazenda Municipal;
Secretaria de Administração;
Secretaria de Educação;
Secretaria de Saúde e Saneamento;
Secretaria de Planejamento e Controle Urbano;
Secretaria de Políticas Sociais;
Secretaria de Infraestrutura;
Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura;
Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;
Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos;
Secretaria da Mulher;
Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
Secretaria de Administração Regional;
Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade;

II – Órgãos de representação, controle e execução:

Procuradoria Geral Municipal;

III – Órgãos de Controle Municipal:

Sistema de Controle Interno.

IV – Órgãos de Assessoramento Imediato:

Assessoria Especial;
Gabinete de Imprensa;
Gabinete de Projetos Especiais;
Ouvidoria;

§ 1º - O Procurador-Geral do Município é a autoridade de maior nível hierárquico na Procuradoria-Geral do Município da Ilha de Itamaracá, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, onde exercesse a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria Jurídica do Poder Executivo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS

Art. 4º - Os Órgãos da Administração Municipal se constituem da seguinte forma:

I – Secretaria de Governo:

Secretário do Governo;
Secretário Adjunto de Governo;
Diretor de Expediente;
Gerente de Assuntos Governamentais;
Coordenador Administrativo;
Chefe de Gabinete de Governo;
Assessor.

II – Secretaria de Finanças:

Secretário de Finanças;
Secretário Adjunto de Finanças;

Departamento de Compras e Licitação:

Diretor de Compras e Licitação.
Setor de Compras;
Setor de Licitação.

Departamento de Contabilidade, Finanças e Tesouraria:

Diretor de Contabilidade, Finanças e Tesourarias.

Setor de Controle de Execução Orçamentária;
Setor de Contabilidade;
Setor de Informática e Arquivamento;
Setor de Tesouraria.

Departamento de Tributação:

Diretor de Tributação.
Setor de fiscalização;
Setor de Cadastro Imobiliário e Financeiro;
Setor de Recolhimentos Fiscais.

III – Secretaria de Administração:

Secretário de Administração;
Secretário Adjunto de Administração;
Departamento de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio:
Diretor de Departamento:
Setor de Administração;
Setor de Patrimônio;
Setor de Coordenação;
Setor de Almoxarifado;
Setor de Pessoal;
Setor de Recolhimento.

IV – Secretaria de Educação:

Secretário Municipal de Educação;
Secretário Adjunto de Educação;
Órgãos de Direção
Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino;
Coordenadoria de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos;
Coordenadoria de Finanças;
Coordenadoria de Planejamento da Educação;
Coordenadoria de Recursos Humanos;
Unidades Administrativas:
Departamento de Alimentação Escolar;
Departamento de Educação de Jovens e Adultos;
Departamento de Educação Especial;
Departamento de Ensino Fundamental;
Departamento de Educação Infantil;
Departamento de Inspeção Escolar;
Departamento de Material de Consumo;
Departamento de Programas e Projetos Educacionais;
Departamento da Biblioteca Municipal;

V – Secretaria de Saúde e Saneamento:

Secretário de Saúde;
Secretário Adjunto de Saúde.
Secretário Adjunto de Saneamento;

Departamento de Saúde:
Diretor de Saúde:
Setor de Administração de Posto de Saúde;
Setor Administrativo e Financeiro;
Setor de Vigilância e Inspeção Sanitária;
Setor de Atenção Básica;
Setor de Atenção Especial;
Setor de Recursos Humanos;
Setor Farmacêutico.

VI – Secretaria de Planejamento e Controle Urbano:

Secretário de Planejamento e Controle Urbano;
Secretário Adjunto de Planejamento e Controle Urbano;
Departamento de Controle Urbano;
Gerente de Controle Urbano;
Coordenador de Controle Urbano.
Gerente de Projetos Especiais;
Coordenador Técnico;
Chefe de Urbanização e Jardinagem;

Chefe de Paisagem e Urbanismo.

VII – Secretaria de Políticas Sociais:

Secretário de Políticas Sociais;
Secretário Adjunto de Políticas Sociais;
Gerência de Planejamento de Políticas Sociais;
Departamento de Ação Social;
Departamento de Ação Comunitária;
Gerência da Habitação;
Gerência de Contratos e Convênios;
Gerência de Recursos Humanos;
Gerência da Criança, Adolescente e da Pessoa Idosa.
Assessor.

VIII – Secretaria de Infraestrutura:

Secretário de Infraestrutura;
Secretário Adjunto de Infraestrutura;
Gerência de Desenvolvimento da Infraestrutura;
Gerência de Planejamento da Infraestrutura;
Departamento de Obras e Urbanismo;
Departamento de Iluminação Pública;
Departamento de Manutenção de Veículos;
Departamento de Manutenção e Conservação de Patrimônio;
Departamento de Coleta, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos;
Assessor.

IX – Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura:

Secretário de Meio Ambiente e Pesca;
Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Pesca;
Gerência de Desenvolvimento Ambiental;
Gerência de Planejamento Ambiental;
Departamento de Educação Ambiental;
Departamento de Fiscalização Ambiental;
Departamento de Tratamento de Resíduos Sólidos;
Departamento de Projetos Ambientais;
Departamento de Gerenciamento Costeiro;
Assessor.

X – Secretaria Juventude, Esporte e Lazer:

Secretário de Juventude, Esporte e Lazer;
Secretário Adjunto de Juventude, Esporte e Lazer;
Coordenador Geral;
Coordenadoria de Departamento Administrativo;
Coordenadoria de Departamento e Captação de Programas e Recursos Financeiros;
Coordenadoria de Programas.

XI – Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos:

Secretário de Turismo, Cultura e Lazer;
Secretário Adjunto de Turismo, Cultura e Lazer;
Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo;
Departamento de Planejamento do Turismo;
Coordenador de Planejamento do Turismo;
Departamento de Organização do Turismo;
Departamento de Abastecimento;
Departamento de Captação de Negócios;
Departamento de Cultura;

XII – Secretaria da Mulher:

Secretário da Mulher;
Secretário Adjunto da Mulher;
Coordenador da Secretaria da Mulher;
Coordenador Administrativo;
Coordenador de Captação de Programas e Recursos Financeiros;
Coordenador de Programas.

XIII – Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

Secretário de Desenvolvimento Econômico;
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico;
Gerência de Programa;

Gerência de Atividades;
 Coordenadoria de Trabalho Artesanal;
 Coordenadoria de Empreendedorismo e da Micro e Pequena Empresa;

XIV – Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade:

Secretário de Segurança Cidadã e Mobilidade;
 Secretário Adjunto de Segurança Cidadã e Mobilidade;
 Comandante Geral da Guarda Municipal;
 Departamento de Operações;
 Departamento de Trânsito;
 Departamento de Administração;
 Departamento de Proteção Ambiental;
 Departamento de Proteção Costeira e Náutica;
 Departamento de Segurança Social e Patrimonial;
 Departamento de Defesa Civil.

XV – Procuradoria Geral Municipal:

Procurador Geral Municipal;
 Procurador Adjunto Municipal;
 Procurador;
 Supervisor Administrativo.

XVI – Sistema de Controle Interno:

Controlador Interno;
 Coordenador em Controle Interno;
 Técnico em Controle Interno;

CAPÍTULO III DA NOMECLATURA DOS CARGOS

Art. 5º - com advento desta lei para dar sustentabilidade à nova estrutura administrativa, fica o quadro de provimento comissionados, do Poder Executivo Municipal, constituído na forma abaixo:

I – Secretaria de Governo:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Governo	01	CCS1
Secretário Adjunto de Governo	01	CCS
Diretor de Expediente	01	CC1
Gerente de Assuntos Governamentais	01	CC2
Chefe de Gabinete	01	CC4
Assessor	04	CC5

II – Secretaria de Finanças:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Finanças	01	CCS1
Secretário Adjunto de Finanças	01	CCS
Gerente de Compras e Licitação	01	CC2
Chefe do Setor de Compras	01	CC4
Presidente de Licitação	01	CC2
Gerente de Contabilidade, Finanças e Tesouraria	01	CC2
Chefe de Controle de Execução e Tesouraria	01	CC4
Chefe de Contabilidade	01	CC4
Chefe de Informática e Arquivamento	01	CC4
Chefe de Tesouraria	01	CC4
Gerente de Tributação	01	CC2
Coordenador de Fiscalização	01	CC3
Coordenador de Cadastro Imobiliário	01	CC3
Coordenador de Recolhimentos Fiscais	01	CC3

III – Secretaria de Administração:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Administração	01	CCS1
Secretário Adjunto de Administração	01	CCS
Gerente de Departamento de Administração, Recursos e Patrimônio	01	CCS
Chefe de Setor Administrativo	01	CC4
Chefe de Setor Patrimonial	01	CC4
Chefe de Coordenação	01	CC4
Chefe de Almoxarifado	01	CC4
Chefe de Pessoal	01	CC4
Chefe de Recolhimento	01	CC4

IV – Secretaria de Educação:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Educação	01	CCS1
Secretário Adjunto de Educação	01	CCS
Coordenador de Desenvolvimento do Ensino;	01	CC2
Coordenador de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos;	01	CC3
Coordenador de Finanças;	01	CC3
Coordenador de Planejamento da Educação;	01	CC3
Coordenador de Recursos Humanos;	01	CC3
Gestor Departamento de Alimentação Escolar;	01	CC4
Gestor Departamento de Educação de Jovens e Adultos;	01	CC4
Gestor Departamento de Educação Especial;	01	CC4
Gestor Departamento de Ensino Fundamental;	01	CC4
Gestor Departamento de Educação Infantil;	01	CC4
Gestor Departamento de Inspeção Escolar;	01	CC4
Chefe de Departamento de Material de Consumo;	01	CC4
Gestor Departamento de Programas e Projetos Educacionais	01	CC4
Gestor Departamento da Biblioteca Municipal	01	CC4

V – Secretaria de Saúde e Saneamento:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Saúde	01	CCS1
Secretário Adjunto de Saúde	01	CCS
Secretário Adjunto de Saneamento	01	CCS
Diretor de Saúde	01	CC1
Gerente de Administração de Posto de Saúde;	01	CC2
Gerente Administrativo e Financeiro	01	CC2
Gerente de Vigilância e Inspeção Sanitária;	01	CC2
Gerente de Atenção Básica;	01	CC2
Gerente de Atenção Especial;	01	CC2
Gerente de Recursos Humanos;	01	CC2
Gerente de Farmácia	01	CC2
Assessor	10	CC5

VI – Secretaria de Planejamento e Controle Urbano:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Planejamento e Controle Urbano	01	CCS1
Secretário Adjunto de Planejamento e Controle Urbano	01	CCS
Diretor de Departamento de Controle Urbano	01	CC1
Gerente de Controle Urbano	01	CC2
Coordenador de Projeto Arquitetônico	01	CC3
Gerente de Projetos Especiais;	01	CC2
Coordenador Técnico;	01	CC3
Chefe de Urbanização e Jardinagem;	01	CC4
Chefe de Paisagem e Urbanismo.	01	CC4

VII – Secretaria de Políticas Sociais:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Políticas Sociais	01	CCS1
Secretário Adjunto de Políticas Sociais	01	CCS
Coordenador de Planejamento de Políticas Sociais	01	CC3
Chefe de Departamento de Ação Social	01	CC4
Chefe de Departamento de Ação Comunitária;	01	CC4
Gerente da Habitação;	01	CC2
Gerente de Contratos e Convênios;	01	CC2
Gerente de Recursos Humanos;	01	CC2
Gerência da Criança, Adolescente e da pessoa Idosa	01	CC2
Gerente de Programas Sociais	01	CC2
Assessor	05	CC5

VIII – Secretaria de Infraestrutura

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Infraestrutura;	01	CCS1
Secretário Adjunto de Infraestrutura	01	CCS
Coordenador de Desenvolvimento da Infraestrutura	01	CC3
Coordenador de Planejamento da Infraestrutura	01	CC4
Chefe de Obras e Urbanismo	01	CC4
Chefe de Departamento de Iluminação Pública	01	CC4
Chefe de Departamento de Manutenção de Veículos	01	CC4
Chefe de Departamento de Manutenção e Conservação de Patrimônio;	01	CC4
Chefe de Departamento de Coleta, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos	01	CC4
Assessor	05	CC5

IX – Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura	01	CCS1
Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura	01	CCS
Coordenador de Desenvolvimento Ambiental	01	CC3
Coordenador de Planejamento Ambiental	01	CC3
Chefe de Departamento de Educação Ambiental	01	CC4
Chefe de Departamento de Fiscalização Ambiental	01	CC4

Chefe de Departamento de Tratamento de Resíduos Sólidos	01	CC4
Chefe de Departamento de Projetos Ambientais	01	CC4
Chefe de Departamento de Gerenciamento Costeiro	01	CC4
Assessor	05	CC5

X – Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer	01	CCS1
Secretário Adjunto Juventude, Esporte e Lazer	01	CCS
Coordenador Geral;	01	CC3
Coordenador de Departamento Administrativo;	01	CC4
Coordenador de Departamento e Captação de Programas e Recursos Financeiros;	01	CC4
Coordenador de Programas	01	CC2

XI – Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Turismo, Cultura e Eventos	01	CCS1
Secretário Adjunto de Turismo, Cultura e Eventos	01	CCS
Coordenador de Desenvolvimento do Turismo	01	CC3
Coordenador de Departamento de Planejamento do Turismo;	01	CC3
Coordenador de Organização do Turismo;	01	CC4
Chefe de Departamento de Planejamento do Turismo;	01	CC4
Chefe de Abastecimento;	01	CC4
Chefe de Captação de Negócios;	01	CC4
Chefe de Departamento de Cultura;	01	CC4

XII – Secretaria da Mulher:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário da Mulher	01	CCS1
Secretário Adjunto da Mulher	01	CCS
Coordenador da Secretaria da Mulher;	01	CC3
Coordenador Administrativo;	01	CC3
Coordenador de Captação de Programas e Recursos Financeiros;	01	CC3
Coordenador de Programas.	01	CC3

XIII – Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Desenvolvimento Econômico;	01	CCS1
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico;	01	CCS
Gerente de Programa;	01	CC2
Gerente de Atividades;	01	CC2
Coordenador de Trabalho Artesanal;	01	CC3
Coordenador de Empreendedorismo e da Micro e Pequena Empresa	01	CC3

XIV – Secretaria de Administração Regional:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Administração Regional;	01	CCS1
Diretor de Administração Regional;	01	CC1
Coordenador de Administração Regional;	01	CC3
Administrador Regional	05	CC4

XV – Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Segurança Cidadã e Mobilidade;	01	CCS1
Secretário Adjunto de Segurança Cidadã e Mobilidade;	01	CCS
Comandante Geral da Guarda Municipal;	01	CC2
Coordenador do Departamento de Operações;	01	CC3
Coordenador do Departamento de Trânsito;	01	CC3
Coordenador do Departamento de Administração;	01	CC3
Coordenador do Departamento de Proteção Ambiental;	01	CC3
Coordenador do Departamento de Proteção Costeira e Náutica;	01	CC3
Coordenador do Departamento de Segurança Social e Patrimonial;	01	CC3
Coordenador do Departamento de Defesa Civil.	01	CC4

XVI – Procuradoria Geral Municipal:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Procurador Geral Municipal;	01	CCS1
Procurador Adjunto Municipal;	01	CCS
Procurador;	04	CC1
Assessor Técnico	01	CCS
Supervisor Administrativo.	02	CC2

XVII – Sistema de Controle Interno:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Controlador Interno	01	CCS1
Coordenador em Controle Interno	01	CC1
Técnico em Controle Interno	02	CC2
Assessor	02	CC5

XVIII – Assessoramento Imediato:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Assessoria Especial	01	CCS1
Gabinete de Imprensa	01	CC1
Gabinete de Projetos Especiais	01	CC1
Ouvidoria	01	CCS1

CAPITULO IV

DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I

DA SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 6º- Compete à Secretaria Municipal de Governo:

- I – Prestar assistência ao Prefeito no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais a realização de estudos, avaliações, pareceres, pesquisas e levantamentos de interesse do Gabinete do Prefeito;
- II – Representar publicamente o Prefeito na divulgação, recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- III – Preparar os despachos do Prefeito com as entidades representativas dos órgãos de consulta, orientação e deliberação;
- IV – Articular politicamente o Governo Municipal em todas as esferas governamentais, bem como com o setor privado, notadamente os econômicos, acadêmicos e sociais;
- V – Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo;
- VI – Coordenar a relação do Governo com a Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá-PE e com os Legislativos das esferas Metropolitana, Estadual e Federal;
- VII – Coordenar o atendimento aos Vereadores, seus pedidos e sugestões, receber e dar resposta aos requerimentos e indicações da Câmara e manter o seu controle para formulação de programas de governo;
- VIII – Participar da elaboração de mensagens e Projetos de Lei, examinando-os sob a ótica política;
- IX – Acompanhar o trâmite, na Câmara Municipal, das mensagens do Executivo;
- X – Receber e Registrar o expediente recebido da Câmara de Vereadores e acompanhar a tramitação dos pedidos de informações, proposições e providências;
- XI – Coordenar as medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Poder Executivo às solicitações da Câmara Municipal;
- XII – Acompanhar, junto ao legislativo, o andamento dos Projetos de Lei, verificando os prazos do legislativo e providenciando para o adimplemento das datas de sanção;
- XIII – Promover organização de coletânea de leis, decretos, portaria e demais atos do Governo Municipal, bem como da Legislação Federal e Estadual de interesse da Prefeitura e garantir sua memória institucional;
- XIV – Integrar as Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta;
- XV – Transmitir aos demais níveis hierárquicos as determinações, ordens de serviço, portarias e outros atos emanados do Prefeito;
- XVI – Receber os processos administrativos dirigidos ao Prefeito e dar encaminhamento aos mesmos;
- XVII – Coordenar, as providências relativas às audiências, reuniões e visitas a serem concedidas pelo Prefeito, de que deva ou tenha interesse de participar;
- XVIII – Elaborar pareceres sobre os assuntos de natureza política e administrativa, submetidos à deliberação do Prefeito;
- XIX – Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
- XX – Assessorar os demais órgãos, na área de sua competência;
- XXI – Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
- XXII – Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias;
- XXIII – Coordenar as prestações de contas dos contratos, convênios e parcerias estabelecidas;
- XXIV – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

SEÇÃO II

SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL

Art. 7º- Compete à Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Municipal, além das já mencionadas na Lei Orgânica da Ilha de Itamaracá, em especial:

- I – Execução a política econômica, tributária e financeira a Administração;
- II – Assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças;
- III – Gestão da legislação tributária e financeira do Município;
- IV – Inscrição e cadastramento e orientação dos contribuintes;
- V – Fiscalização dos tributos devidos ao Município;
- VI – Inscrição de Dívida Ativa e elaboração dos processos de execução fiscal;
- VII – Elaboração das peças orçamentárias, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, (PPA, LDO e LOA);
- VIII – Programação de desembolso financeiro, guarda e movimento de valores;
- IX – Empenho, liquidação e pagamento das despesas;
- X – Elaboração e publicação de demonstrativos contábil e financeiro;
- XI – Prestação anual de contas e exigência ao TCE-PE e CGU;

- XII – Controle e a fiscalização da Gestão Pública;
- XIII – Controle dos investimentos e da capacidade de endividamento do Município;
- XIV - Programar, elaborar e executar a política financeira e tributária do Município, bem como as relações com os contribuintes;
- XV - Manter articulação com órgãos fazendários, Estaduais, Federais e entidades de direito público e privado, com melhoria do desempenho econômico e fiscal;
- XVI - Executar o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao Município;
- XVII - Julgar processos administrativos referentes a auto de infração em grau de primeira instância;
- XVIII - Promover o fornecimento de certidão negativa de tributos municipais e quaisquer outras relativas às demais rendas;
- XIX - Expedir certidões de lançamento e quitação de tributos municipais;
- XX – Elaborar reajustes das alíquotas de taxas, através de Decretos Executivos;
- XXI – Regulamentar descontos e lançamentos sobre IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, através de Decretos Executivo;

SEÇÃO III

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º- Compete à Secretaria Municipal de Administração, além das já mencionadas na Lei Orgânica da Ilha de Itamaracá, em especial:

- I – Prestar assessoramento direto ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições;
- II – Subsidiar os procedimentos administrativos disciplinares e apoiar os outros órgãos da administração municipal nos procedimentos correlatos;
- III – Desenvolver e coordenar a política geral de recursos humanos, executando as atividades de administração de pessoal;
- IV – Promover e manter atualizado o cadastro de pessoal, o controle dos atos formais de pessoal e confeccionar a folha de pagamento;
- V – Promover política de segurança do trabalho dos servidores municipais e coordenar os setores de segurança do trabalho e de concessão de benefícios;
- VI – Promover e coordenar a gestão do plano de carreiras dos servidores públicos municipais;
- VII – Promover, em conjunto com as outras Secretarias, a avaliação do estágio probatório dos servidores recém-admitidos;
- VIII – Promover, em conjunto com as outras Secretarias, a avaliação de desempenho do pessoal ativo;
- IX – Desenvolver estudos e coordenar projetos de modernização administrativa;
- X – Promover, em conjunto com as outras Secretarias, Planos e Programas de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores;
- XI – Coordenar, desenvolver e executar todas as atividades relacionadas com o patrimônio, almoxarifado e apoio logístico;
- XII – Administrar e controlar a guarda e manutenção dos bens patrimoniais do município, incluindo equipamentos, bem imóveis, a frota da Prefeitura Municipal, incluindo seguros, emplacements, multas e sinistro;
- XIII – Administrar e controlar os documentos do arquivo, do protocolo, e dos setores de reprografia da administração municipal;
- XIV – Administrar e exercer ação normativa e fiscalizadora dos serviços gerais e auxiliares e de copa;
- XV – Administrar e controlar a ocupação física dos prédios de uso da administração municipal;
- XVI – Orientar as ações que visem o aproveitamento ou a alienação dos bens municipais considerados inservíveis;
- XVII – Administrar e controlar os contratos de prestação de serviços relativos à sua área de atividade;
- XVIII – Registrar e publicar Atos Oficiais, em conjunto com a Secretaria de Governo;
- XIX – Assessorar os demais órgãos, na área de sua competência;
- XX – Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
- XXI – Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria de Administração;
- XXII – Fiscalizar, acompanhar e controlar, na área de sua responsabilidade, a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias;
- XXIII – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 9º- Compete à Secretaria Municipal de Educação, além das já mencionadas na Lei Orgânica da Ilha de Itamaracá, em especial:

- A execução da Política Educacional no âmbito do Município, objetivando o fornecimento da educação infantil e do ensino fundamental obrigatório e gratuito;
- A adequação das Unidades Escolares para o devido atendimento aos portadores de necessidades especiais;
- A implantação e observação da execução da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB e de outras Leis que forem criadas em substituição ou complementação da LDB no Município;
- A promoção de cursos profissionalizantes, para alunos de 5ª a 8ª séries e Ensino Médio;
- O Atendimento aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental matriculados na Rede Municipal de Ensino, com programas suplementares de alimentação, material didático-escolar, transporte e assistência à saúde;
- A promoção de ações de valorização do profissional de educação através de formações continuadas, seminários, fóruns, conferências e atividades afins;
- A garantia da entrega de fardamento e de outros materiais complementares, de acordo com a lei, que visem à facilitação da aprendizagem;
- A definição, anualmente, do tema a ser vivenciado e trabalhado pela Secretaria Municipal de Educação baseado no tema da Gestão;
- A Promoção de diálogos com os Conselhos Municipais ligados a Educação e a Cultura;
- A promoção de debates, conferência, fóruns com a sociedade, visando à construção das políticas educacionais;
- A proposição do calendário escolar, anual ou semestral, bem como o acompanhamento de sua execução;
- A aprovação de Planos, Programas, Projetos destinados à promoção e desenvolvimento das atividades educacionais;
- O gerenciamento dos Programas e Fundos ligados a educação;

A garantia do pleno e efetivo exercício dos direitos culturais;

Art. 10º - Para cumprir com as suas competências a Secretaria Municipal de Educação poderá:

- Firmar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas;
- Firmar consórcios intermunicipais, visando à garantia da melhoria do Sistema Municipal de Educação;
- Buscar parcerias em outras esferas de Governo;
- Construir Políticas integradas com os demais Órgãos da Administração Municipal;

SUBSEÇÃO I DAS COORDENADORIAS

Art. 11 - Compete a Coordenadoria de Finanças, em especial:

A administração contábil, financeira e orçamentária;

A elaboração de instrumentos normativos em articulação com a Procuradoria Jurídica;

A promoção da modernização e a informatização da administração orçamentária, financeira;

O exame e a verificação da procedência e legalidade dos documentos e demais papéis que comprovem os registros contábeis efetuados pelos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

O acompanhamento da execução financeira;

A apresentação de relatórios, laudos técnicos e pareceres;

O tratamento de todas as questões financeiras da secretaria, inclusive de prestações de contas, processamento de empenhos e demais atribuições que lhe forem designadas.

Art. 12 - São requisitos para o provimento do cargo de Coordenador de Finanças:

Ter diploma de conclusão de curso Superior na área de:

Administração;

Ciências Contábeis, com experiência em contabilidade pública;

Experiência Profissional comprovada na área de administração pública; ou experiência Profissional de pelo menos 3 anos, devidamente comprovados.

Art. 13 - Compete à Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino, em especial:

O acompanhamento pedagógico dos programas e projetos educacionais desenvolvidos em âmbito municipal;

O acompanhamento e monitoramento das metodologias que visem a melhoria do processo ensino-aprendizagem;

A coordenação e acompanhamento da demanda escolar e do censo escolar, solicitando a construção ou ampliação das Unidades Escolares;

O desenvolvimento de ações educacionais pautadas no combate a desigualdade social, a discriminação racial, política, religiosa e de gênero, entre os alunos, com projetos destinados à promoção da diversidade e da saúde do escolar e ao atendimento aos alunos das escolas municipais com problemas de aprendizagem;

A adequação da Infraestrutura escolar, através da aquisição de recursos didático-pedagógicos que possibilitem a ampliação do desempenho de professores e alunos nas atividades escolares de acordo com os programas e projetos desenvolvidos;

Proporcionar assessoramento técnico pedagógico à Direção Escolar;

Planejar, em conjunto com o Secretário Executivo de Educação e o Diretor de Planejamento da Educação:

O quadro de horários;

Número de turmas;

Quantidade de alunos por sala;

Lotação de professores nas escolas;

As matrizes de ensino que serão trabalhadas durante o ano letivo;

O calendário das ações a serem desenvolvidas nas escolas; e

A dinâmica da formação continuada para os profissionais do magistério.

Coordenar os Departamentos de:

Ensino Fundamental

Educação de Jovens e Adultos;

Educação Especial; e

Educação Infantil.

Art. 14 - São requisitos para o provimento do cargo de Diretor de Desenvolvimento do Ensino:

Ter diploma de conclusão de curso Superior na área de Pedagogia;

Pós-Graduação na área de Educação ou experiência Profissional comprovada na área de administração pública educacional ou experiência Profissional de pelo menos 3 anos, devidamente comprovados, na área de educação;

Art. 15 - Compete à Coordenadoria de Planejamento da Educação, em especial:

A promoção de diálogos com os Conselhos Municipais ligados a Educação;

A adequação da Infraestrutura escolar, que possibilite o maior conforto e comodidade aos alunos, professores e funcionários das Unidades de Ensino;

O gerenciamento dos Programas técnico-financeiros ligados à Educação;

O planejamento da rota do transporte escolar viabilizando melhores condições de acesso à escola para alunos e funcionários;

O atendimento, por meio do Programa de Alimentação Escolar, aos alunos matriculados em escolas municipais e creches;

O planejamento dos investimentos dos recursos anuais destinados à Educação, atribuindo para isso, aos gestores de departamentos, as ações direcionadas às diretrizes educacionais a serem seguidas;

A criação de Planos que objetivem na:

Erradicação do analfabetismo;

Desaceleração da evasão escolar;

Queda da distorção entre Série-Idade;

Ampliação da promoção do ensino;

Expansão e melhoramento das Unidades Escolares;

Formação integral das crianças e dos adolescentes;

Art. 16 - São requisitos para o provimento do cargo de Coordenador de Planejamento da Educação:

Ter diploma de conclusão de curso Superior na área de Pedagogia;

Pós-Graduação na área de Educação ou experiência Profissional na área de administração pública educacional ou experiência Profissional de pelo menos 3 anos, devidamente comprovados, na área de educação;

Art. 17 - Compete à Coordenadoria de Recursos Humanos, em especial:

A administração de pessoal e ações de treinamento no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura - SEC;

O controle da folha de pagamento dos funcionários da SEC;

O controle da execução de horas extras dos funcionários da SEC;

O encaminhamento de faltas, licenças, férias e demais ocorrências dos funcionários aos órgãos responsáveis para a garantia do direito do servidor;

A organização, sempre que necessário, de cursos e formações para os servidores;

O gerenciamento e distribuição de contracheques;

A promoção de ações de valorização e estímulo dos servidores do quadro funcional da SEC;

Art. 18 - São requisitos para o provimento do cargo de Coordenador de Recursos Humanos:

Ter diploma de conclusão de curso Superior na área de:

Administração;

Ciências Contábeis;

Relações Públicas; ou

Recursos Humanos;

Experiência Profissional comprovada na área de Administração e Recursos Humanos; ou

Experiência Profissional comprovada na área de administração pública;

Art. 19 - Compete a Coordenadoria de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos, em especial:

A elaboração e execução de ações e Projetos planejados pela Diretoria de Políticas Culturais e Planejamento da Educação;

A proposição de ações e projetos para a área de educação e cultura;

A participação de seminários, formações, capacitações na área de elaboração de projetos e captação de recursos;

A viabilização de projetos da Prefeitura na área de educação e cultura;

A identificação de possíveis fontes de financiamentos para captação de recursos nas áreas cultural e educacional;

Art. 20 - São requisitos para o provimento do cargo de Coordenador de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos:

Ter diploma ou certificado de conclusão de curso Superior, Técnico ou Médio na área de:

Produção Cultural;

Elaboração de Projetos;

Gestão de Projetos;

Experiência Profissional comprovada na área de elaboração de projetos e captação de recursos; ou

Experiência Profissional de pelo menos 2 anos, na área de elaboração de projetos e captação de recursos, devidamente comprovados;

SUBSEÇÃO II

DOS DEPARTAMENTOS

Art. 21 - Compete ao Departamento de Alimentação Escolar, em especial:

A formulação do cardápio escolar, em conjunto com os diretores escolares e Secretário Executivo de Educação, seguindo a orientação do MEC e de um Nutricionista;

O planejamento do quantitativo dos gêneros alimentícios da alimentação escolar para recebimento e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino;

A verificação do estoque dos alimentos, a fim de controlar datas de vencimentos e as entradas e saídas de produtos;

A elaboração mensal da planilha de controle de estoque;

A realização mensal do levantamento das necessidades das escolas, a fim de evitar a falta de alimentação para os alunos;

A fiscalização da execução do cardápio escolar, de acordo com as determinações da Secretaria, atentando para o manuseio correto dos alimentos que estão sendo utilizados no preparo das refeições;

O acionamento, sempre que necessário, da vigilância sanitária, para constatar se o local e as pessoas, que preparam as refeições dos alunos, estão seguindo as normas de saúde e higiene;

A capacitação para os funcionários envolvidos na manipulação e preparo dos alimentos na escola;

A garantia do fornecimento e uso de fardamentos e utensílios adequados para melhor higiene, preparo e manipulação dos alimentos.

Art. 22 - São requisitos para o provimento do cargo de Gestor do Departamento de Alimentação Escolar:

Ter diploma ou certificado de conclusão de curso Superior, Técnico ou Médio na área de:

Pedagogia;

Administração;

Nutrição; ou

Experiência Profissional comprovada na área de Administração Pública.

Art. 23 - Compete ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais, em especial:

O gerenciamento dos Programas Educacionais desenvolvidos em âmbito municipal através de parcerias com os entes estadual e federal.
A realização da prestação de contas dos programas administrados;
A manutenção, sob seu alcance, dos demonstrativos e relatórios pertinentes a cada programa administrado;

Art. 24 - São requisitos para o provimento do cargo de Gestor do Departamento de Programas e Projetos Educacionais:

Ter diploma ou certificado de conclusão de curso Superior, Técnico ou Médio na área de:

Pedagogia;
Administração;
Gestão; ou
Experiência Profissional comprovada em Administração Pública, na área de gestão de Programas educacionais;

Art. 25 - Compete ao Departamento de Educação de Jovens e Adultos, em especial:

O acompanhamento dos programas e projetos educacionais da Educação de Jovens e Adultos desenvolvidos em âmbito municipal;
A elaboração e coordenação do desenvolvimento da proposta pedagógica para a educação de jovens e adultos do Município;
O planejamento global da EJA, cuidando para que o calendário escolar seja elaborado de modo a atender às prioridades e especificidades da comunidade escolar atendida nessa modalidade de ensino;
O assessoramento do corpo docente orientando-o no planejamento didático e acompanhando sua execução;
A orientação dos professores sobre metodologias e técnicas de ensino, de seleção de material didático e elaboração de instrumentos de avaliação pertinentes a EJA;
A promoção de encontros pedagógicos com os professores objetivando o aperfeiçoamento em métodos, técnicas e processos educacionais relativos à EJA;
A manutenção do corpo docente seguramente informado sobre os critérios de verificação do rendimento escolar;
A elaboração de relatórios do trabalho de coordenação pedagógica e/ou fornecimento de informações, quando solicitadas pelos órgãos oficiais.

Art. 26 - São requisitos para o provimento do cargo de Gestor do Departamento de Educação de Jovens e Adultos:

Ter diploma ou certificado de conclusão de curso Superior, Técnico ou Médio na área de:

Pedagogia;
Gestão Escolar;
Educação de Jovens e Adultos; ou
Experiência Profissional na área de Administração Pública educacional.

Art. 27 - Compete ao Departamento de Educação Especial, em especial:

O acompanhamento dos programas e projetos educacionais da educação especial desenvolvidos em âmbito municipal;
A elaboração e coordenação do desenvolvimento da proposta pedagógica para educação especial do município;
O planejamento global da educação especial buscando, sempre que possível, a infraestrutura e os equipamentos multifuncionais necessários para o atendimento das especificidades da comunidade escolar atendida nessa modalidade de ensino;
O assessoramento do corpo docente orientando-o no planejamento didático e acompanhando sua execução;
A orientação dos professores sobre metodologias e técnicas de ensino, de seleção de material didático e elaboração de instrumentos de avaliação pertinentes a educação especial;
A promoção de encontros pedagógicos com os professores objetivando o aperfeiçoamento em métodos, técnicas e processos educacionais relativos à educação especial;
A manutenção do corpo docente seguramente informado sobre os critérios de verificação do rendimento escolar;
A elaboração de relatórios do trabalho de coordenação pedagógica e/ou fornecimento de informações, quando solicitadas pelos órgãos oficiais.
O desenvolvimento de ações pedagógicas voltadas para a inclusão dos alunos especiais em classes de ensino regular.

Art. 28 - São requisitos para o provimento do cargo de Gestor do Departamento de Educação Especial:

Ter diploma ou certificado de conclusão de curso Superior, Técnico ou Médio na área de:

Pedagogia;
Gestão Escolar; ou
Educação Especial ou Experiência Profissional comprovada na área de Administração Pública educacional.

Art. 29 - Compete ao Departamento de Ensino Fundamental, em especial:

O acompanhamento dos programas e projetos educacionais do ensino fundamental desenvolvidos em âmbito municipal;
A elaboração e coordenação do desenvolvimento da proposta pedagógica para o ensino fundamental do município;
O planejamento global do ensino fundamental, cuidando para que o calendário escolar seja elaborado de modo a atender às prioridades e especificidades da comunidade escolar atendida nessa modalidade de ensino;
O assessoramento do corpo docente orientando-o no planejamento didático e acompanhando sua execução;
A orientação dos professores sobre metodologias e técnicas de ensino, de seleção de material didático e elaboração de instrumentos de avaliação pertinentes o ensino fundamental;
A promoção de encontros pedagógicos com os professores objetivando o aperfeiçoamento em métodos, técnicas e processos educacionais relativos ao ensino fundamental;
A manutenção do corpo docente seguramente informado sobre os critérios de verificação do rendimento escolar;
A elaboração de relatórios do trabalho de coordenação pedagógica e/ou fornecimento de informações, quando solicitadas pelos órgãos oficiais.

Art. 30 - São requisitos para o provimento do cargo de Gestor do Departamento de Ensino Fundamental:

Ter diploma ou certificado de conclusão de curso Superior, Técnico ou Médio na área de:

Pedagogia;
Gestão Escolar;
Ensino Fundamental; ou
Experiência Profissional na área de Administração Pública.

Art. 31 - Compete ao Departamento de Educação Infantil, em especial:

O acompanhamento dos programas e projetos educacionais da educação infantil desenvolvidos em âmbito municipal;
A elaboração e coordenação do desenvolvimento da proposta pedagógica para a educação infantil do município;
O planejamento global da educação infantil, cuidando para que o calendário escolar seja elaborado de modo a atender às prioridades e especificidades da comunidade escolar atendida nessa modalidade de ensino;
O assessoramento do corpo docente orientando-o no planejamento didático e acompanhando sua execução;
A orientação dos professores sobre metodologias e técnicas de ensino, de seleção de material didático e elaboração de instrumentos de avaliação pertinentes a educação infantil;
A promoção de encontros pedagógicos com os professores objetivando o aperfeiçoamento em métodos, técnicas e processos educacionais relativos a educação infantil;
A manutenção do corpo docente seguramente informado sobre os critérios de verificação do rendimento escolar;
A elaboração de relatórios do trabalho de coordenação pedagógica e/ou fornecimento de informações, quando solicitadas pelos órgãos oficiais.

Art. 32 - São requisitos para o provimento do cargo de Gestor do Departamento de Educação Infantil:

Ter diploma ou certificado de conclusão de curso Superior, Técnico ou Médio na área de:

Pedagogia;
Administração;
Educação Infantil; ou
Experiência Profissional comprovada na área de Administração Pública educacional.

Art. 33 - Compete ao Departamento de Inspeção, em especial:

A orientação aos gestores e funcionários das secretarias das unidades escolares quanto à legislação educacional vigente para escrituração da vida escolar do aluno;
O acompanhamento e a análise da documentação produzida pela escola para o registro da vida escolar do aluno de forma a garantir a regularidade dos seus estudos;
O atendimento das dificuldades dos profissionais lotados nas unidades de ensino quanto à regularidade da documentação escolar;
A promoção de estudos para garantia da aplicação da legislação educacional vigente no âmbito da rede municipal de ensino;
A solicitação, junto aos órgãos competentes, quando necessário, de pareceres para regularização da vida escolar do aluno;
A orientação para elaboração e/ou alterações dos regimentos escolares;
A emissão de pareceres sobre a regularidade da documentação das unidades de ensino da rede municipal;

Art. 34 - São requisitos para o provimento do Departamento de Inspeção:

Ter diploma ou certificado de conclusão de curso Superior, Técnico ou Médio na área de:

Pedagogia;
Administração;
Gestão Escolar; ou
Experiência Profissional na área de Administração Pública educacional.

Art. 35 - Compete ao Departamento de Material de Consumo, em especial:

Receber e distribuir os materiais didáticos, administrativos e limpeza, que serão utilizados no ano letivo, nas escolas da Rede Municipal de ensino;
Verificar constantemente o estoque dos materiais didáticos, administrativos e limpeza, a fim de controlar as entradas e saídas;
Elaborar mensalmente planilha de controle de estoque;
Fazer constantemente levantamento das necessidades das escolas, a fim de evitar a falta de materiais;

Art. 36 - É requisito para o provimento do cargo de Gestor do Departamento de Material de Consumo ter diploma ou certificado de conclusão de curso Técnico ou Médio.

Art. 37 - Compete ao Departamento da Biblioteca Municipal, em especial:

A promoção e a adoção de medidas necessárias ao funcionamento das atividades da Biblioteca Pública Municipal;
A promoção e elaboração de projetos pedagógico-culturais a serem desenvolvidos na biblioteca;
A orientação dos serviços, atividades e projetos realizados pela Biblioteca Pública Municipal;
Assegurar a administração e a gestão dos recursos humanos e materiais promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos;
A emissão de pareceres de natureza biblioteconômica, arquivista, cultural e administrativa que lhe forem solicitados;
A promoção e o incentivo, em colaboração com os estabelecimentos de ensino, as visitas de estudo e as sessões de trabalho individuais ou coletivas com pessoal docente e alunos de qualquer nível de ensino.

Art. 38 - São requisitos para o provimento do cargo de Gestor do Departamento da Biblioteca Municipal:

Ter diploma ou certificado de conclusão de curso Superior, Técnico ou Médio na área de:

Administração;
Biblioteconomia; ou
Experiência Profissional comprovada na área de Administração Pública educacional.

SEÇÃO V

DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Art. 39 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, além das já mencionadas na Lei Orgânica da Ilha de Itamaracá, em especial:

- I – Prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições;
- II – Planejar, programar, elaborar e executar a política de saúde do município, conforme as diretrizes do SUS, através da implementação do Sistema Municipal da Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com a realização hierarquizada e integrada das ações assistenciais;
- III – Estabelecer diretrizes e promover o desenvolvimento da política municipal de saúde, por meio da formulação, execução e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde, em consonância com as deliberações diretrizes tripartites e com o que estabelece a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- IV – Executar a política de saúde do município com ações que visam garantir a prevenção de doenças, proteção e promoção da saúde da população;
- V – Atender de forma integral, universal e equânime, garantindo acesso da população a todos os níveis de serviços, contemplando ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
- VI – Definir o perfil demográfico e epidemiológico da população do Município, no sentido de orientar a implantação e implementação dos serviços de saúde;
- VII – Promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda aos serviços de saúde, das necessidades de saúde da população do Município e da oferta de serviços nas unidades que compõem o sistema local de saúde;
- VIII – Garantir o que estabelece a Lei Federal nº. 8.142/90 no que concerne ao pleno exercício do controle social pela população;
- IX – Realizar as Conferências Municipais de Saúde e participar das Conferências Estadual e Nacional de Saúde;
- X – Promover a vigilância à saúde, implantando e implementando ações e programas de vigilância ambiental, epidemiológica e sanitária;
- XI – Atuar na fiscalização e controle de serviços, indústrias e comércios de interesse à saúde, bem como exercer ações de intervenção sobre situações e ambientes de risco;
- XII – Promover, no âmbito do município, a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos;
- XIII – Implantar e fiscalizar as posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;
- XIV – Prestar serviços ambulatoriais de média complexidade no nível de competência do município;
- XV – Prestar serviços de urgência e emergência, no nível de competência do município;
- XVI – Promover assistência à saúde e social aos servidores municipais;
- XVII – Promover campanhas de prevenção de doenças e educativas visando o estado de bem-estar da população municipal;
- XVIII – Desenvolver ações intersetoriais para o desenvolvimento de programas conjuntos de promoção da saúde – articuladas com outros órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal e com entidades da iniciativa privada;
- XIX – Desenvolver o controle, a avaliação e a auditoria das ações e serviços de saúde sob gestão municipal;
- XX – Captar recursos financeiros – junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais – para desenvolver projetos e programas específicos;
- XXI – Promover contratação supletiva de servidores e serviços de saúde, em situações emergenciais;
- XXII – Desenvolver e implantar projetos e programas que sejam estratégicos para o SUS municipal;
- XXIII – Promover e desenvolver, no Município, as ações concernentes à atenção básica de acordo com as formulações emanadas pelos governos Federal, Estadual e Municipal;
- XXIV – Capacitar e aperfeiçoar os recursos humanos na área da saúde públicas e afins;
- XXV – Executar, no âmbito municipal, a política de insumos e equipamentos para atender os serviços de saúde;
- XXVI – Administrar as Unidades Assistenciais sob responsabilidade do Município;
- XXVII – Executar, coordenar, acompanhar, controlar e fiscalizar os convênios e contratos – com as entidades públicas e privadas – concernentes à execução das ações de saúde e ao desenvolvimento dos programas e projetos referentes à sua área de responsabilidade;
- XXVIII – Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
- XXIX – Assessorar os demais órgãos, na área de sua competência;
- XXX – Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
- XXXI – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

SEÇÃO VI**DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO**

Art. 40 - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Urbano, em especial:

- I – Elaborar, coordenar e gerenciar convênios, projetos e planos ou programas de ação governamental, compatibilizando-os com prioridades e diretrizes do Governo Municipal para o desenvolvimento social e econômico do Município;
- II – Elaborar, acompanhar, avaliar e atualizar o Plano Diretor Municipal na área de sua competência;
- III – Elaborar, em conjunto com outras secretarias, o Plano Plurianual, as propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual da Prefeitura;
- IV – Acompanhar a execução da programação anual das despesas, do Orçamento Anual da Prefeitura e do Plano Plurianual;
- VI – Acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento das ações do Governo Municipal, propondo alterações necessárias;
- VII – Programar, proceder e divulgar estudos e pesquisas socioeconômicas de interesse da Administração Pública;
- VIII – Acompanhar o desenvolvimento da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para proceder às ações que visam sua modernização e adequações;
- IX – Identificar e captar fontes alternativas de financiamentos, objetivando a implantação de projetos na Administração Municipal em conjunto com a Secretaria e Finanças;
- X – Proceder, em conjunto com as outras Secretarias, as ações de gestão do conhecimento de Administração Pública, adequando-as aos programas desenvolvidos em cada pasta do Governo Municipal;
- XI – Desenvolver cursos e treinamentos, objetivando o conhecimento da Administração Pública;
- XII – Promover ações de Políticas Públicas Integradas, promovendo a interação e integração do Município com outros municípios da Região Metropolitana;
- XIII – Promover, de forma multilateral, a política de desenvolvimento econômico sustentável do Município, garantindo a eficácia dos investimentos públicos e privados;
- XIV – Implantar, em conjunto com as outras Secretarias, instrumentos e mecanismos de promoção da economia popular e solidária do Município;
- XV – Promover cooperação do município com outras entidades, visando o seu desenvolvimento científico, tecnológico e econômico sustentável, inclusive com captação de recursos financeiros;

XVI – Propor, elaborar e executar o planejamento com a participação dos órgãos governamentais, entidades civis organizadas e a comunidade, para elaboração do orçamento municipal participativo.

XVII – Propor, implantar e desenvolver, em conjunto com a Secretaria de Administração, programa de gestão pela qualidade no âmbito do Governo Municipal;

XVIII – Estabelecer interação efetiva entre o Governo Municipal e os setores organizados da iniciativa privada;

XIX – Promover, em conjunto com outras Secretarias, as condições governamentais para o estabelecimento de Parcerias Público-Privadas (PPP);

XX – Estruturar, manter e disponibilizar base de informações socioeconômicas, para dar suporte às decisões de investimentos do Município;

XXI – Disponibilizar, de forma continuada e pública, um conjunto de informações econômicas, sociais ambientais e estratégicas governamentais que favoreçam a atração de investimentos para o município;

XXII – Desenvolver e manter, em conjunto com outras Secretarias, o Sistema de Informações Geoprocessadas;

XXIII – Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;

XXIV – Assessorar os demais órgãos, na área de sua competência;

XXV – Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da sua Secretaria;

XXVI – Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias, referentes à sua responsabilidade administrativa;

XXVII – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito;

XXVIII - Fiscalizar e aprovar loteamentos e condomínios, bem como fazer cumprir as normas relativas ao parcelamento e uso do solo;

XXIX - Analisar, aprovar e fiscalizar projetos e a execução de edificações e construções;

XXX - Fixar diretrizes e políticas de permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo, de fornecimento e controle da numeração predial;

XXXI - Identificar os logradouros públicos e manter atualizado o sistema cartográfico municipal e as atividades inerentes a coibir às construções e loteamentos clandestinos, a racionalização e manutenção atualizada do cadastro predial do Município;

XXXII - Promover a execução de desenhos das obras projetadas, mapas e gráficos necessários aos serviços;

XXXIII - Elaborar as especificações dos materiais a serem aplicados na execução das obras projetadas, tendo em vista o tipo de acabamento da obra;

XXXIV - Encaminhar, estudar e orientar a aprovação de projetos de loteamento, desmembramento e remembramento de terrenos de interesse social;

XXXV - Analisar e aprovar projetos particulares e conceder o Alvará de Licença de construção;

SEÇÃO VII

DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

Art. 41 - Compete à Secretaria de Políticas Sociais, em especial:

I – Prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições;

II – Planejar, orientar, coordenar e executar programas, projetos e atividades de assistência social do Município, com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a promoção de conhecimento autossustentável através de atividades educacionais e profissionalizantes das classes sociais mais carentes;

III – Fomentar o desenvolvimento social e econômico dos cidadãos municipais através da indução e apoio às atividades econômicas sustentáveis, em especial àquelas consideradas estratégicas para a geração de emprego e renda, visando à inclusão social;

IV – Executar ações voltadas para o bem-estar social, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas e/ou grupos sociais com a finalidade de reduzir ou evitar desequilíbrios sociais;

V – Atuar nos períodos críticos emergenciais e de calamidade pública;

VI – Estabelecer o planejamento e a execução da política habitacional do Município, especialmente a destinada a atender as camadas populares de baixa renda;

VII – Buscar a identificação dos principais problemas existentes na comunidade, ouvindo as instituições ou grupos que a representem e adotar ações políticas voltadas para sua superação;

VIII – Elaborar, com base nas informações coletadas, a assistência social da população através de programas de desenvolvimento social e econômico;

IX – Formular a política municipal de Assistência Social em consonância com as Políticas Estadual e Nacional de Assistência Social;

X – Articular, cooperação técnico-financeira com instituições públicas e privadas de âmbito municipal, estadual e federal, com vistas à inclusão social dos destinatários da assistência social, através da implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

XI – Coordenar a elaboração e execução do Plano Municipal Anual e Plurianual de Assistência Social, constituído de programas, projetos, serviços e benefícios da assistência social no âmbito municipal;

XII – Definir padrões de qualidade e formas de acompanhamento, controle, supervisão, monitoramento e avaliação das ações de assistência social desenvolvidas no município;

XIII – Garantir, ao Conselho Municipal de Assistência Social, o exercício do controle social, oferecendo-lhe apoio operacional;

XIV – Gerir os recursos destinados à assistência social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo como referência a política municipal de assistência social, bem como o Plano Municipal de Assistência Social;

XV – Articular e coordenar, com centralidade na família, a rede de proteção social, estabelecendo fluxos, referências e retaguarda nos atendimentos aos usuários da assistência social do Município;

XVI – Estabelecer e apresentar, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as metas e indicadores anuais dos resultados definidos no Plano Municipal de Assistência Social;

XVII – Executar ações de promoção social e de integração ao mercado de trabalho da criança e do adolescente, de acordo com o ECA;

XVIII – Coordenar a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências e a promoção de sua integração à vida comunitária;

XIX – Coordenar e supervisionar as atividades de âmbito social no município, através de assistência e acompanhamento ao idoso e sua integração social;

XX – Coordenar e supervisionar as atividades de âmbito social, através de assistência e acompanhamento à criança e ao adolescente;

XXI – Orientar as famílias sobre os problemas que podem levar à desagregação e ao abandono do menor;

XXII – Estabelecer as prioridades a serem incluídas no planejamento do município em situações que se refiram ou possam afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

XXIII – Dotar o Conselho Tutelar de espaço físico adequado, equipamentos e recursos humanos de apoio administrativo, suficientes ao seu perfeito funcionamento;

XXIV – Coordenar e acompanhar a distribuição da Bolsa Família e de outros benefícios sociais amparados pela lei;

XXV – Assessorar os demais órgãos, na área de competência;

XXVI – Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;

XXVII – Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias, na área de suas responsabilidades;

XXVIII – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

SEÇÃO VIII

DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Art. 42 - Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura:

I — Prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições;

II — Planejar, projetar, orçar, coordenar, executar e fiscalizar as obras públicas da Prefeitura Municipal em consonância com a Secretaria de Planejamento e Controle urbano;

III — Executar obras de saneamento básico, definidas no PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico) em articulação com as Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento e Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura e Órgãos Federais e Estaduais;

IV — Promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas;

V — Manter a rede de galerias pluviais e fiscalizar a limpeza dos cursos d'água;

VI — Executar as obras e/ou reparos solicitados pelas demais Secretarias, em articulação com seus setores específicos de prédios e equipamentos;

VII — Promover a execução de desenhos das obras projetadas, mapas e gráficos necessários aos serviços;

VIII — Elaborar as especificações dos materiais a serem aplicados na execução das obras projetadas, tendo em vista o tipo de acabamento da obra;

IX — Promover a elaboração de projetos para o Município;

X — Apoiar, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, a fiscalização do cumprimento das posturas municipais relativas a construções, edificações e instalações particulares;

XI — Supervisionar o cumprimento das normas relativas ao zoneamento e uso do solo, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Controle Urbano;

XII — Conservar os prédios Municipais;

XIII — Conservar e manter praças, calçamentos, estradas e prédios públicos em geral;

XIV — Garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;

XV — Gerenciar os serviços de drenagem, capinação, terraplanagem e pedação em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente, as linhas d'água, objetivando a otimização dos serviços da área;

XVI — Propiciar o funcionamento e a qualificação da iluminação pública;

XVII — Coletar e dispor os resíduos sólidos e as águas pluviais;

XVIII — Assessorar os demais órgãos, na área de competência;

XIX — Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;

XX — Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias de sua competência;

XXI — Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

SEÇÃO IX

DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA

Art. 43 - Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura:

I – Prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições;

II – Planejar, programar, coordenar e executar a programação municipal com atribuições voltadas à defesa e a preservação do meio ambiente, integrada com os demais setores governamentais;

III – Promover a participação direta do cidadão e das entidades da sociedade civil na defesa do meio ambiente;

IV – Atuar na prevenção de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, através do levantamento de limites das áreas de preservação, legalização de loteamentos e zoneamento ambiental;

V – Coordenar a reparação dos danos ambientais causados por atividades desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado através do replantio e revitalização de áreas verdes;

VI – Fiscalizar os poluidores pelo cumprimento das exigências legais de controle e prevenção ambientais nos processos produtivos e demais atividades econômicas que interfiram no equilíbrio ecológico do meio ambiente;

VII – Alinhar a Política Municipal de Meio Ambiente com as Políticas Estaduais e Federais correlatas;

VIII – Criar condições para parceria entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal, a fim de levar Educação Ambiental para todas as comunidades como processo de desenvolvimento da cidadania;

IX – Garantir à aplicação da Lei de Crime Ambiental no artigo que diz respeito ao uso de agrotóxicos, materiais pesados, entre outros;

X – Elaborar instrumentos normativos, em articulação com a Secretaria de Planejamento e a Procuradoria Geral do Município, que assegurem o ordenamento e a regularização fundiária do espaço urbano e a preservação do meio ambiente;

XI – Atuar em conjunto com a Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, em articulação com as demais entidades do sistema, Secretarias Municipais, e sociedade, de forma permanente, formulando e executando planos, programas e ações de monitoramento e controle de risco, em caráter preventivo, emergencial e estruturador;

XII – Desenvolver, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, o controle ambiental da cidade segundo a Legislação de Uso e Ocupação do Solo, bem como definir parâmetros de regulação do desenvolvimento das ocupações não planejadas da cidade e implementação de seu monitoramento;

XIII – Fiscalizar as reservas naturais, de parques, praças, e jardins municipais;

XIV – Programar, coordenar e executar a política de preservação do meio ambiente, das praças, jardins, bosques, logradouros, etc.;

XV – Coordenar e fiscalizar reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos, industriais, e a exploração da reciclagem do lixo diferenciado;

XVI – Manter e conservar as reservas florestais do Município;

XVII – Desenvolver pesquisas referentes à fauna e à flora;

XVIII – Executar e manter atualizado levantamento e cadastramento das áreas verdes;

XIX – Administrar a exploração de parques, bosques, hortos e viveiros municipais;

XX – Propor a criação de conselhos para definir o Patrimônio ambiental do Município;

XXI – Possibilitar a participação do Conselho em operações de fiscalização ambiental e nas reuniões destinadas à elaboração dos programas da Secretaria;

XXII – Assegurar que o Plano Diretor do Município definirá os limites de abastecimento de água e esgoto;

XXIII – Propor a elaboração de Lei no sentido de obrigar a fiscalização nas redes de manilhas de rua, a fim de evitar que as águas reservadas das residências sejam jogadas nas redes pluviais;

XXIV – Promover Fórum Municipal de Meio Ambiente;

XXV – Promover, em conjunto com a Secretaria de Educação, encontro de professores para implantar o questionamento sobre Educação Ambiental na Literatura Infanto-Juvenil;

XXVI – Acompanhar e fiscalizar concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais;

XXVII – Estimular e promover o reflorestamento ecológico em áreas degradadas, objetivando especialmente a proteção de encostas e dos recursos hídricos, bem como a consecução de um índice mínimo de cobertura vegetal;

XXVIII – Reprimir a pesca ilegal nos rios da região;

XXIX – Reprimir o comércio ilegal de animais silvestres e da flora;

XXX – Criar critérios e punição para desmatamento em função de loteamento e até mesmo para corte de árvores das estradas e residências;

XXXI – Fiscalizar o despejo de óleo e combustível, provenientes dos barcos, oferecendo orientação necessária e correta para os devidos reparos;

XXXII – Promover treinamento nas escolas e comunidades, quanto à limpeza das cisternas, cloração e filtração da água, a fim de garantir a qualidade da água;

XXXIII – Viabilizar, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, o licenciamento e construção do aterro sanitário Municipal;

XXXIV – Fiscalizar a caça nas áreas de preservação ambiental;

XXXV – Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;

XXXVI – Assessorar os demais órgãos, na área de competência;

XXXVII – Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;

XXXVIII – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

SEÇÃO X

DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Art. 44 - Compete à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

Formular, executar e avaliar a política Municipal fixada para a promoção do esporte, lazer e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

II. Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção do esporte, lazer e da atividade física, como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito do Município;

Promover o acesso a prática do esporte, o lazer e a atividade física da população do Município de forma equânime e participativa, visando à integração e inclusão social;

Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, o lazer e as atividades físicas por parte da população e entidades afins no Município;

Promover programas e ações de assistência técnica e apoio às representações desportivas municipais, às organizações esportivas e de lazer e a órgãos representativos da comunidade;

Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e ações de promoção do esporte, do lazer e da atividade física;

Definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

Promover a inclusão do Município na programação regional, estadual, nacional e internacional de eventos e campeonatos esportivos;

Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de esporte, lazer e de atividade física;

Implantar, alimentar e manter atualizado um sistema de informação sobre a prática do esporte, o lazer e a atividade física, em articulação com órgãos estaduais, federais e municipais afins;

Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins às áreas do esporte, lazer e atividade física;

Coordenar e dirigir políticas públicas de igualdade e cidadania que fomentem o apoio aos grupos sociais especiais, notadamente no que diz respeito à promoção de políticas públicas da juventude, visando cumprir o definido nos dispositivos legais vigentes, articulando ações que permitam a obtenção de recursos públicos perante os Governos Estadual e Federal;

Em coordenação com as Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão, de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;

Em coordenação com a Procuradoria Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências;

Articular-se com as demais Secretarias de gestão no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos;

Em coordenação a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;

Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento do esporte e lazer do Município;

Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;

Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;

Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal;

Em coordenação com a Secretaria Municipal de Compras e Licitações, responsabilizar-se em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal pelas autorizações para abertura de licitações e assinaturas de editais, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria, inclusive as compras e serviços dispostos em almoxarifado central e os bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Secretaria, com exceção das obras e serviços de engenharia, a cargo e responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, cientificando o Prefeito Municipal;

Assinar, por seu titular e em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria, inclusive dos bens, compras e serviços dispostos em almoxarifado central, e dos bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Prefeitura, com exceção das obras e serviços de engenharia, a cargo e responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

SEÇÃO XI

DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS

Art. 45 - A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Evento é órgão de planejamento, coordenação, execução, controle, apoio e avaliação do sistema turístico, cultura e eventos do Município, compete-lhe em especial:

I – Prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições;

II – Desenvolver, no município e de forma conjunta, a política de desenvolvimento das atividades inerentes ao turismo, esporte e lazer;

III – Proceder ao planejamento, implementação e regulação das políticas de desenvolvimento do turismo no município;

IV – Formular diretrizes e promover a implantação e execução de planos, programas, projetos e ações relacionadas ao turismo, ao esporte e ao lazer no âmbito municipal;

V – Organizar e promover os diversos eventos, promoções e programas da Secretaria;

VI – Planejar e elaborar o calendário turístico, de eventos esportivos, recreativos e de lazer do Município da Ilha de Itamaracá;

VII – Apoiar e estimular as instituições locais que necessitam de suporte para realização dos referidos eventos;

VIII – Captar recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento do turismo no Município;

IX – Captar recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento das atividades de esporte e lazer e a divulgação dos eventos e shows do Município;

X – Promover, isoladamente ou em parceria com outras entidades (públicas ou privadas), ações destinadas a incrementar o turismo como fator de desenvolvimento, geração de riqueza, trabalho e renda;

XI – Promover e incentivar a inclusão da identidade cultural e dos valores históricos da Ilha de Itamaracá na promoção do turismo;

XII – Desenvolver e coordenar ações destinadas ao fomento do turismo, em articulação com outros Municípios, Estado, União e outras entidades privadas, visando o desenvolvimento da área;

XIII – Propor, de forma continuada, medidas que objetivam a organização e expansão do turismo no Município;

XIV – Elaborar o levantamento e mapeamento dos recursos turísticos, mantendo atualizado o cadastro dos pontos turísticos do Município;

XV – Criar e manter atualizado sistema de informação turística do Município;

XVI – Assegurar a proteção, conservação, recuperação e valorização dos recursos turísticos no Município;

SEÇÃO XII

DA SECRETARIA DA MULHER

Art. 46 - A Secretaria Municipal da Mulher tem por competência:

I - Formular, coordenar, articular e implementar políticas públicas para as mulheres;

II – Planejar e executar campanhas e ações que contribuam para a promoção da igualdade entre mulheres e homens, e de combate à discriminação;

III - Desenvolver, implementar e apoiar programas e projetos nas áreas de trabalho, empoderamento e autonomia econômica das mulheres, diretamente ou em parceria com organismos governamentais e não governamentais;

IV - Qualificar o tratamento da temática de gênero nas políticas de saúde, orientando o acesso aos bens e serviços ofertados;

V - Assistir e garantir os direitos das mulheres em situação de violência, atuando na prevenção e combate à violência, em articulação com os demais órgãos públicos;

VI - Prestar orientação e acompanhamento jurídico à mulher em questões relativas ao Direito de Família;

VII - Contribuir para a formação e capacitação de agentes públicos numa perspectiva de gênero;

VIII - Construir uma cultura transversal e integrada na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, sensibilizando e conscientizando gestoras e gestores públicos para uma mudança das práticas vigentes;

IX - Articular, promover e executar programas de cooperação com órgãos e entidades públicas e privadas, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

X - Desenvolver outras atividades com vistas a estimular a participação e valorização das mulheres.

XI - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades não governamentais do Município;

XII - Elaborar e fomentar a execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos do Município;

XIII - Definir políticas e implementar programas de geração de trabalho e renda e de formação e qualificação voltadas para mulheres;

XIV - Realizar convênios e parcerias para estimular a geração de trabalho e renda voltadas para mulheres;

SEÇÃO XIII

DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 47 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem por competência:

I - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de ferramentas de metodologias de gestão, visando ao desenvolvimento econômico;

II - Formular e executar políticas que visem o desenvolvimento da indústria, do comércio, da prestação de serviço e da ciência e tecnologia no âmbito local do Município;

III - Atualizar permanente a política econômica do Município;

IV - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

V - Elaborar e fomentar a execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos do Município;

VI - Promover a articulação com entidades congêneres locais, estaduais, nacionais e internacionais, visando ao desenvolvimento do setor industrial e comercial do Município;

VII - Propor e discutir, com entidades prestadoras de serviços, políticas municipais de eficácia e qualificação para o setor;

VIII - Definir políticas e implementar programas de geração de trabalho e renda e de formação e qualificação dos trabalhadores;

IX - Realizar convênios e parcerias para estimular a geração de trabalho e renda;

X - Propor e executar políticas para o desenvolvimento da micro, pequena e média empresa no Município;

XI - Prestar serviço de atendimento especializado, voltado ao fomento de empreendimentos econômicos;

XII - Analisar os produtos fabricados e comercializados pela indústria e comércio local, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;

XIII - Articular a implantação de novas unidades produtivas voltadas à inovação tecnológica, à pesquisa e ao desenvolvimento, que sejam competitivas, de alto valor agregado e com integração virtual;

XIV - Fixar diretrizes, acompanhar e avaliar os programas e as operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas, inerentes ao desenvolvimento Econômico;

XV - Definir e executar políticas de incentivo à instalação de empresas no Município, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão-de-obra local;

XVI - Apoiar as iniciativas locais que fortaleçam o associativismo e o cooperativismo;

XVII - Formular e executar políticas de crédito e microcrédito no Município;

XVIII - Buscar o aperfeiçoamento e o desenvolvimento dos distritos industriais;

XIX - Organizar e divulgar documentários socioeconômicos do Município;

XX - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município;

XXI - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXII - Buscar recursos dos orçamentos estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXIII - Licenciatar e controlar o comércio transitório, a origem dos produtos estrangeiros comercializados no Município, fiscalizando o cumprimento das disposições de natureza legal, no que diz respeito a sua área de competência;

XXIV - Desenvolver estudos e estabelecer normas, objetivando o progressivo aperfeiçoamento dos processos e padrões orçamentários;

XXV - Elaborar relatórios de suas atividades;

XXVI - Desempenhar outras competências afins.

XXVII - Articular a implantação de novas unidades produtivas voltadas à inovação tecnológica, à pesquisa e ao desenvolvimento, que sejam competitivas, de alto valor agregado e com integração virtual;

XXVIII - Fixar diretrizes, acompanhar e avaliar os programas e as operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas, inerentes ao desenvolvimento Econômico;

XXIX - Definir e executar políticas de incentivo à instalação de empresas no Município, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão-de-obra local;

XXX - Apoiar as iniciativas locais que fortaleçam o associativismo e o cooperativismo;

XXXI - Formular e executar políticas de crédito e microcrédito no Município;

XXXII - Buscar o aperfeiçoamento e o desenvolvimento dos distritos industriais;

XXXIII - Organizar e divulgar documentários socioeconômicos do Município;

XXXIV - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município;

XXXV - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXXVI - Buscar recursos dos orçamentos estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXXVII - Licenciar e controlar o comércio transitório, a origem dos produtos estrangeiros comercializados no Município, fiscalizando o cumprimento das disposições de natureza legal, no que diz respeito a sua área de competência;

XXXVIII - Desenvolver estudos e estabelecer normas, objetivando o progressivo aperfeiçoamento dos processos e padrões orçamentários;

XXXIX - Elaborar relatórios de suas atividades;

XL - Desempenhar outras competências afins.

SEÇÃO XIV

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Art. 48 - A Secretaria Municipal de Administração Regional tem por competência:

I - Independentemente das competências específicas dos órgãos locais e de seus agentes o Administrador Regional exerce o poder de polícia da competência do Município na circunscrição da respectiva Região Administrativa.

II - Cabe ao Administrador Regional representar ao Prefeito contra dirigentes e servidores de órgão da circunscrição da respectiva Região Administrativa, por omissão ou negligência em seu desempenho funcional.

III - O Administrador Regional encaminhará anualmente ao Prefeito relatório circunstanciado das necessidades da Região Administrativa, para instruir a elaboração da proposta orçamentária do exercício subsequente.

IV - Da elaboração do relatório participarão obrigatoriamente os dirigentes de órgãos locais da Prefeitura, que, com auxílio de técnicos em orçamento, farão estimativa dos recursos necessários à execução dos projetos, programas e obras propostos pela Administração Regional.

V - Prestar assistência direta ao Prefeito desempenho de suas atribuições.

SEÇÃO XV

DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE

Art. 49 - A Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Mobilidade Urbana tem por competência:

I - Coordenar as ações de Segurança Pública no âmbito Municipal;

II - Planejar, projetar, regulamentar e operar no trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da criação e da segurança de ciclistas;

III - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - Executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

V - Disciplinar, conceder, operar e fiscalizar os serviços de transportes públicos de passageiros.

VI – Formular diretrizes e políticas governamentais na área de mobilidade urbana da Ilha de Itamaracá-PE;

VII – Promover, coordenar e executar programas, projetos e ações na área de mobilidade urbana da Ilha de Itamaracá-PE;

VIII – Formular propostas de melhoria para o sistema viário;

IX – Formular diretrizes para o transporte de cargas;

X – Formular diretrizes para a construção, reforma, manutenção e operação de infraestrutura de suporte aos passageiros dos serviços de transporte;

XI – Promover e realizar processos licitatórios para delegação dos serviços de transporte público de passageiros e de sua infraestrutura;

XII – Promover a concepção e a implementação de programas, projetos e ações relativas ao sistema de transporte público, ao trânsito, transporte de cargas e infraestrutura viária da Ilha de Itamaracá-PE;

XIII – Estabelecer e promover as políticas de fiscalização, auditoria e controle do Sistema de Transporte da Ilha de Itamaracá-PE;

XIV – Acompanhar programas, projetos e ações desenvolvidos pelos órgãos e entidades vinculados à Pasta.

SEÇÃO XVI

DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Art. 50 - A Procuradoria Jurídica é órgão de coordenação, execução, controle e apoio do Município, competindo-lhe, além das já mencionadas na Lei Orgânica da Ilha de Itamaracá, em especial:

I - Andamento nos processos de execuções fiscais em que o Município é polo ativo do feito

II - Contestações, recursos e demais defesas em processos judiciais contra o Município

III - Análise, manifestação e despachos em procedimentos administrativos

IV - Condução de sindicâncias e processos administrativos

V - Elaboração de contratos e termos de aditamento

VI - Averiguação preliminar

VII – Elaboração de minutas contratuais em licitações de obras, serviços e equipamentos

VIII – Pareceres em licitações e suporte para todas as secretarias

IX - Elaboração de ofícios atendendo às solicitações do Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil, Delegacia de Polícia, etc.

X - Recebimento, controle de prazos e encaminhamento de ofícios da Ouvidoria Geral do Município.

XI - Representar Judicial e extrajudicialmente o Município, atuando nos feitos em que o mesmo tenha interesse, em qualquer Juízo ou Tribunal;

XII - Prestar assessoramento jurídico ao Prefeito e aos diversos órgãos componentes da Administração Direta e Indireta do Município;

XIII - Planejar, coordenar, controlar e executar atos relacionados à representação jurídica do Município, em qualquer juízo ou tribunal ou em esfera administrativa;

XIV - Planejar e coordenar a formalização dos contratos e atos preparatórios;

XV - Elaborar projetos de leis, decretos, portarias, instruções, quando solicitado e acompanhar em tramitação na Câmara, analisar as perspectivas e emendas, para, se necessário, fundamentar razões de veto;

XVI - Prestar assessoramento jurídico à todas as áreas da administração e elaborar pareceres sobre consultas formuladas;

SUBSEÇÃO I DA PROCURADORIA GERAL

Art. 51 - Para cumprir com suas competências a Procuradoria Jurídica da Ilha de Itamaracá, poderá:

I - Firmar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas;

II - Firmar consórcios intermunicipais, visando a garantia da melhoria de suas competências;

III - Firmar parcerias com outras esferas de Governo;

IV - Construir Políticas integradas com os demais Órgãos da Administração Municipal;

V - Firmar contrato com entidades públicas ou privadas ou com profissionais autônomos especializados na área jurídica que se fizer necessário,

VI - Firmar convênios com entidades públicas ou privadas de nível superior na área do direito para estágios de seus alunos, a partir do 6º (sexto) período, conforme valor de mercado.

Art. 52 - São requisitos para o preenchimento do Cargo de Procurador Geral do Município da Ilha de Itamaracá:

I - Ser Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;

II – Ter experiência, comprovada, de 2 (dois) anos de prática forense;

Art. 53 - São requisitos para o preenchimento do Cargo de Procurador Adjunto do Município da Ilha de Itamaracá:

I - Ser Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;

II – Ter experiência comprovada de prática forense;

Art. 54 - São requisitos para o preenchimento do Cargo de Procurador da Procuradoria Geral Municipal:

I - Ser Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;

II – Ter experiência comprovada de prática forense;

Art. 55 - São requisitos para o preenchimento do Cargo de Assessor Técnico da Procuradoria Geral Municipal:

I - Ser Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;

II – Ter experiência comprovada de prática forense;

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao Cargo de Assessor Técnico será garantida uma gratificação no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos por desempenho de função.

SUBSEÇÃO II DAS PRERROGATIVAS

Art. 56 - Aos Procuradores do Município aplicam-se as vedações e as incompatibilidades previstas na Lei 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia).

Art. 57 - São prerrogativas dos Procuradores do Município:

I – Não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ética profissional;

II – Requisitar, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;

III – Requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

IV – Ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional.

SUBSEÇÃO III DOS DEVERES

Art. 58 - São deveres dos Procuradores do Município:

I – Lealdade às instituições a que serve;

II – Pontualidade;

III – Assiduidade;

IV – Urbanidade;

V – Desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que lhe forem atribuídos pelo Secretário e Assuntos Jurídicos;

- VI – Guardar sigilo profissional;
- VII – Representar a Secretaria de Assuntos Jurídicos sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;
- VIII – Frequentar seminários, cursos de treinamento e de aperfeiçoamento profissional.

SUBSEÇÃO IV

DO PROCURADOR GERAL E DO PROCURADOR ADJUNTO

Art. 59 – São atribuições comuns do Procurador Jurídico e do Procurador adjunto:

- I – Exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria Jurídica do Poder Executivo;
- II – Exercer as funções de assessoria técnico-jurídica ao Chefe do Poder Executivo;
- III – Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;
- IV – Emitir parecer em consultas formuladas pelo Prefeito Municipal e por Secretários Municipais ou por Dirigente de Órgão Autárquico;
- V – Auxiliar o controle interno dos atos administrativos;
- VI – Propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração Pública municipal;
- VII – Propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
- VIII – Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;
- IX – Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária do Departamento Jurídico;
- X – Firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;
- XI – Firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por este adquiridos;
- XII - Appreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;

§ 1º - Ao Procurador Adjunto compete ainda assessorar o Procurador Geral e substituí-lo na sua ausência ou impedimento.

§ 2º - Na ausência ou impedimento do Procurador Geral do Município e do Procurador Adjunto, as intimações e citações serão recebidas diretamente pelo Prefeito Municipal.

SUBSEÇÃO V

DO PROCURADOR

Art. 60 – São atribuições do Procurador do Município:

- I - Exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria Jurídica do Poder Executivo, quando outorgado pelo Procurador ou pelo Prefeito;
- II – Exercer as funções de assessoria técnico-jurídica ao Chefe do Poder Executivo, quando outorgado pelo Procurador Geral, Procurador Geral Adjunto ou pelo Prefeito;
- III - Promover as ações de cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município, sob a responsabilidade do Departamento Jurídico;
- IV – Emitir parecer em consultas formuladas pelo Prefeito Municipal, Secretários Municipal ou por Dirigente de Órgão Autárquico, quando outorgado pelo Procurador ou pelo Prefeito;
- V – Auxiliar o controle interno dos atos administrativos;

SEÇÃO XVII

DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art.61 - O Sistema de Controle Interno Municipal, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, eficiência, aplicação de subvenção e renúncias de receitas.

Art.62 - O Sistema de Controle Interno tem a finalidade de:

- I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;
- II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

SUBSEÇÃO I

Da organização do Sistema de Controle Interno do Município

Art. 63 - Integram o Controle Interno do Município:

- I - Órgão Central do Sistema de Controle Interno, denominado Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CCI, que se constituirá em unidade administrativa, com independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os Órgãos e Entidades da Administração Municipal;
 - II - Unidades Executoras que são todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta;
 - III - Unidades Setoriais de Controle Interno - USCI, que atuarão em órgãos a serem definidos através de decreto específico do Poder Executivo.
- § 1º - A área de atuação da CCI abrange todos os órgãos do Poder Executivo Municipal.
- § 2º - Os servidores indicados pelos órgãos e entidades da administração municipal para atuarem nas USCI ficam subordinados tecnicamente ao coordenador do sistema de controle interno e administrativamente aos dirigentes dos órgãos e entidades às quais estejam vinculadas.
- § 3º - A subordinação técnica de que trata o parágrafo anterior corresponde:
- I - A observância de normas, procedimentos e diretrizes estabelecidos pela CCI;
 - II - A observância e execução dos planos de trabalho aprovados pela CCI;
 - III - A elaboração de relatórios requisitados pela CCI.

Art. 64 - Não poderão ser designados para o exercício dos cargos:

I - Servidores que tiveram suas contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado;

Art. 65 - Constituem-se em garantias do ocupante do cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno e dos servidores que desempenham atividades de controle interno:

I - Independência profissional para o desempenho das atividades na administração municipal;

II - O acesso a documentos e bancos de dados indispensáveis ao das funções de controle interno.

Art. 66 - Quando dos últimos meses para encerramento do mandato do Prefeito, deverá ser formada uma equipe de transição, composta por servidores efetivos integrantes da CSCI, que será responsável pela elaboração de relatórios e a separação dos documentos que comprovem o cumprimento das regras com despesas de pessoal, restos a pagar, nível de endividamento, serviços terceirizados, convênios, processos judiciais em andamento e outras informações, de forma a garantir a transparência e a responsabilidade do administrador público em relação à continuidade da administração.

Parágrafo Único - No caso mencionado no caput deste artigo, os servidores da CSICI, integrantes da Comissão de Transição, só poderão ser destituídos das suas funções após a entrega da prestação de contas, referente ao último ano de mandato do Prefeito, ao Poder Legislativo Municipal e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 67 - Os integrantes da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI, reunir-se-ão, no mínimo 01 (uma) vez a cada trimestre, com os representantes das Unidades Setoriais de Controle Interno - USCI, para troca de experiências, avaliação dos trabalhos realizados e identificação da necessidade de adequação de determinados controles. Nessas reuniões serão lavradas atas, sendo cópia enviada ao chefe do poder Executivo para ciência das deliberações.

SUBSEÇÃO II

Competência do Sistema de Controle Interno do Município

Art. 68 - Compete à CSCI do Poder Executivo Municipal:

I - Apoiar as unidades executoras, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;

II - Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, que será assinado, além das autoridades mencionadas no artigo 54 da LRF, pelo Órgão Central do SCI Municipal.

III - Exercer o controle das operações de crédito, direitos e haveres do Município;

IV - Verificar a adoção de providências para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias aos limites de que trata a LRF;

V - Verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da LRF;

VI - Verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

VII - Verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais, em especial na LRF;

VIII - Verificar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

IX - Verificar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais;

X - Verificar a compatibilidade da Lei Orçamentária Anual - LOA com o PPA, a LDO e as normas da LRF;

XI - Fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo;

XII - Realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais, que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;

XIII - Apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dando ciência ao Tribunal de Contas do Estado;

XIV - Verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivos e celebrados pelos órgãos e entidades municipais;

XV - Definir o processamento e acompanhar a realização das Tomadas de Contas Especiais, nos termos de Resolução específica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

XVI - Apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos;

XVII - Organizar e definir o planejamento e os procedimentos para a realização de auditoria interna.

Art. 69 - Competem ainda à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal as seguintes atividades:

I - Dispor sobre a necessidade da instauração ou desativação de unidades setoriais de controle interno;

II - Criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do município;

III - Responsabilizar-se pela disseminação de informações técnicas e legislação às unidades setoriais de controle interno e às unidades executoras;

IV - Desenvolver mecanismos destinados à padronização e aperfeiçoamento de métodos e procedimentos de controle no âmbito do município, respeitando as características e peculiaridade próprias do órgão que o compõem, assim as disposições legais;

V - Avaliar e controlar o cumprimento de instruções, normas, diretrizes e procedimentos voltados para o atendimento das finalidades da Administração Pública municipal;

VI - Propor recomendações e estudos para alterações de normas ou rotinas de controle, quando estes, ao serem avaliados, apresentarem fragilidade;

VII - Oferecer informações necessárias à elaboração da Prestação de Contas Anuais do Prefeito a ser encaminhada à Câmara Municipal;

VIII - Encaminhar a cada 04 (quatro) meses relatório geral de atividades ao Prefeito do Município.

Art. 70 - Compete às unidades executoras, responsáveis por áreas e, ou ações administrativas, mediante acompanhamento e orientação da CSCI, determinar pontos do controle de cada ação, estabelecendo os responsáveis, regras, procedimentos e prazos, com a finalidade de garantir a sua efetividade, a partir da elaboração de manuais de rotinas e procedimentos.

Art. 71 - Compete às Unidades Setoriais de Controle Interno, realizar as atividades previstas no artigo 13 desta Lei, dentro dos grupos de atividades relevantes dos órgãos e entidades aos quais vinculadas administrativamente.

SUBSEÇÃO III

Das responsabilidades

Art. 72 - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal e do artigo 31 da Constituição do Estado de Pernambuco.

§ 1º - Quando da comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, na situação prevista no caput deste artigo, o dirigente do Órgão Central do SCI informará as providências adotadas para:

I - Corrigir a ilegalidade ou irregularidade detectada;

II - Determinar o ressarcimento de eventual dano causado ao erário;

III - Evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º - Na situação prevista no caput deste artigo, quando o da ocorrência de danos ao erário, devem-se observar as normas para a tomada de contas especiais.

§ 3º - Quando do conhecimento de irregularidade ou ilegalidade através da atividade de auditoria interna, mesmo que não tenha sido detectado danos ao erário, deve a CSCI anexar o relatório dessa auditoria à respectiva prestação de contas anuais do Poder Municipal.

Art. 73 - A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno CSCI, com base nos trabalhos realizados nos diversos órgãos da administração municipal, conforme plano anual de trabalho emitirá periodicamente recomendações objetivando o fortalecimento dos internos e o respeito aos princípios da Administração Pública, conforme artigo 37da CF. As referidas recomendações adquirirão caráter normativo uma vez editado pela Coordenadoria.

Art. 74 – Os órgãos da Administração Municipal têm por objetivo promover, de forma integrada, nas áreas das respectivas competências, o planejamento, a execução, a coordenação e o controle das funções municipais.

Parágrafo Único – A critério do Prefeito poderá ser nomeado até 10 (dez), Supervisores Administrativos, para desempenharem atividades administrativas, tendo seu salário equivalente ao do Gerente CC2.

Art. 75 - Fica fixado o valor da remuneração dos detentores dos cargos definidos por lei, exceto dos secretários, já estabelecido por autoria do poder legislativo municipal, na forma abaixo descrita:

Simbologia	Vencimento
CCS1	R\$ 7.000,00
CCS	R\$ 5.000,00
CC1	R\$ 3.000,00
CC2	R\$ 2.500,00
CC3	R\$ 1.750,00
CC4	R\$ 1.300,00
CC5	R\$ 954,00

Art. 76 - O quadro efetivo da Prefeitura é o composto do quadro abaixo, dele constando nome do cargo, padrão e quantidade.

CARGO	QTD TOTAL	OCUP	A PREENCHER
Aux. de Serviços Gerais – Limpeza e Conservação	100	0	100
Aux. Administrativo - Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração e finanças.	61	61	0
Agente Administrativo - Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração e finanças.	15	14	01
Assistente Administrativo - Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração e finanças.	15	14	01
Aux. de Controle Sanitário – Prestam assistência rastreando focos de doenças e endemias; promovem educação sanitária e ambiental; realizam ações de controle de endemias.	02	02	0
Agente de Necrópole - Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zela pela segurança do cemitério.	03	01	02
Agente Fiscal de Obras - Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental.	06	03	03
Agente Fiscal de Rendas e Tributos - Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.	06	02	04
Motorista - Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas, valores, pacientes e material biológico humano. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Os condutores de ambulância auxiliam as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência.	21	07	14
Ag. Combate a Endemias - Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; e realizam ações de controle de endemias.	25	25	0
Ag. Comunitário de Saúde - Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam partos; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência; socorrem as vítimas e realizam ações de controle de endemias.	57	57	0
Eletricista - Planejam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Elaboram documentação técnica e trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.	10	00	10
Pedreiro - Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contra pisos.	08	00	08
Encanador - Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. Realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios.	02	00	02
Professor de Educação Infantil e Educação Básica - Promovem a educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de até seis anos; cuidam de alunos; planejam a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. Organizam atividades; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas.	150	131	19
Técnico de Enfermagem - Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.	21	11	10
Arquiteto - Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.	01	01	00
Dentista - Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Podem atuar em consultórios particulares, instituições públicas ou privadas, ong's. Exercem atividade de ensino e pesquisa.	05	00	05
Nutricionista - Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.	02	00	02
Assistente Social - Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.	05	00	05
Psicólogo - Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.	03	00	03
Engenheiro - Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.	02	02	00
Médico Plantonista - Atendimentos médicos de urgência e emergência; trabalhando em regime de plantão, no hospital do município.	10	01	09

Médico de Saúde da Família - Efetuam visitas as residências dos munícipes. Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica, no programa de saúde da família.	10	00	10
Médico Cardiologista - Realizar anamnese; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares; solicitar exames; diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; profissional responsável por se ocupar do diagnóstico e do tratamento de doenças e disfunções relacionadas com o sistema cardiovascular, ou seja, com o coração e a circulação sanguínea, e até da cirurgia cardiovascular.	01	00	01
Médico Pediatra - médico especializado na assistência a crianças e adolescentes, seja no aspecto preventivo ou curativo, realizando consultas de rotina e acompanhando o crescimento, medindo e pesando a criança, para comparar com exames anteriores, além de prevenir e tratar as possíveis enfermidades. Orientar os pais sobre a importância da consulta periódica com o pediatra, da amamentação, da alimentação adequada e informar sobre as fragilidades infantis e sobre a formação física, biológica e mental durante a infância, fazer perguntas sobre a história familiar, pesquisar os hábitos e condições de vida da criança, acompanhar o crescimento, medindo peso e altura e comparando com os exames anteriores e com a média normal para a idade, examinar o funcionamento dos sistemas infantis verificar queixas, diagnosticar possíveis moléstias, solicitar exames detalhados, receitar o tratamento adequado em cada caso, acompanhar o tratamento, verificando melhora do quadro clínico e mudanças necessárias no método de tratamento, acompanhar tratamentos mais específicos com outros médicos, acompanhar a imunização (vacinação), acompanhar a amamentação, tirar as dúvidas dos pais quanto ao desenvolvimento normal da criança.	02	00	02
Médico Ortopedista - é o profissional da medicina especializado no diagnóstico e tratamento de lesões e disfunções no sistema locomotor, ou seja, nos músculos e ossos das mãos, braços, pés, pernas, coluna, quadril, etc; promove o tratamento e reabilitação do sistema lesionado, além de zelar pelo bem-estar e pela prevenção de possíveis lesões;realizar consulta com o paciente, coletar dados importantes sobre o paciente, diagnosticar o problema acusado, solicitar exames detalhados e específicos para descobrir as razões do problema, elaborar o tratamento do paciente, informar o paciente dos cuidados que deverão ser tomados durante o tratamento, indicar uma equipe de fisioterapia que auxiliará a recuperação do paciente, prescrever remédios e pomadas que deverão ser utilizados, acompanhar a recuperação do paciente, observando os progressos do tratamento, recorrendo ao traumatologista, quando necessário.	01	00	01
Procurador - Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao Magistrado ou Ministério Público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelam pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.	03	01	02
Enfermeiro de Saúde - Prestam assistência ao paciente e/ou cliente; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão. Os enfermeiros implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Os perfusionistas realizam procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais.	10	00	10
Enfermeiro Plantonista – Trabalham sob o regime de plantão; prestam assistência ao paciente e/ou cliente; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão. Os enfermeiros implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Os perfusionistas realizam procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais.	06	00	06
Médico Psiquiatra - De formação que se especializou na identificação, diagnóstico e tratamento medicamentoso das desordens mentais. É um profissional fundamental no tratamento de desordens mentais severo tais como, esquizofrenia, autismo, transtornos de humor, etc.	01	00	01
Farmacêutico - Realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Podem produzir esses produtos e serviços em escala magistral e industrial. Também realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Desenvolvem produtos e serviços farmacêuticos, podem coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.	02	00	02
Arquivista - Organizam documentação de arquivos institucionais e pessoais, criam projetos de museus e exposições, organizam acervos museológicos públicos e privados. Dão acesso à informação, conservam acervos. Preparam ações educativas ou culturais, planejam e realizam atividades técnico-administrativas, orientam implantação das atividades técnicas. Participam da política de criação e implantação de museus e instituições arquivísticas.	02	00	02

Art. 77 – Os Secretários Municipais de cada pasta serão ordenadores de despesas juntamente com o Senhor Prefeito, não podendo delegar tais poderes a terceiros.

Art. 78 – As despesas decorrentes com execução da presente Lei, correrão por conta exclusiva de dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

Art. 79 - Revogam-se todas as disposições em contrário e em especial as Leis 927/2002, 1.117/2009, 1.124/2009, 1.141/2010, 1.162/2010, 1.184/2011, 1.186/2011, 1.247/2013.

Art. 80 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público, para de acordo com o cronograma financeiro, preencher os cargos disponíveis na tabela constante no art. 76.

Art. 81 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MAIO DE 2018

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Rannieri da Silva Oliveira
Código Identificador:0169EE55

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 010/2018

Pregão Presencial Nº. 007/2018

Comissão: CPL/SEDE

Objeto Nat.: Fornecimento

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de peças para manutenção e conserto das máquinas, patrol caterpillar 120k, retroescavadeira caterpillar 416-E e pá carregadeira hyundai HI 740 pertencentes à Frota do Município de Araripina-PE, conforme especificações contidas no anexo I deste edital (Termo de Referência). Após o processamento do Pregão Presencial Nº 07/2018, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço nº 008/2018

Fornecedor: RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ Nº 05.901.771/0009-20, conforme tabelas abaixo:

LOTE I - PEÇAS PARA PATROL CATERPILLAR 120K					
ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PC	2	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	285,00	570,00

2	PC	6	CORREIA DO VENTILADOR	130,00	780,00
3	PC	1	CHAVE GERAL	200,00	200,00
4	PC	2	BATERIA 100 AMPERES	1.150,00	2.300,00
5	PC	20	TIRA DE DESGASTE DO CÍRCULO	120,00	2.400,00
6	PC	20	TIRA DE DESGASTE DA LÂMINA	100,00	2.000,00
7	PC	130	PARAFUSO DA LÂMINA 3/4	5,00	650,00
8	PC	130	PORCA DA LÂMINA 3/4	3,00	390,00
9	PC	15	LÂMINA, 13 PARAFUSOS 3/4	873,00	13.095,00
10	PC	15	LAMINA DE 13 FUROS CURVA	855,00	12.825,00
11	PC	2	FILTRO HIDRÁULCO	183,00	366,00
12	PC	5	FILTRO LUBRIFICANTE	146,00	730,00
13	PC	5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	180,00	900,00
14	PC	5	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	190,00	950,00
15	PC	2	FILTRO DE TRANSMISSÃO	183,00	366,00
16	PC	5	FILTRO DE AR INTERNO	226,00	1.130,00
17	PC	5	FILTRO DE AR EXTERNO	323,00	1.615,00
18	PC	3	FILTRO DO AR CONDICIONADO	290,00	870,00
19	PC	2	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRAZEIRO	430,00	860,00
20	PC	2	RETENTOR DO CUBO DA RODA	222,00	444,00
21	PC	10	UNHA DO ESCARIFICADOR	96,00	960,00
22	PC	2	REPARO DO CIL. DIREÇÃO	222,00	444,00
23	PC	1	BOMBA HIDRÁULICA	2.120,00	2.120,00
24	PC	4	CORRENTE DO TANDEM	2.222,00	8.888,00
25	PC	10	PARAFUSO DA RODA COM ARRUELA	70,00	700,00
26	PC	20	DISCO DE FREIO	273,00	5.460,00
27	PC	5	DISCO FRICÇÃO MOTOR DO GIRA-CÍRCULO	290,00	1.450,00
28	PC	2	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	2.923,00	5.846,00
29	PC	2	CILINDRO DO CONSOLE DE DIREÇÃO	1.890,00	3.780,00
30	PC	2	REPARO DO CIL DE ELEVACAO DA LAMINA	306,00	612,00
31	PC	2	REPARO DO CIL DE DIRECAO	223,00	446,00
32	PC	4	TERMINAL DE DIRECAO	256,00	1.024,00
33	PC	1	BOMBA DE ALIMENTACAO DE COMBUSTIVEL	1.723,00	1.723,00
34	PC	1	RADIADOR DE AGUA COMPLETO	9.990,00	9.990,00
SUBTOTAL DO LOTE I					R\$ 86.884,00
LOTE II - PEÇAS PARA RETROSCAVALDEIRA 416E CATERPILLAR					
ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PC	4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	130,00	520,00
2	PC	4	FILTRO LUBRIFICANTE	106,00	424,00
3	PC	4	SEPARADOR DE ÁGUA PRIMÁRIO	232,00	928,00
4	PC	2	BATERIA 100 AMPERES	1.390,00	2.780,00
5	PC	3	FILTRO DE AR INTERNO	456,00	1.368,00
6	PC	3	FILTRO DE AR EXTERNO	426,00	1.278,00
7	PC	2	REPARO CILINDRO DA CONCHA	173,00	346,00
8	PC	2	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO	130,00	260,00
9	PC	2	REPARO CILINDRO DA LANÇA TRASEIRA	156,00	312,00
10	PC	2	REPARO CILINDRO DO GIRO	136,00	272,00
11	PC	2	REPARO CILINDRO DE INCLINAÇÃO	133,00	266,00
12	PC	2	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO	176,00	352,00
13	PC	2	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	266,00	532,00
14	PC	2	PINO DA CONCHA	243,00	486,00
15	PC	2	PINO DE LEVANTAMENTO	186,00	372,00
16	PC	1	EMBUCHAMENTO COMPLETO DO H	2.390,00	2.390,00
17	PC	1	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA CONCHA	3.756,00	3.756,00
18	PC	20	DENTE DA CONCHA TRASEIRA	116,00	2.320,00
19	PC	20	PINO DO DENTE	17,00	340,00
20	PC	20	TRAVA DO DENTE	10,00	200,00
21	PC	5	CRUZETA DO FLANGE	232,00	1.160,00
22	PC	2	EIXO DA TRANSMISSÃO	212,00	424,00
23	PC	10	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA	167,00	1.670,00
24	PC	5	LÂMINAS DA CONCHA	1.090,00	5.450,00
25	PC	6	PLACAS DE FREIO TRASEIRO	146,00	876,00
26	PC	6	DISCO DO FREIO DE FRICÇÃO	226,00	1.356,00
27	PC	8	ANÉIS DOS PISTÕES DE FREIO	63,00	504,00
28	PC	4	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	145,00	580,00
29	PC	4	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	183,00	732,00
30	PC	2	RETENTOR DO SEMI EIXO DIANTEIRO	106,00	212,00
31	PC	1	CARTUCHO DA BOMBA HIDRAULICA	956,00	956,00
32	PC	1	REPARO DO COMANDO DE VALVULAS	1.333,00	1.333,00
33	PC	2	CILINDRO DO CONSOLE DE DIRECAO	790,00	1.580,00
34	PC	2	AMORTECEDOR DO ASSENTO DO OPERADOR	1.723,00	3.446,00
35	PC	1	PARA BRISA DIANTEIRO	1.656,00	1.656,00
36	PC	2	CHICOTE DO ACELERADOR DE MAO	383,00	766,00
37	PC	4	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL	1.023,00	4.092,00
38	PC	1	CARTER DO MOTOR	2.356,00	2.356,00
39	PC	6	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO	763,00	4.578,00
SUBTOTAL DO LOTE II					R\$ 53.229,00
LOTE III - PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA HL 740-96 HYUNDAI					
ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PC	4	LÂMINA DA CONCHA DIANTEIRA	4.390,00	17.560,00
2	PC	2	BATERIA 100 AMPERES	1.390,00	2.780,00
3	PC	2	BUCHA DO EIXO DA TRANSMISSÃO	330,00	660,00
4	PC	1	EIXO DA TRANSMISSÃO	1.390,00	1.390,00
5	PC	2	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	590,00	1.180,00
6	PC	2	ROLAMENTO DO GIRO DE DIREÇÃO	383,00	766,00
7	PC	2	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	173,00	346,00
8	PC	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL	173,00	865,00
9	PC	2	FILTRO HIDRAULICO	335,00	670,00
10	PC	2	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	306,00	612,00
11	PC	2	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO	296,00	592,00

12	PC	2	FILTRO TRANSMISSÃO	223,00	446,00
13	PC	5	FILTRO DE AR INTERNO	256,00	1.280,00
14	PC	5	FILTRO AR EXTERNO	306,00	1.530,00
15	PC	5	FILTRO DO AR CONDICIONADO	350,00	1.750,00
16	PC	16	DISCO DE FREIO	240,00	3.840,00
17	PC	16	PLACA DE FREIO	232,00	3.712,00
18	PC	12	ANEIS DOS PISTÕES DE FREIO	80,00	960,00
19	PC	6	ANEIS EXTERNOS DA PLACA DE FREIO	130,00	780,00
20	PC	6	RETENTOR DA RODA	340,00	2.040,00
21	PC	4	ROLAMENTO DE CENTRO	216,00	864,00
22	PC	2	ROLAMENTO PEQUENO DO PINHÃO	126,00	252,00
23	PC	2	ROLAMENTO GRANDE DO PINHÃO	190,00	380,00
24	PC	4	RETENTOR DA LUVIA DO PINHÃO	126,00	504,00
25	PC	1	KIT BOTAO DO COMANDO DE FRENTE E RÉ	1.923,00	1.923,00
26	PC	4	CRUZETA DO EIXO DA TRANSMISSAO	440,00	1.760,00
27	PC	5	EMBUCHAMENTO DO EIXO DE BALANCIM TGRAZEIRO	246,00	1.230,00
SUBTOTAL DO LOTE III					RS 50.672,00
TOTAL GLOBAL (LOTE I + LOTE II + LOTE III)					RS 190.785,00

Prazo: 12(doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-2573, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de maio de 2018.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:260A3239

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/18 PARA INSTRUTORES DE BANDAS MARCIAIS EDITAL

Número	Nome do Candidato	Nota	Resultado Final
01	Edson Joaquim Gomes	100	Aprovado e Classificado
02	Paulo José da Silva Filho	100	Aprovado e Classificado
03	Reginaldo de França dos Santos	100	Aprovado e Classificado
04	Josias Pereira da Costa	100	Aprovado e Classificado
05	Tiago Rodrigues Ferreira Moura	100	Aprovado e Classificado
06	Rhaldney da Silva Marques	100	Aprovado e Classificado
07	Getulio Gomes de Araújo	100	Aprovado e Classificado
08	Jonatas Gomes de Araujo	95	Aprovado e Classificado
09	Gudembergue Antonio da Silva	90	Aprovado e Classificado
10	Petrônio Euzébio Canuto	85	Aprovado e Classificado
11	Kleryston Jordan de Souza Soares	85	Aprovado e Classificado
12	Moab José da Silva	80	Aprovado e Classificado
13	Antonio Francisco do nascimento Neto	80	Aprovado e Classificado
14	Walison Henrique da Silva	80	Aprovado e Classificado
15	Isode Martins da Silva	80	Aprovado e Classificado
16	Williams Dias Ferreira	75	Aprovado e Classificado
17	Rone Cleiton Teixeira Firmino	75	Aprovado e Classificado
18	Edvan Aureliano de Lima	75	Aprovado e Classificado
19	Paulo Manoel do Nascimento	70	Aprovado e Classificado
20	Josemar Tenório de Lima	70	Aprovado e Classificado
21	José Antonio da Silva	70	Aprovado e Classificado
22	Luiz Felipe Uriel da Silva	70	Aprovado e Classificado
23	Lindon Jhonson Fernandes	65	Aprovado e Classificado
24	Lorena Benjamin Gonçalves Costa	65	Aprovado e Classificado
25	Marcos Dias da Silva Filho	65	Aprovado e Classificado
26	Johnata Alves do Carmo	65	Aprovado e Classificado
27	Samuel Pinto Ramos	60	Aprovado e Classificado
28	Ageilton José de França	55	Aprovado e Classificado
29	Joselson Henrique Sales de Silva	55	Aprovado e Classificado
30	Inaldo José da Silva	50	Aprovado e Classificado
31	Wellington Alexandre da Silva Gomes	50	Aprovado e classificado
32	Davi Caetano da Silva	50	Aprovado e Classificado
33	José Mauro R. dos Santos	50	Aprovado e NÃO Classificado
34	Jean Fernando da Silva	50	Aprovado e NÃO Classificado
35	Osiel Ferreira da Silva	45	Aprovado e NÃO Classificado
36	Roberto Porfírio da Cruz	35	Aprovado e NÃO Classificado
37	Fernando Roberto de Oliveira	30	Aprovado e NÃO Classificado
38	Williams José da Silva	20	Eliminado
39	Maria Helena Gonçalves da Silva França	0	Eliminada

Comissão da Seleção Pública

JOSÉ SEBASTIÃO DE MELO.

Mat. 43.277

Presidente da Comissão

MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE LIMA

Mat. 0103

MARIA HELENA GONÇALVES DA SILVA FRANÇA

Mat. 42.538

DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO

Mat. 44.820

CLÉSIA MENDONÇA DOS SANTOS SILVA

Mat. 8029

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:65388BA2**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DA ESCADA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018****REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.294.303/0001-80**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Luércio Jorge Gomes Pereira da Silva**, Brasileiro, Casado, Empresário, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2018, portador da Carteira de Identidade nº 1.847.856 SSP/PE, CPF nº 213.678.504-44, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Beatriz Ramos Lins, 73, Bela Vista, Escada-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **10.291.311/0001-00**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde Sra. Maria José Andrade Melo da Fonseca, brasileira, Casado, Médica, nomeada por meio da Portaria Nº 1591/2017 datada em 01/09/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 6.003.275 SSP/PE, CPF nº 051.132.464-25; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESCADA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **12.102.545/0001-98**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária do Desenvolvimento Social Sra. Nilbe Maria Moreira de Oliveira, brasileira, Solteira, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 1574/2017 datada em 01/09/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 3.049.310 SSP/PE, CPF nº 428.310.084-68, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 17/05/2018, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município da Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

ANA PAULA DA SILVA 10455672482, CNPJ Nº **28.925.726/0001-54**, com sede à Avenida Doutorzinho, nº 325 – Maracujá – Escada - PE, CEP: 55.500-000, Fone/Fax: (81) 9.9135.1087, representada por sua Representante Legal, Sra. Ana Paula da Silva, Solteira, Empresária, residente e domiciliado em Escada - PE, RG Nº 8.624.436 SDS/PE, CPF/MF Nº 104.556.724-82.

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
03	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrações próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega.	10.000	Garrafão com 20 Litros	5,00	50.000,00

Valor Total registrado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município da Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 002/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 002/2018**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca da Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva CPF/MF Nº 213.678.504-44 Prefeito Órgão Gerenciador	Maria José Andrade Melo da Fonseca CPF/MF Nº 051.132.464-25 Secretária Municipal de Saúde Órgão Participante
Nilbe Maria Moreira de Oliveira CPF/MF Nº 12.102.545/0001-98 Secretária Municipal do Desenvolvimento Social	Ana Paula da Silva ANA PAULA DA SILVA 10455672482 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
 José Gustavo Menezes Luna dos Santos
Código Identificador:1C869D2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2018

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação dos serviços transporte escolar de alunos das Unidades Escolares do Município, com participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), e com favorecimento a ME e EPP sediadas no Município de Itapetim (PE). Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 14/05/2018. Licitantes cadastrados neste processo: Antonio José Delfino de Lima - CNPJ: 29.967.298/0001-95; CLAUDEVAN MARANHÃO DE VASCONCELOS - CNPJ: 22.757.711/0001-48; DAMIÃO WILSON NUNES DE MACEDO - CNPJ: 27.124.350/0001-16; Domingos Savio Alves de Oliveira - CNPJ: 27.216.933/0001-77; Edson Bruno Sales de Oliveira - CNPJ: 30.379.757/0001-07; FABIO VALDEVINO PAES - CNPJ: 27.478.795/0001-02; GERSON GUIMARÃES SILVA - CNPJ: 30.568.696/0001-18; JOAO CARLOS DA SILVA - CNPJ: 27.281.387/0001-58; MARIA GABRIELA MARQUES - CNPJ: 27.163.903/0001-40; Maria Paes de Brito Siqueira - CNPJ: 27.113.593/0001-59; Patrício Pereira Lopes - CNPJ: 19.728.833/0001-00; Paulo Sergio Alves Rangel - CNPJ: 23.944.446/0001-70. Às 09:00 horas do dia 29/05/2018, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeiro; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: Antonio José Delfino de Lima - Representante: Antonio José Delfino de Lima, CPF nº 039.999.524-23; CLAUDEVAN MARANHÃO DE VASCONCELOS - Representante: Claudévan Maranhão de Vasconcelos, CPF nº 024.551.074-50; DAMIÃO WILSON NUNES DE MACEDO - Representante: Damião Wilson Nunes de Macedo, CPF nº 070.003.144-86; Domingos Savio Alves de Oliveira - Representante: Domingos Savio Alves de Oliveira, CPF nº 078.730.024-11; Edson Bruno Sales de Oliveira - Representante: Edson Bruno Sales de Oliveira, CPF nº 100.111.224-55; FABIO VALDEVINO PAES - Representante: Fabio Valdevino Paes, CPF nº 091.696.634-83; GERSON GUIMARÃES SILVA - Representante: Gerson Guimarães Silva, CPF nº 119.329.554-88; JOAO CARLOS DA SILVA - Representante: João Carlos da Silva, CPF nº 116.857.694-62; MARIA GABRIELA MARQUES - Representante: Maria Gabriela Marques, CPF nº 101.780.574-10; Maria Paes de Brito Siqueira - Representante: Maria Paes de Brito Siqueira, CPF nº 398.346.204-97; Patrício Pereira Lopes - Representante: Patrício Pereira Lopes, CPF nº 054.010.644-54; Paulo Sergio Alves Rangel - Representante: Paulo Sergio Alves Rangel, CPF nº 082.723.654-99. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as Declarações Prévias, as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Declarações Prévias, logo após os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: Licitante melhor classificado na fase de lances verbais inabilitado por sua documentação não atender ao disposto no instrumento convocatório: CLAUDEVAN MARANHÃO DE VASCONCELOS. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: **Antonio José Delfino de Lima - Valor: R\$ 96.610,16; DAMIÃO WILSON NUNES DE MACEDO - Valor: R\$ 48.091,60; Domingos Savio Alves de Oliveira - Valor: R\$ 53.539,52; Edson Bruno Sales de Oliveira - Valor: R\$ 88.299,76; FABIO VALDEVINO PAES - Valor: R\$ 74.339,20; GERSON GUIMARÃES SILVA - Valor: R\$ 53.527,64; JOAO CARLOS DA SILVA - Valor: R\$ 34.922,88; MARIA GABRIELA MARQUES - Valor: R\$ 33.642,54; Maria Paes de Brito Siqueira - Valor: R\$ 52.955,48; Patrício Pereira Lopes - Valor: R\$ 39.930,00; Paulo Sergio Alves Rangel - Valor: R\$ 23.271,50.** Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	ANTONIO JOSÉ DELFINO DE LIMA
CLAUDEVAN MARANHÃO DE VASCONCELOS	DAMIÃO WILSON NUNES DE MACEDO
DOMINGOS SAVIO ALVES DE OLIVEIRA	EDSON BRUNO SALES DE OLIVEIRA
FABIO VALDEVINO PAES	GERSON GUIMARÃES SILVA
JOAO CARLOS DA SILVA	MARIA GABRIELA MARQUES
MARIA PAES DE BRITO SIQUEIRA	PATRÍCIO PEREIRA LOPES
PAULO SERGIO ALVES RANGEL	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2018

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação dos serviços transporte escolar de alunos das Unidades Escolares do Município, com participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), e com favorecimento a ME e EPP sediadas no Município de Itapetim (PE).

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- Antonio José Delfino de Lima.

Item(s): 6 - 27; Valor: R\$ 96.610,16.

- CLAUDEVAN MARANHÃO DE VASCONCELOS.

Item(s): 19; Valor: R\$ 46.789,36.
 - DAMIÃO WILSON NUNES DE MACEDO.
 Item(s): 2; Valor: R\$ 48.091,60.
 - Domingos Savio Alves de Oliveira.
 Item(s): 12 - 15; Valor: R\$ 53.539,52.
 - Edson Bruno Sales de Oliveira.
 Item(s): 4 - 20 - 21 - 22 - 25; Valor: R\$ 88.299,76.
 - FABIO VALDEVINO PAES.
 Item(s): 23 - 28; Valor: R\$ 74.339,20.
 - GERSON GUIMARÃES SILVA.
 Item(s): 14 - 16; Valor: R\$ 53.527,64.
 - JOAO CARLOS DA SILVA.
 Item(s): 8; Valor: R\$ 34.922,88.
 - MARIA GABRIELA MARQUES.
 Item(s): 13; Valor: R\$ 33.642,54.
 - Maria Paes de Brito Siqueira.
 Item(s): 3 - 9; Valor: R\$ 52.955,48.
 - Patrício Pereira Lopes.
 Item(s): 18; Valor: R\$ 39.930,00.
 - Paulo Sergio Alves Rangel.
 Item(s): 17; Valor: R\$ 23.271,50.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
2 - Rota 02 com itinerário: Sítio Olho D'água dos Cunhas > Sítio Araras > Sítio Malhada / Sítio Araras > Sítio Miguel > Sítio Lagoa da Jurema - E03; Turno da Manhã, Tipo de Veículo: Ônibus com capacidade de transporte de até 43 alunos. Totalizando 47,90 km por viagem.		
0 27.124.350/0001-16	DAMIÃO WILSON NUNES DE MACEDO	5,02
3 - Rota 03 com itinerário: Povoado São Vicente > Sítio Esperança > Sítio Prazeres / Itapetim - Centro / Itapetim - E01. Turno da Noite, Tipo Veículo: Micro-ônibus com capacidade de transporte de até 34 alunos. Totalizando 28,36 km por viagem .		
0 27.113.593/0001-59	Maria Paes de Brito Siqueira	4,99
4 - Rota 04 com itinerário: Sítio Três Umbuzeiros > Povoado São Vicente / Povoado São Vicente - E04. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Passeio com capacidade de transporte de até 04 alunos. Totalizando 12,79 km por viagem .		
0 30.379.757/0001-07	Edson Bruno Sales de Oliveira	5,10
6 - Rota 06 com itinerário: Sítio Malhada > Sítio Cupira > Sítio Pé de Serra > Sítio Jardim > Povoado São Vicente > Sítio Esperança > Sítio Prazeres / Itapetim - Centro / Itapetim - E01. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Ônibus com capacidade de transporte de até 60 alunos e Turno da Tarde, Tipo de Veículo: Ônibus com capacidade de transporte de até 60 alunos. Totalizando 64,12 km por viagem .		
0 29.967.298/0001-95	Antonio José Delfino de Lima	3,69
8 - Rota 08 com itinerário: Sítio Belamento > Sítio Russa Mança > Sítio Mocambo > Sítio Clarinha / Sítio Mocambo -E05. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Micro-ônibus com capacidade de transporte de até 34 alunos. Totalizando 40,42 km por viagem .		
0 27.281.387/0001-58	JOAO CARLOS DA SILVA	4,32
9 - Rota 09 com itinerário: Sítio Lagoa da Jurema / Sítio Lagoa da Jurema - E03. Turno da Manhã, Tipo Veículo: VAN com capacidade de transporte de até 16 alunos. Totalizando 22,70 km por viagem .		
0 27.113.593/0001-59	Maria Paes de Brito Siqueira	5,43
12 - Rota 12 com itinerário: Sítio Cacimba Nova > Sítio Cambito > Sítio Oiteiro > Sítio Logradouro - E09 / Sítio Juá > Sítio Logradouro - E09. Turno da Manhã, Tipo Veículo: VAN com capacidade de transporte de até 20 alunos. Totalizando 46,04 km por viagem .		
0 27.216.933/0001-77	Domingos Savio Alves de Oliveira	3,24
13 - Rota 13 com itinerário: Sítio Cacimba de Roça > Sítio Cacimba Salgada > Sítio Caramacuqui > Sítio Goiania / Itapetim - Centro / Itapetim - E01 / Itapetim - E02 / Itapetim - E06. Turno da Tarde, Tipo Veículo: Micro-ônibus com capacidade de transporte de até 34 alunos. Totalizando 32,79 km por viagem .		
0 27.163.903/0001-40	MARIA GABRIELA MARQUES	5,13
14 - Rota 14 com itinerário: Sítio Prazeres > Sítio Jatobá > Sítio Vaca Morta. Turno da Tarde, Tipo Veículo: VAN com capacidade de transporte de até 12 alunos. Totalizando 23,22 km por viagem .		
0 30.568.696/0001-18	GERSON GUIMARÃES SILVA	5,08
15 - Rota 15 com itinerário: Sítio Juá > Logradouro > Riacho Salgado > Sítio Cacimba Nova > Oiteiro. Turno da Manhã, Tipo Veículo: VAN com capacidade de transporte de até 20 alunos. Totalizando 37,04 km por viagem .		
0 27.216.933/0001-77	Domingos Savio Alves de Oliveira	3,20
16 - Rota 16 com itinerário: Logradouro > Cacimbas > Sítio Prazeres > Vaca Morta. Turno da Manhã, Tipo Veículo: VAN com capacidade de transporte de até 22 alunos. Totalizando 37,99 km por viagem .		
0 30.568.696/0001-18	GERSON GUIMARÃES SILVA	3,94
17 - Rota 17 com itinerário: Gameleira > Serrinha > Ambó. Turno da Manhã, Tipo Veículo: VAN com capacidade de transporte de até 16 alunos. Totalizando 15,25 km por viagem .		
0 23.944.446/0001-70	Paulo Sergio Alves Rangel	7,63
18 - Rota 18 com itinerário: Olho D'água do Cunha > Cunha > Malhada > Arara > Miguel > Cupim. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Micro-ônibus com capacidade de transporte de até 34 alunos e Turno da Tarde, Tipo Veículo: Micro-ônibus com capacidade de transporte de até 34 alunos. Totalizando 66,55 km por viagem .		
0 19.728.833/0001-00	Patrício Pereira Lopes	3,00
19 - Rota 19 com itinerário: Lagoa de Dentro > Frutas > Pitombeira > Ambó > Serrinha. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Ônibus com capacidade de transporte de até 44 alunos e Turno da Tarde, Tipo Veículo: Ônibus com capacidade de transporte de até 44 alunos. Totalizando 54,28 km por viagem .		
0 22.757.711/0001-48	CLAUDEVAN MARANHÃO DE VASCONCELOS	4,31
20 - Rota 20 com itinerário: Umbuzeiro da Laje > Cacimba Nova > Cambitos > Esperança. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Passeio com capacidade de transporte de até 4 alunos. Totalizando 28,72 km por viagem .		
0 30.379.757/0001-07	Edson Bruno Sales de Oliveira	3,39
21 - Rota 21 com itinerário: Miguel I > Miguel II > São Vicente > Esperança. Turno da Manhã, Tipo Veículo: VAN com capacidade de transporte de até 12 alunos. Totalizando 13,03 km por viagem .		
0 30.379.757/0001-07	Edson Bruno Sales de Oliveira	6,94
22 - Rota 22 com itinerário: Gavião > Injeitado > Gunça > Povoado de São Vicente. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Passeio com capacidade de transporte de até 04 alunos. Totalizando 18,64 km por viagem .		
0 30.379.757/0001-07	Edson Bruno Sales de Oliveira	4,72
23 - Rota 23 com itinerário: Povoado de São Vicente > Santo Antonio de Lima > Malhada do Juazeiro > Cupiras > Baixas > Jardim > Pé de Serra > Roça de Dentro. Turno da Tarde, Tipo Veículo: Micro-ônibus com capacidade de transporte de até 34 alunos. Totalizando 29,74 km por viagem .		
0 27.478.795/0001-02	FABIO VALDEVINO PAES	5,60
25 - Rota 25 com itinerário: Arara > Miguel I > Miguel II > São Vicente. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Passeio com capacidade de transporte de até 04 alunos. Totalizando 25,00 km por viagem .		
0 30.379.757/0001-07	Edson Bruno Sales de Oliveira	4,02
27 - Rota 27 com itinerário: Centro > Vila das Crianças / Malhada do Juazeiro > Cupira > Baixas > Pé de Serra > Santo Antônio de Lima > São Vicente. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Ônibus com capacidade de transporte de até 60 alunos. Totalizando 67,52 km por viagem .		
0 29.967.298/0001-95	Antonio José Delfino de Lima	3,65
28 - Rota 28 com itinerário: Centro > Vila das Crianças / Malhada do Juazeiro > Cupira > Baixas > Pé de Serra > Santo Antônio de Lima > São Vicente. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Micro-ônibus com capacidade de transporte de até 34 alunos. Totalizando 85,48 km por viagem .		
0 27.478.795/0001-02	FABIO VALDEVINO PAES	2,40

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO**4.1 - Valor:**

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- Antonio José Delfino de Lima.

Item(s): 6 - 27.

Valor: R\$ 96.610,16.

- DAMIÃO WILSON NUNES DE MACEDO.

Item(s): 2.

Valor: R\$ 48.091,60.

- Domingos Savio Alves de Oliveira.

Item(s): 12 - 15.

Valor: R\$ 53.539,52.

- Edson Bruno Sales de Oliveira.

Item(s): 4 - 20 - 21 - 22 - 25.

Valor: R\$ 88.299,76.

- FABIO VALDEVINO PAES.

Item(s): 23 - 28.

Valor: R\$ 74.339,20.

- GERSON GUIMARÃES SILVA.

Item(s): 14 - 16.

Valor: R\$ 53.527,64.

- JOAO CARLOS DA SILVA.

Item(s): 8.

Valor: R\$ 34.922,88.

- MARIA GABRIELA MARQUES.

Item(s): 13.

Valor: R\$ 33.642,54.

- Maria Paes de Brito Siqueira.

Item(s): 3 - 9.

Valor: R\$ 52.955,48.

- Patrício Pereira Lopes.

Item(s): 18.

Valor: R\$ 39.930,00.

- Paulo Sergio Alves Rangel.

Item(s): 17.

Valor: R\$ 23.271,50.

LAIANE BRITO DA SILVA	MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	ANTONIO JOSÉ DELFINO DE LIMA
CLAUDEVAN MARANHÃO DE VASCONCELOS	DAMIÃO WILSON NUNES DE MACEDO
DOMINGOS SAVIO ALVES DE OLIVEIRA	EDSON BRUNO SALES DE OLIVEIRA
FABIO VALDEVINO PAES	GERSON GUIMARÃES SILVA
JOAO CARLOS DA SILVA	MARIA GABRIELA MARQUES
MARIA PAES DE BRITO SIQUEIRA	PATRÍCIO PEREIRA LOPES
PAULO SERGIO ALVES RANGEL	

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:503D372A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 8º, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Moreno, 29 de maio de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
39001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Programa	1506 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	1.000.000,00
Projeto/Atividade	2.291 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			1.000.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
39001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1	20.000,00
Projeto/Atividade	2.290 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	805 - MELHORIA HABITACIONAL URBANA	17	15.000,00
Projeto/Atividade	1.200 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	805 - MELHORIA HABITACIONAL URBANA	24	40.000,00
Projeto/Atividade	1.200 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	806 – SANEAMENTO BÁSICO	17	10.000,00
Projeto/Atividade	1.202 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MACRODRENAGEM, ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS SÉPTICAS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	807 – PROMOÇÃO DO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	17	540.000,00
Projeto/Atividade	1.208 – CONSTRUIR, AMPLIAR E REEQUIPAR MERCADOS, MATADOUROS, CENTRAL DE ABASTECIMENTO E FEIRAS LIVRES		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	807 – PROMOÇÃO DO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	1	15.000,00
Projeto/Atividade	2.302 – MANUTENÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS, FEIRAS LIVRAS E CENTRAL DE ABASTECIMENTO		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	808 – IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	17	230.000,00
Projeto/Atividade	1.209 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE PONTES E BUEIROS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	808 – IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	1	30.000,00
Projeto/Atividade	2.304 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS MUNICIPAIS		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1	100.000,00
Projeto/Atividade	1.210 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			1.000.000,00

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:6EE5D145

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017

Redistribui cargos em comissão e altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1.930/2013, de 05 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município dos Palmares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual de Pernambuco e artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, além de todos os dispositivos legais atinentes a matéria em vigor, e tendo em vista a solicitação da Ilm.ª Sr.ª Secretária Executiva Municipal de Educação, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no art. 70 da Lei Municipal nº 1.930/2013, de 05 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município dos Palmares;

CONSIDERANDO o poder discricionário que é conferido ao Chefe do Poder Executivo Municipal pelas normas constitucionais e pela legislação suplementar;

CONSIDERANDO a conveniência do Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam redistribuídos os seguintes cargos em comissão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal:

I – Da Controladoria-Geral para a Secretaria Executiva Municipal de Educação:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SÍMBOLO
1	Assessor Técnico I	CC-3

II – Da Secretaria Executiva Municipal de Planejamento e Gestão para a Secretaria Executiva Municipal de Educação:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SÍMBOLO
1	Gerente de Setor	CC-5

III – Da Secretaria Executiva Municipal das Finanças Públicas para a Secretaria Executiva Municipal de Educação:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SÍMBOLO
1	Assessor Técnico I	CC-3

IV – Da Secretaria Executiva Municipal da Cidade e Articulação Comunitária para a Secretaria Executiva Municipal de Educação:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SÍMBOLO
1	Assessor Técnico II	CC-4

V – Da Secretaria Executiva Municipal dos Esportes e Políticas do Lazer para a Secretaria Executiva Municipal de Educação:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SÍMBOLO
3	Assessor Técnico II	CC-4
1	Gerente de Setor	CC-5

VI – Da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para a Secretaria Executiva Municipal de Educação:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SÍMBOLO
1	Assessor Técnico I	CC-3
1	Assessor Administrativo II	CC-7

VI – Da Secretaria Executiva Municipal dos Esportes e Políticas do Lazer para a Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SÍMBOLO
1	Assessor Executivo	CC-2

Art. 2º - O Anexo II – Administração Direta – da Lei Municipal nº 1.930/2013, de 05 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município dos Palmares, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017

ANEXO ÚNICO

(Anexo II da Lei Municipal nº 1.930/2013)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GABINETE DO PREFEITO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	CHEFE DE GABINETE	CC-1	5.000,00
04	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
02	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
02	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
03	GERENTE DE SETOR	CC-5	1.000,00
03	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
05	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
20	TOTAL		35.700,00

GABINETE DO(A) VICE-PREFEITO(A)

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
01	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
01	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
03	TOTAL		7.200,00

CONTROLADORIA-GERAL

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	CONTROLADOR-GERAL	CC-1	5.000,00
03	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
05	TOTAL		12.450,00

PROCURADORIA-GERAL

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	PROCURADOR-GERAL	CC-1	5.000,00
01	PROCURADOR ADJUNTO	CC-1 A	4.000,00
01	PROCURADOR CONSULTIVO	CC-1 A	4.000,00
01	PROCURADOR DO CONTENCIOSO	CC-2	3.500,00
01	PROCURADOR DE EXECUÇÃO FISCAL - DÍVIDA ATIVA	CC-2	3.500,00
03	ASSESSOR JURÍDICO	CC-3	2.200,00
03	ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO	CC-4	1.500,00
03	GERENTE DE SETOR	CC-5	1.000,00
04	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
02	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
20	TOTAL		39.000,00

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E COMUNICAÇÃO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	SECRETÁRIO	CPS	5.000,00
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
02	TOTAL		8.500,00

DEPARTAMENTO TRANSPARÊNCIA PALMARES

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
03	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
02	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
06	TOTAL		6.950,00

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM O PODER LEGISLATIVO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
02	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
02	TOTAL		3.000,00

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	SECRETÁRIO	CPS	5.000,00
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
02	TOTAL		8.500,00

DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
01	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
03	TOTAL		4.450,00

DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DO PPA

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
01	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
02	TOTAL		3.700,00

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS PROCESSOS DE INFORMATIZAÇÃO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
01	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
03	TOTAL		4.550,00

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	SECRETÁRIO	CPS	5.000,00
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
02	TOTAL		8.500,00

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
01	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
03	TOTAL		5.850,00

SETOR DE CADASTRAMENTO DO CONTRIBUINTE

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	GERENTE DE SETOR	CC-5	1.000,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
03	TOTAL		2.600,00

SETOR DA DÍVIDA ATIVA

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	GERENTE DE SETOR	CC-5	1.000,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
03	TOTAL		2.600,00

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
01	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
03	TOTAL		5.850,00

DEPARTAMENTO DO TESOUREO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
02	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
03	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
06	TOTAL		10.450,00

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CIDADE E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	SECRETÁRIO	CPS	5.000,00
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
04	TOTAL		10.100,00

DEPARTAMENTO DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
02	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
03	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
07	TOTAL		13.250,00

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
01	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
02	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
01	GERENTE DE SETOR	CC-5	1.000,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
07	TOTAL		11.300,00

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	SECRETÁRIO	CPS	5.000,00
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00

01	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
01	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
02	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
06	TOTAL		13.700,00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PROTOCOLO GERAL

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
02	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
02	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
05	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
10	TOTAL		19.650,00

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
01	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
02	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
06	TOTAL		10.300,00

DEPARTAMENTO DO CONTROLE DE COMPRAS

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
01	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
03	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
05	TOTAL		10.200,00

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	SECRETÁRIO	CPS	5.000,00
01	PROCURADOR DA SAÚDE	CC-1	5.000,00
02	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
02	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
02	GERENTE DE SETOR	CC-5	1.000,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
09	TOTAL		22.850,00

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	SECRETÁRIO	CPS	5.000,00
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
06	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
07	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
02	GERENTE DE SETOR	CC-5	1.000,00
02	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
03	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
22	TOTAL		38.150,00

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DOS ESPORTES E POLÍTICAS DO LAZER

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	SECRETÁRIO	CPS	5.000,00
03	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
02	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
02	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
08	TOTAL		16.100,00

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	SECRETÁRIO	CPS	5.000,00
03	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
12	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
01	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
01	GERENTE DE SETOR	CC-5	1.000,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
02	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
21	TOTAL		46.750,00

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	SECRETÁRIO	CPS	5.000,00
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
01	GERENTE DE SETOR	CC-5	1.000,00

01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
04	TOTAL		10.350,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
01	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
04	TOTAL		7.300,00

DEPARTAMENTO DE FOMENTO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
01	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
04	TOTAL		7.300,00

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	SECRETÁRIO	CPS	5.000,00
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
02	TOTAL		8.500,00

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
01	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
02	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
01	GERENTE DE SETOR	CC-5	1.000,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
07	TOTAL		11.300,00

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E LIMPEZA PÚBLICA

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
01	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
01	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
01	GERENTE DE SETOR	CC-5	1.000,00
03	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
04	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
11	TOTAL		13.750,00

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	SECRETÁRIO	CPS	5.000,00
03	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
02	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
01	GERENTE DE SETOR	CC-5	1.000,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
09	TOTAL		17.200,00

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
01	SECRETÁRIA	CPS	5.000,00
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
01	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
02	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
07	TOTAL		15.300,00

.....

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:0EA9EF56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL N º 001/2016

O Prefeito Constitucional do Município do Paulista, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2016, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o RESULTADO FINAL e a CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2016, conforme o Anexo deste edital.

I – O Anexo contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência e dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, conforme art. 97, VI, “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2016.

Art. 2º Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seu Anexo, conforme os critérios estabelecidos no Item XIV do Edital nº 001/2016.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulista, 29 de maio de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR

Prefeito

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC	RG	ORGÃO EMISSOR	UF EMISSOR	CARGO	NOTA FINAL
1	Kelly Vanessa Silva Lins	27/01/1984	6625613	SSP	PE	INTÉRPRETE DE LIBRAS	85
2	Lúcio Costa De Andrade	29/10/1977	5732282	SSP	PE	INTÉRPRETE DE LIBRAS	76
3	Euclides Rocha Cavalcante Neto	29/08/1994	8632613	SSP	PE	INTÉRPRETE DE LIBRAS	75
4	Maciel Manguinho De Souza	24/06/1987	7392317	SSP	PE	INTÉRPRETE DE LIBRAS	72
75 ***	Rafaela Renat Pinheiro Moreira	27/01/1986	7141936	SSP	PE	INTÉRPRETE DE LIBRAS	53
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC	RG	ORGÃO EMISSOR	UF EMISSOR	CARGO	NOTA FINAL
1	Viviane Nunes Dias	28/02/1973	3953527	SSP	PE	NUTRICIONISTA ESCOLAR	84,5
98***	Fabiola Barros De Lyra Cabral	27/04/1990	7498532	SSP	PE	NUTRICIONISTA ESCOLAR	53
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC	RG	ORGÃO EMISSOR	UF EMISSOR	CARGO	NOTA FINAL
1	Ana Tereza Viana De Araújo Santos	09/06/1983	6345140	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	89,5
2	José Adailton Da Silva Júnior	20/04/1996	3868685	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	88
3	Fabiola Cristina De Oliveira Bento Aquino	04/04/1983	6324462	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	85,5
4	Dante Yntsan Araujo Chung	20/07/1985	6349640	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	84
5	Maria Cecília Rodrigues Cristovam Silva	31/07/1984	6875895	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	83,5
6	Márcio De Souza Menezes	26/04/1976	4821549	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	81,5
7	Viviane Rezende Alves	28/06/1986	6382432	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	81,5
8	Bruna Eduarda Buonafina Batista De Oliveira	17/01/1991	8383754	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	81
9	Erick Felipe Lino Do Nascimento	12/11/1987	7747106	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	80,5
10	Artur Felipe Lima E Silva	25/01/1983	5661043	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	80,5
11	Pedro Ferreira Da Silva Júnior	16/08/1963	1703080	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	80,5
12	Jocléison Da Silva Gonçalves	02/10/1990	6977305	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	80
13	Filipe Do Nascimento Ramos	05/01/1993	8105108	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	80
14	Karen Daniele Lira De França	15/07/1982	6297797	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	80
15	Joseilson Velez De Lima	12/05/1978	5010476	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	79,5
16	Frederico Carlos Gomes E Silva	15/09/1979	5274046	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	79,5
17	Lilian Maria Freire De Oliveira	06/11/1984	6362132	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	79,5
18	Mallu Dias Soares	20/10/1987	6878484	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	79,5
19	Luís Gustavo Da Costa Pereira	03/10/1978	5023503	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	79
20	Patrícia Cristina Ferreira Maia	01/11/1969	3017436	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	78,5
21	Paula Ingrid Vieira Lima	03/11/1984	6317160	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	78
22	Flávia Valéria Coutinho De Vasconcelos	01/01/1986	6303112	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	77,5
23	Jose Antonio Da Silva	16/01/1993	8742762	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	77,5
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC	RG	ORGÃO EMISSOR	UF EMISSOR	CARGO	NOTA FINAL
1	Helayny Barbosa Guimarães	07/08/1984	5468377	SSP	PE	PROF. DE GEOGRAFIA	82,5
2	Mariana Pessôa Coelho	14/04/1988	7165717	SSP	PE	PROF. DE GEOGRAFIA	77,5
3	Bruno De Kemartan Lima Barreto Da Rocha	28/04/1986	6395096	SSP	PE	PROF. DE GEOGRAFIA	77
30***	Flávio Romero Sousa Spinelli	18/03/1983	6514485	SSP	PE	PROF. DE GEOGRAFIA	67
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC	RG	ORGÃO EMISSOR	UF EMISSOR	CARGO	NOTA FINAL
1	Kátia Torres Calado	31/01/1966	2660564	SSP	PE	PROFESSOR BRAILISTA	69
5***	Ronaldo Da Silva Gonçalves	02/08/1965	4069167	SSP	PE	PROFESSOR BRAILISTA	62
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC	RG	ORGÃO EMISSOR	UF EMISSOR	CARGO	NOTA FINAL
1	Carla Ivaneide Araujo Arraes	15/05/1973	4693621	SSP	PE	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	93,5
2	Lúcia Juliana Pontes De Carvalho	11/03/1989	7420559	SSP	PE	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	74,5
3	Juvenal Francisco Da Costa Filho	15/10/1987	7275050	SSP	PE	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	71,5
134***	Fábio Cardoso Alves	20/07/1976	4353023	SSP	PE	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	52
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC	RG	ORGÃO EMISSOR	UF EMISSOR	CARGO	NOTA FINAL
1	Joaquim Kleber Marques De Sena	12/01/1985	6096079	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	89,5
2	Poliana Cavalcante De Souza	22/06/1991	8458299	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	88,5
3	Fernanda Lopes Sá Barreto	01/06/1984	6312242	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	87,5
4	Rachel Barros E Silva Medeiros	16/04/1984	6042403	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	87
5	Elaine Helena Nascimento Dos Santos	06/07/1985	7505472	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	82
6	Joseane Ferreira Dos Santos	30/10/1991	8120121	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	82
7	Valquíria Lima Da Silva	28/12/1980	5234417	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80,5

8	Mayara Cristine De Moura Melo Lima	14/02/1989	7779867	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80,5
9	Maria Dos Prazeres Da Silva Brandao	15/01/1976	4942399	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80,5
10	Mayara Sousa Da Costa	18/04/1993	8600117	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80
11	Adele Caroline Maia De Santana	21/07/1977	4043828	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80
12	Fabiana Belo Dos Santos Almeida	28/09/1984	6153622	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80
13	Hélen Cristina Da Silva	01/04/1991	7408227	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	79
14	Juliana Pantoja De Aquino Araújo	22/10/1985	6966607	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	78,5
15	Andrea Gomes Da Rocha	01/10/1975	4270164	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	78
16	Alexandra Patrícia Ferreira Da Silva	26/09/1975	4309287	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	78
17	Marta Maria Dos Santos	15/06/1968	3063854	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	77,5
18	Daianna Karla Guedes Alves	22/06/1982	6565684	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	77,5
19	Janaina Alves Araujo Santos	31/07/1978	4868855	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	77
20	Andrea Maria Monteiro	01/06/1977	4886938	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	77
21	Aline Ribeiro De França Oliveira	02/10/1987	6979192	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	77
22	Kaline Valeria Pereira Silva	18/12/1987	7433711	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	77
23	Leilane Virgínia Silva De Oliveira	30/11/1991	6369888	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	76,5
24	Márcia Soares De Vasconcelos Pereira	25/05/1981	5594416	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	76
25	Artur Santos De Souza Silva	24/07/1998	9499688	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	76
26	Irlane Santos De Sousa	27/07/1989	7917115	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	76
27	Gilberto Freire De Farias	23/09/1978	4731003	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	76
28	Wanderly Maria De Santana	30/11/1983	7309791	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	76
29	Marta Justino Do Nascimento	22/01/1979	4999718	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	76
30	Synara Rennê Dias Pimentel	10/12/1981	5717640	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	75,5
31	Josefa Maria De Lima Pimentel	12/08/1967	3167303	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	75,5
32	Etiane Valentim Da Silva	16/04/1979	5049124	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	75,5
33	Cynthia Cybelle Rodrigues Fernandes Porto	14/08/1984	5608941	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	75,5
34	Tamyris Câmara Carneiro Leão	04/11/1987	7326732400	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	75
35	Judite Maria Lourenço	25/10/1985	6885854	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	75
36	Caroline Silva Da Rocha	27/08/1989	7888951	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	75
37	Jessica Albuquerque De Melo	25/02/1991	8104856	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	75
38	Nyrluce Marília Alves Da Silva	24/09/1981	6068484	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	75
39	Priscila Cibebe Carneiro	02/12/1985	7032710	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	74,5
40	Laís Thalita Bezerra Dos Santos	06/01/1991	8100098	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	74,5
41	Edlane Alves De Lima	17/07/1980	5179435	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	74,5
42	Rosemary Ferreira	03/08/1979	5926379	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	74,5
43	Jessica Lima Queiroz	24/05/1991	7850577	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	74,5
44	Jaqueline Calixto Dos Santos	29/06/1985	6848358	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	74
45	Luana Cristina Alves Escobar	02/11/1985	7293319	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	74
46	Gerlane Silva Dos Santos	23/04/1973	4306384	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	74
47	Antonio Ferreira Rosa Junior	31/05/1981	5060718	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	74
48	Renata Kelly De Souza Araújo	23/05/1984	5988001	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	74
49	Luciano Gomes De Lima	14/02/1983	2,00E+12	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	74
50	Susi Santos Da Costa	05/08/1983	6038568	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	73,5
51	Vanessa Dos Santos Firmino	30/05/1986	7490840	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	73,5
52	Adriana Santos Da Silva	30/08/1976	1591760	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	73,5
53	Eliane Honorata De Queiroz	28/09/1967	2899529	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	73,5
54	Rogério Eufrazio Da Silva	27/04/1982	5663269	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	73,5
55	Bárbara Sabrina Araújo De Souza	16/05/1984	6977201	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	73,5
56	Renata Maria Barros Lessa De Andrade	23/04/1982	6430061	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	73,5
57	João Paulo Frazão Da Silva	04/09/1980	5450632	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	73

						INFANTIL	
58	Amanda Alves Silva	12/02/1992	7100300	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	73
59	Luiz Gustavo Da Silva Prazo	19/11/1992	7591454	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	73
60	Germana Gomes Fonseca Da Silva	22/03/1971	3520756	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	73
61	Francislene Gonçalves Martins Souza	10/09/1979	501536965	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	73
62	Nathalia Thayse Wanderley Coelho	01/11/1990	8328391	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	72,5
63	Marcia Andrea Nascimento Da Silva	29/01/1973	2306984	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	72,5
64	Maria Cleciane Anibal Do Nascimento	30/07/1985	7213313	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	72,5
65	Gerlane Alves Farias De Albuquerque	08/08/1971	3323344	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	72,5
66	Joelma Maria Do Nascimento	01/08/1975	4318051	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	72,5
67	Adriana Alves Da Silva	25/01/1989	7515775	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	72,5
68	Macicleide Ramos De Souza	30/11/1976	5254817	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	72,5
69	Ana Patricia Santos S De Moraes	28/12/1989	7333978	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	72
70	Crecilda Barbara De Souza	02/02/1971	3149131	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	72
71	Gueroliny Ruany Uchôa Dias	29/01/1993	8621235	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	72
72	Jacquelliny Marcelle Boulitreau Da Silva	11/05/1989	7483266	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	72
73	Manuella Rocha De Arruda	31/07/1979	5384863	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	72
74	Claudia Santana Rosa Silva	02/09/1988	7704689	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	72
75	Jane Rafaela Pereira Da Silva	30/06/1985	6744594	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	72
76	Danilo Santos Do Vale	13/02/1979	4754070	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	72
77	Jussara Maria Benevides Santos	16/08/1975	6025847	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	72
78	Edson Ferreira De Souza	07/11/1981	6161014	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	71,5
79	Silvia Fernanda Freitas Correia De Araujo	14/08/1981	5894800	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	71,5
80	Júlia Sandra De Barros Machado	21/04/1974	4261342	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	71,5
81	Luciana Carneiro Ramalho Nunes	15/03/1980	5555057	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	71,5
82	Mariana Dos Santos Araujo	30/04/1982	6300669	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	71,5
83	Helena Cristina Lira Da Silva	01/07/1972	4215142	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	71,5
84	Marta Alves De Almeida	14/01/1979	5336742	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	71,5
85	Vilma Patricia Dos Santos	17/03/1980	5550807	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	71,5
86	Wanessa Karla De Freitas	02/07/1992	7913027	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	71
87	Crislaine Adriana Do Nascimento	23/08/1982	5912176	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	71
88	Maria Auxiliadora Pontes Jordão Oliveira	11/11/1961	2028447	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	71
89	Marília Vieira De Medeiros	30/10/1985	6829566	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	71
90	Eleonora Duarte	13/05/1961	2087768845	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	71
91	Ana Priscila Araújo Barbosa Soares	04/08/1982	6302681	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	71
92	Ane Gomes De Oliveira	21/08/1981	129067922	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	71
93	Bárbara Kelly De Mesquita Sales	10/04/1986	8566369	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	71
94	Ana Karla Barza	09/07/1980	5980887	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	71
95	Tamires Nogueira De Queiroz	25/07/1989	7677760	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	71
96	Gláucia De Oliveira Santana	11/07/1981	5743891	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,5
97	Maysa Barros Magalhães	24/07/1973	4477419	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,5
98	Gleidson De Oliveira Souza	25/11/1979	5541892	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,5
99	Edivanete Albuquerque Vieira	12/05/1970	4557551	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,5
100	Josete Ramos Da Silva	03/09/1981	6593938	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,5
101	Giseli De Oliveira	25/09/1981	6223690	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,5
102	Ana Regina Do Carmo Braga	01/10/1970	3613124	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,5
103	Suely Cordeiro De Sá Pereira Andrade	24/05/1973	3837830	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,5
104	Rosemeri Araújo	04/01/1978	5455214	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,5
105	Wildiane De Souza Tenório	15/01/1980	5669878	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,5
106	Juraci Almeida Da Silva	04/04/1973	4056611	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,5

107	Lidiane Silva De Paula Machado	29/09/1983	6990975	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70
108	Viviane Ferreira De Araujo	10/07/1970	3994080	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70
109	Maria Marinalva Da Silva	09/05/1982	6134252	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70
110	Maria Helena Couto Fazio	15/09/1976	5448216	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70
111	Mirian Almeida Vieira De Farias	28/07/1984	6401888	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70
112	Caio César Assunção Felix	26/03/1991	7905528	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70
113	Juliana Da Silva Nascimento	16/02/1987	7711319	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70
114	Roberta Gultart Dos Santos	30/04/1984	6152790	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70
115	Kleyton Adriano Silva	03/12/1990	7435308	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70
116	Suzana Regia Santos Figueiredo	16/02/1977	4753262	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70
117	Sandra Cristina Oliveira Da Silva	03/10/1984	6392028	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70
118	Maria Ramalha Dos Santos	26/10/1985	6883201	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69,5
119	Talita Maia De Almeida	17/03/1985	6865246	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69,5
120	Fabiola Brandão Agostinho Da Silva	12/12/1983	6650082	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69,5
121	Mosa Pessoa Mauricio	19/08/1972	4529146	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69,5
122	Rita De Kássia Marques Farias	22/05/1977	4523057	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69,5
123	Anaisabela Candida Da Silva	15/07/1982	5972756	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69,5
124	Danielli Cristina Pereira Da Silva	20/10/1982	6413381	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69,5
125	Jamile Maria Pereira Bastos Lira De Vasconcelos	04/09/1983	6451478	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69,5
126	Wilma Maria De Andrade Souza	18/10/1958	1636767	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69,5
127	Marcos Antônio Soares Da Silva	20/06/1983	6443113	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69,5
128	Virginia Renata Vilar Da Silva	21/07/1988	7030511	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69,5
129	Edna Amaral De Oliveira Lima	27/05/1970	4619165	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69,5
130	Rithia Carneiro Silva E Silva	31/03/1978	4677476	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69,5
131	Simone Dos Santos Alves França	09/11/1975	5350043	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69
132	Marcia Alves Feitosa	18/03/1971	3349861	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69
133	Gustavo Claudino	19/05/1981	5662916	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69
134	Maria Da Conceição Rodrigues Da Silva Lima	20/09/1977	5056305	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69
135	Marcio Valdecy De Andrade	27/01/1973	3839120	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69
136	Fabiola Miguel De Souza	03/07/1974	4376408	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69
137	Renata Mendes De Oliveira	05/01/1979	5340869	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69
138	João Paulo Marcolino De Souza	31/10/1984	6529274	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69
139	Mayara Thays Pereira Da Silva	05/11/1988	8035184	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69
140	Alexandro José Da Silva	01/12/1976	4392259	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69
141	Ariana Santana Da Silva	28/06/1989	7640319	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69
142	Edilma Maria Da Silva Roque	05/06/1973	4086807	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69
143	Edinilsa De Santana Chagas	07/07/1983	6151067	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69
144	Lidia Cristiane Pereira Da Silva	02/04/1986	6340449	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69
145	Bruna Da Silveira Costa	24/07/1982	6379075	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69
146	Aurinete Barbosa Ferreira Melo	24/04/1958	1618189	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69
147	Daniele Coutinho Barbosa	07/06/1983	5955338	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69
148	Vivane Joelle Braga Souza Dos Santos	20/11/1980	5749439	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69
149	Edja Maria De Santana Mousinho	13/02/1991	7652544	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69
150	Claudia Ferreira De Brito	01/10/1964	2543938	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69
151	Suzana Teixeira De Queiroz	17/03/1987	6874429	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69
152	Mariana Alves Accioly Lins	31/05/1978	5009102	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69
153	Aline Gomes Da Silva	19/05/1972	4157392	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68,5
154	Rafaela Carvalho Da Trindade	12/12/1986	7276556	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68,5
155	Andreza Carneiro E Silva Teixeira	26/10/1982	6088902	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68,5
156	Ivana Nascimento Da Silva Pontes	21/09/1981	8584525	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68,5

						INFANTIL	
157	Ana Laudemira De Lourdes De Farias Lages Alencar	12/10/1985	6980346	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68,5
158	Josilene Marinho De Santana Batista	06/10/1977	4719779	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68,5
159	Roberto Oliveira Batista Júnior	10/11/1984	6698927	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68,5
160	Geane Maria Dos Santos	15/12/1967	2710939	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68,5
161	Handerson Phillipe Pereira Da Silva	10/03/1988	8125284	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68,5
162	Milena Vieira Do Nascimento	25/02/1989	7518024	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68,5
163	Fábia Patricia De Lima	12/04/1977	5170857	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68,5
164	Camila Maria Oliveira	09/11/1988	7717459	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68,5
165	Jacqueline Silva Lima De Moura		6657354	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68,5
166	Francisco Jose Tavares De Lemos	20/07/1979	5055869	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68,5
167	Luciene Lima Da Silva	15/04/1980	5312365	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68,5
168	Izabel Cristina Barbosa	06/06/1966	2946119	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68,5
169	Queite Diniz Dos Santos	29/06/1975	4488622	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68,5
170	Magda Margareth Barbosa Santos	26/11/1966	2899513	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68
171	Dione Ferreira De Albuquerque	11/12/1971	4327507	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68
172	Marcelyno Marinho De Carvalho Maciel	04/06/1987	7337619	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68
173	Joel Luiz Da Silva	03/02/1975	4089596	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68
174	Diana De Souza Costa	17/03/1976	5035622	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68
175	Jaciara Laurentino Dos Santos	22/07/1973	4482637	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68
176	Helenita Santos Araujo Cabral	31/05/1974	4947829	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68
177	Adriana Cristina Farias De Santana	03/06/1974	4537057	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68
178	Patrícia Paula Noronha Leite	12/06/1979	5226161	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68
179	Hadassa Kalline Santos Da Silva	27/10/1978	1797443	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68
180	Washington Lopes Da Silva	17/02/1986	5402183	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68
181	Silvia Helena Silva Dos Santos	03/09/1970	7854576	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68
182	Alexandre Jorge Arruda Correia	02/05/1979	5817749	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68
183	Wanessa Ewen De Arujo Azevedo	07/11/1987	7015041	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68
184	Darlene Correia Tenório	04/09/1985	30139112	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68
185	Janeide Marinho Alves Da Silva	30/01/1970	3741178	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68
186	Marcilia Elane Do Nascimento Pontes	18/11/1979	5617649	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68
187	Heliane De Melo Dantas	18/03/1971	3814114	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68
188	Janayna Ana Bezerra Do Nascimento	16/09/1985	6907604	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68
189	Maria Marinez Do Nascimento	20/12/1964	2817686	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68
190	Elisabete Oliveira De Santana Valentim	12/02/1969	3612850	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68
191	Greicitania José Das Neves	14/03/1977	4604644	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68
192	Cintya Vanessa Silva Soares	10/05/1984	6278230	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68
193	Michelle Rosevel Da Silva	01/05/1978	4349864	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68
194	Lucyanne Paula De Oliveira Nunes	04/08/1992	7493452	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67,5
195	Zuene Damasceno Romao	14/12/1988	7198565	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67,5
196	Lilian Rafaely Valença Da Silva	25/01/1993	8611494	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67,5
197	Débora Da Silva Campos	14/04/1987	7616724	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67,5
198	Luciana Ferreira Da Silva	17/05/1970	3577308	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67,5
199	Fabio Luiz Siqueira De Miranda	07/08/1969	3054270	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67,5
200	Jéssica Priscila Cabral De Lira	06/02/1993	8236505	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67,5
201	Lucineide Dos Santos Silva	26/12/1969	3697534	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67,5
202	Valéria Albuquerque Do Nascimento	17/06/1964	9935605	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67,5
203	Isabella Maria Tiburcio Cavalcanti	09/07/1986	6786886	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67,5
204	Edvania Alves Silva	04/12/1973	4572270	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67,5
205	Maria Elizabete Carmo Da Costa	16/12/1985	6907755	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67,5

206	Camila De Melo Silva	01/04/1987	7240649	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67,5
207	Dalila Carneiro Dos Santos	22/05/1988	6995723	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67,5
208	Stephanes Suelen Leite Da Silva Castro	29/12/1986	6906192	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67,5
209	Wilma Ferreira Barbosa	06/06/1979	5268138	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67,5
210	Násia De Sá Cardoso Da Silva Lins	09/06/1962	1729754	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67,5
211	Ana Maria Figueiredo De Lima	29/07/1960	2036091	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67,5
212	Patrícia Maria Dos Santos	28/09/1986	7223504	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67,5
213	Martha Maria Oliveira De Santana Queiroz	13/02/1976	4377813	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67,5
214	Maria Valeria Pereira De Albuquerque	02/05/1978	4726735	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67,5
215	Elizangela Neves Da Silva	03/10/1978	5186464	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67,5
216	Adriana Carla Barbalho Da Silveira	02/08/1978	5358136	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67,5
217	Elenildes Batista Da Silva	26/11/1974	5006858	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
218	Adriana Leopoldina Carneiro Vanderlei	17/02/1981	5748803	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
219	Wilma Alexsa Pereira De Sousa	16/09/1977	5149431	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
220	Karina Siqueira Cunha	07/07/1985	7079937	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
221	Josilainy Maria Gomes Do Amaral Lima	22/04/1983	6231878	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
222	Andréza Lopes Da Silva	18/03/1993	8615815	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
223	Brooke Shields Claudia Da Silva Santos	03/11/1983	6860506	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
224	Glaicy Shyenne Farias De Melo	06/08/1984	6318358	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
225	Iris Maria Barbosa Da Silva	07/11/1992	7972153	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
226	Maria De Fátima De Sena	28/06/1968	3441284	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
227	Charliel Lima Couto	05/08/1991	8909499	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
228	Eliane Lemos De Oliveira	03/09/1984	7021678	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
229	Berenice Leite Da Rosa Boncinha	12/01/1970	7361926	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
230	Renata Maria Da Silva	31/05/1983	6360928	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
231	Aunia Heyde Candy Dantas Da Silva	14/02/1986	7031639	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
232	Maria De Fatima Da Conceição Dutra	13/10/1993	8592930	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
233	Raimundo Nonato Ferreira	14/01/1981	503181055	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
234	Aleana Carmelita Lôbo Pereira	25/05/1987	6905085	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
235	Káthia Henriqueta Oliveira Da Silva	04/07/1977	5103161	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
236	Alessandra Paulina De Mendonça	25/03/1989	7795831	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
237	Gerlucce Pereira De Souza	28/02/1980	5804051	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
238	Simone Patricia De Almeida Barros	18/07/1967	3053946	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
239	Silvia Do Nascimento Belo Silva	25/12/1972	4386289	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
240	Laís Gonçalves De Assis	19/12/1986	7014073	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
241	Dayse De Albuquerque Teixeira Araújo	29/01/1988	6284042	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
242	Elisama Maria Da Silva Bezerra	07/08/1980	5683925	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
243	Dimna Graciette Chacon Pereira De Paula Alvares	21/07/1974	4896302	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
244	Nathalie Sena Da Silva	21/02/1985	6221450	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
245	Sandra Barbosa De Aguiar Cunha	16/01/1962	2263126	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66,5
246	Denise Chaves Pípolo	06/07/1984	6571006	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66,5
247	Rosemary Carvalho Do Nascimento	05/09/1973	4041209	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66,5
248	Jadson Felix Nóbrega	19/05/1985	6554292	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66,5
249	Taiana Caare Marques Brochardt	19/11/1986	7097600	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66,5
250	Marioneide Santos Da Rocha	30/04/1982	6145261	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66,5
251	Dalete Leandro Ferreira	01/04/1986	7377891	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66,5
252	Nilaine Borges De Brito	28/09/1981	5906501	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66,5
253	Claudete Maria Da Siva	09/06/1979	5533978	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66,5
254	Leonice Santana Do Nascimento	31/10/1982	5712957	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66,5
255	Maria Da Conceição Dias Targino	20/03/1962	1824608	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66,5

						INFANTIL	
256	Jenneffe Lira De Castro	22/10/1990	7978423	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66,5
257	Eliane Maria Da Conceição De Souza	01/07/1972	4495259	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66,5
258	Ana Paula Bomfim Galvão	05/09/1972	3649603	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66,5
259	Macelia Menezes De Lima	06/11/1982	5988010	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66,5
260	Cláudia Ramos Da Silva	09/07/1984	7045875	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66,5
261	Claudia Maria Ferreira De Lima	18/05/1975	5067194	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66,5
262	George Da Silva Vieira	14/07/1983	6275928	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66,5
263	Fernanda Ferreira De Luna	28/04/1983	6219994	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66,5
264	Fabiana Araújo Da Cruz	02/05/1985	7250128	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66,5
265	Gracy Maria De Almeida	24/03/1986	7241060	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66,5
266	Andresa Carmen De Castro Vieira	19/04/1976	10250691	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66,5
267	Maria Do Rosario Santiago Da Silva	05/08/1968	3042212	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66
268	Eva Maria Dos Santos	14/06/1974	571242194	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66
269	Josinete Da Silva Albuquerque	14/12/1977	5266819	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66
270	Josefa Lima Ferreira	09/11/1978	5278918	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66
271	Juliely Rodrigues De Araujo	17/12/1987	7327473	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66
272	Nara Danielle Da Rocha Freire	13/08/1981	6245315	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66
273	Riviane Gomes De Araujo	05/05/1987	7241162	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66
274	Amanda Cristina Da Silva	15/08/1991	8600777	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66
275	Alexandra Da Silva Medeiros	22/12/1979	5753887	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66
276	Andreza De Santana Taveira	02/07/1983	6033153	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66
277	Maria Eduarda Do Nascimento Araújo	17/06/1990	7741238	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66
278	Josefa Cecilia Dos Santos Lima	27/11/1970	4053058	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66
279	Márcia Eleine Siqueira Ribeiro	31/10/1978	5275114	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66
280	Viviane Olímpio Dos Santos	01/11/1983	6356810	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66
281	Ana Claudia De Araujo Do Couto Soares Costa	01/01/1977	5054830	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66
282	Anderson Da Silva Matos	26/11/1984	6206689	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66
283	Maria Luciene Batista Da Cruz	27/07/1965	3063707	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66
284	Paula Cristina Raposo De Moura	31/10/1975	4605777	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66
495***	Severino Casemiro Dos Santos	06/09/1962	27615	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	62,5
583***	Zilá De Souza Costa Lima	23/03/1961	1984651	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	61,5
1060***	José Joaquim Da Rocha Neto	04/10/1967	2467400	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	57,5
1094***	Leila Duarte Bezerra Ribeiro	16/10/1974	4552740	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	57,5
1795***	Edielson Gonçalves Da Silva	06/02/1984	5782163	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	53,5
2417***	Elaine Cristina Ferreira Pimentel	28/07/1977	5663370	SSP	PE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC	RG	ORGÃO EMISSOR	UF EMISSOR	CARGO	NOTA FINAL
1	Wallace De Melo Goncalves Barbosa	05/02/1987	6159941	SSP	PE	PROFESSOR DE HISTÓRIA	87
2	Emanuel Lopes De Souza Oliveira	13/07/1981	6187201	SSP	PE	PROFESSOR DE HISTÓRIA	86
203***	Josenildo Francisco Do Nascimento	15/11/1977	5212597	SSP	PE	PROFESSOR DE HISTÓRIA	60
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC	RG	ORGÃO EMISSOR	UF EMISSOR	CARGO	NOTA FINAL
1	Lady Hosama França Do Nascimento Oliveira	17/03/1983	6278429	SSP	PE	PROFESSOR DE LIBRAS	74
2	Helton Roger Da Silva	19/01/1987	7096299	SSP	PE	PROFESSOR DE LIBRAS	72,5
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC	RG	ORGÃO EMISSOR	UF EMISSOR	CARGO	NOTA FINAL
1	Marcelo Vitor Oliveira Rios	04/11/1985	9200967	SSP	PE	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	87,5
2	Karl George Da Silva Guerra	22/03/1983	2618631	SSP	PE	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	86
9***	João Paulo Gomes Amorim Correia De Oliveira	27/05/1981	6232700	SSP	PE	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	78
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC	RG	ORGÃO EMISSOR	UF EMISSOR	CARGO	NOTA FINAL
1	Adriana Dos Santos Pereira Barreto	24/07/1987	6900163	SSP	PE	PROF. DE LINGUA PORTUGUESA	87
2	Claudete Souza Da Silva	02/03/1988	7313477	SSP	PE	PROF. DE LINGUA PORTUGUESA	87
3	Maria Steffani Dos Santos	28/02/1990	7429231	SSP	PE	PROF. DE LINGUA PORTUGUESA	86
4	João Lucas Pinheiro Da Silva	16/08/1984	6326358	SSP	PE	PROF. DE LINGUA PORTUGUESA	85
5	Edite Consuelo Da Silva Santos	30/03/1979	5034842	SSP	PE	PROF. DE LINGUA PORTUGUESA	84

6	Andresa Maria De Lima Pontes	22/01/1982	6198447	SSP	PE	PROF. DE LINGUA PORTUGUESA	83,5
7	Gustavo Henrique Rodrigues Da Silva	25/01/1984	6122146	SSP	PE	PROF. DE LINGUA PORTUGUESA	83
300***	Erick Wanderley Da Fonseca	17/09/1984	5832666	SSP	PE	PROF. DE LINGUA PORTUGUESA	55
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC	RG	ORGÃO EMISSOR	UF EMISSOR	CARGO	NOTA FINAL
1	Rafael Henrique Trajano Santos	11/04/1990	8482397	SSP	PE	PROFESSOR DE MATEMATICA	92
2	Rodrigo José De Aguiar Brito	19/04/1984	6308829	SSP	PE	PROFESSOR DE MATEMATICA	85
3	Marcia Walkiria Da Silva Santos	10/03/1983	6066517	SSP	PE	PROFESSOR DE MATEMATICA	84,5
4	Elizeu Odilon Bezerra Filho	31/12/1991	7406626	SSP	PE	PROFESSOR DE MATEMATICA	84
5	Frederico Gomes Elihimas	12/03/1979	4580863	SSP	PE	PROFESSOR DE MATEMATICA	83,5
6	Arthur De Araujo Filgueiras	30/08/1986	6986738	SSP	PE	PROFESSOR DE MATEMATICA	83,5
124***	Emerson Antonio Dos Santos	25/10/1972	4126740	SSP	PE	PROFESSOR DE MATEMATICA	62

*Pessoas Com Deficiências

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C0F65704

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

